

JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA

Procurador Geral da Justiça do D. F. e Territórios

O MINISTÉRIO PÚBLICO

E

A REALIDADE DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

(GUERRA AO SUBDESENVOLVIMENTO)



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

1965

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil
MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO

Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores
SENADOR MILTON SOARES CAMPOS

Procurador-Geral do Distrito Federal e Territórios
DOUTOR JOSÉ JÚLIO GUIMARAES LIMA

DEDICATÓRIA

A memória do sertanista HERMÃO RIBEIRO DA SILVA, escritor exímio da paisagem brasileira, em cuja companhia, no verdor de nossa mocidade, penetrei o sertão invio do Araguaia e em cujas margens testemunhei o derradeiro pulsar do seu coração, em prol de uma pátria fabulosa, que nós dois sonhamos querê-la e defendê-la.

*

À consciência dos homens públicos do Brasil, dedico esta análise objetiva de um pedaço de nossa Pátria, como um *grito de alerta*.

*

AO douto TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Distrito Federal, ofereço, dedico e consagro.



Sob a asa do avião, no aeroporto de Cachimbo, entre índios Camaiurás, da esq. para a direita. Artur César, secretário da comitiva; promotor Carlos Gomes Sanromã; curador Lourenço Mourão, Chefe do Gabinete do Procurador-Geral e o autor rumo ao Território Federal de Roraima.



REFLEXÕES

O BRASIL só é conhecido no seu litoral e, mesmo assim, graças às plantas levantadas pelo almirante MOUCHEZ, ao trabalho do Almirantado inglês, quando a nação britânica levantou plantas das cartas e oceanos do globo, e, finalmente, aos trabalhos da nossa Carta Marítima.

CONFIANÇA NA CAPACIDADE DO GOVÊRNO

«Nenhum país, havendo atingido nível inflacionário igual ao que avassalou o Brasil, logrou retomar a normalidade senão à custa de dolorosos sacrifícios. Sacrifícios que os brasileiros, esperançosamente voltados para o futuro, e numa demonstração de confiança na austeridade e capacidade do Govêrno, têm sabido suportar de maneira verdadeiramente admirável.»

Presidente CASTELLO BRANCO (Mensagem ao Congresso Nacional).

HÁ 20 ANOS...

«A solução de 20 anos atrás submeteu a Justiça dos Territórios Federais à segunda instância da Justiça do Distrito Federal. Foi uma solução de emergência, solução provisória, como declara a exposição de motivos do decreto-lei que a organizou, imposta mesmo pelo imprevisto da própria criação dos Territórios Federais, àquele tempo não mais do que uma experiência e um ensaio destinados a promover a efetiva integração nacional de regiões afastadas e longínquas, sem lei nem administração.»

Juiz JOEL QUARESMA DE MOURA

CAUSAS DA DEFICIÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES JUDICIÁRIAS

A CONSTITUIÇÃO de 1946 reservou aos Estados a competência para legislar sobre a sua organização judiciária. Nem todos os Estados se achavam, todavia, em condições de organizar o corpo de seus juizes, de modo a assegurar a perfeita aplicação do Código de Processo Civil. Fatores vários demonstraram-lhe logo as deficiências.

O primeiro dêles concerne ao número exíguo de magistrados para atender ao volume crescente de causas, oriundas do alto índice de progresso do país. O Brasil, em verdade, alcançou, nas últimas décadas, notável desenvolvimento. Aumenta a densidade demográfica; intensifica-se a produção industrial nos mais especializados setores, rivalizando com a técnica das nações adiantadas; a cultura dos campos já se não cinge à área mais próxima da orla marítima; o progresso intelectual ganha incremento todos os dias nas universidades, na produção febril de livros e na criação de escolas.

O vertiginoso crescimento do país multiplicou o número de causas das mais variadas espécies em todos os juizes e tribunais da República. Ora, os Estados, à mingua de recursos orçamentários, não puderam reaparelhar os serviços de justiça, a fim de corresponder às exigências do progresso atual.

O segundo fator de deficiência da organização judiciária resulta da insuficiente remuneração dos magistrados. Provavelmente não há no país classe tão mal paga como a dos juizes. Apesar d'isso, vem a magistratura brasileira, em todos os graus, exercendo nobremente as suas funções, denotando real espírito de sacrifício, de renúncia e até, por que não dizer, de heroísmo. No entanto, a circunstância de ser mal remunerada a magistratura gera um motivo de desalento no espírito daqueles que pretendem ingressar e fazer carreira no Poder Judiciário.

Aí estão as duas causas que contribuíram para o desequilíbrio entre a função processual e a organização judiciária. Uma é de ordem econômica. Mas a outra, de ordem técnica. Analisemos cada uma de per si, começando pela primeira, não por ser a mais importante, mas por representar uma exigência mínima de subsistência.

A atividade do Poder Judiciário, que consiste em administrar justiça, é tão relevante como a dos demais Podêres, que exprimem a soberania popular. E, no entanto, o Poder Judiciário foi o que não recebeu a consideração devida à alta dignidade de sua função. A Constituição Federal lhe atribui a mais delicada das tarefas, que é a de exercer o controle dos atos ilegais do legislativo e do executivo. Nenhuma função sobreexcede, em importância, a esta, que foi outorgada privativamente ao Poder Judiciário. Todavia, o Poder Judiciário nunca foi contemplado com dotações orçamentárias substanciais, correspondentes à sua missão no sistema constitucional brasileiro. Continua invariavelmente subordinado ao Poder Executivo, que é o juiz até de seus vencimentos na proposta orçamentária.»

(Exposição de Motivos ao Anteprojeto de Código de Processo Civil — Professor ALFREDO BUZAID.)

REFORMA DO JUDICIÁRIO

— Outra matéria que merece a mais viva atenção é uma profunda modificação no nosso Poder Judiciário.»

(AFONSO ARINOS, entrevista a *O Globo*, 10 de março de 1965.)

A REVOLUÇÃO E AS FÔRÇAS ARMADAS

Num artigo muito feliz, recentemente publicado, Fernando Carneiro diz que, «ao realizar a deposição do governo anterior, ao prevenir a cubanização do Brasil, as Fôrças Armadas interpretaram fielmente os anseios da maioria do povo brasileiro por uma Pátria livre e por um governo democrático. Aliás, tem sido sempre assim. Sobretudo o Exército tem sabido interpretar o Brasil nos seus anseios, e algumas vezes até nos seus erros, com uma fidelidade espantosa.»

(GUSTAVO CORÇÃO, em *O Estado de São Paulo*, 4 de abril de 1965).

A CIÊNCIA DO DIREITO

«A ciência do Direito Penal é um território por demais fértil, tanto assim que, apesar de tão explorado, ainda tem para oferecer aos que pisam os seus chãos messes sempre novas de problemas jurídicos a desafiar os espíritos dedicados a inéditas investigações.»

(Desembargador HUGO AULER, in *Suspensão Condicional da Execução da Pena*, edição Revista Forense, 1957.)

O BINÔMIO INDISSOLÚVEL

«Antecipação das mensagens, que deverão traduzir de maneira mais completa o pensamento e a orientação do Governo em matéria de reformulação política e jurídica, este enunciado tem o propósito de acentuar a convicção do Poder Executivo de que reforma e progresso constituem, para os nossos dias, binômio indissolúvel. Imbuído desse espírito, e certo de contar com a decidida e leal colaboração do Legislativo, espera o Governo poder, no curso de 1965, levar a bom termo um avançado programa de reformas, que, ao lado das já realizadas, deverão mudar fundamentalmente a fisionomia do país.»

Presidente CASTELLO BRANCO (Mensagem ao Congresso Nacional.)

OBJETIVOS DA REVOLUÇÃO

«Efetivamente quando o Ato Institucional atribui ao Presidente da República em prazo limitado iniciativas antes não conferidas, como a de emenda à Constituição e aos seus projetos, assinou prazos rápidos para que o Congresso Nacional os apreciasse, é evidente que fez aí aceno às reformas. Revelou assim que a Revolução não seria apenas o movimento de um instante para impedir o caos em que já mergulhavam. Nenhuma inversão ideológica que somente indicasse rumo oposto para os nossos caminhos como se neste mundo tão complexo apenas dois rumos se oferecessem à opção dos homens. O que se queria que ela fôsse e o que se quer que ela seja é ao lado da reestru-

turação de métodos e estilos que se iam perdendo, um impulso para a frente, que represente para as gerações de hoje a plena e corajosa aceitação dos desafios do futuro.

Por que então não se prosseguir com estímulos novos nas reformas dos códigos? Isto significa a modernização do direito pátrio para que ele não seja inibitório ao nosso desenvolvimento mas antes valha como condicionador e estimulador do nosso progresso. Cuida-se de encontrar a disciplina jurídica mais compatível com os interesses da convivência dos brasileiros no presente e no futuro próximo.

Para esse efeito a Revolução de março não é um distúrbio mas um estímulo, porque ela veio precisamente para impedir que o direito e a lei submergissem no caos da indisciplina e do arbítrio.»

(Discurso do Senhor Ministro MILTON CAMPOS, ao abrir o Congresso Nacional sobre a reforma do Código de Processo Civil, em *O Estado de São Paulo*, de 6 de abril de 1965.)

NÃO SE AFASTA UM MILÍMETRO DA VERDADE

«Não escaparam a Sua Excelência as deficiências materiais e as péssimas condições das instalações destinadas ao funcionamento da Justiça no Território.

Sua exposição é objetiva. Constata os fatos, registra as deficiências que lhe parecem precisas para saná-las. Na sua apreciação o Doutor Procurador-Geral, as vezes, parece contundente!

Mas não se afasta um milímetro da verdade e da realidade» («O Guapoié», 10-3-65).

EXPÕE OS MALES E OFERECE REMÉDIO PARA SANÁ-LOS

«Com o equilíbrio e a parcimônia dos verdadeiros juizes, Sua Excelência expõe os males e oferece o remédio para saná-lo. De uma coisa podemos estar seguros. Se a viagem de correição efetuada aos territórios não nos trouxer os resultados positivos que dela se espera, não será por culpa do Procurador-Geral GUIMARÃES LIMA e demais membros de sua comitiva». (RUY CIDADE «O Relatório», in «Alto Madeira», Pôrto Velho, 12-3-1965).

A PALAVRA DE UM TÉCNICO

Brasília, 26 de março de 1965.

Ex.^{mo} Sr.

Dr. GUIMARÃES LIMA

DD. Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal

ILUSTRE patricio Dr. Guimarães Lima,

Acabo de ter t^oda a satisfação em ler os originais do seu relatório s^obre os Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia.

Região geralmente relegada ao esquecimento pelos Podêres Públicos, apesar de sentinela da pátria, tais territórios ainda vivem num desenvolvimento quase incompleto de suas possibilidades imensas e das necessidades prementes e elementares dos que nêles habitam.

Representando, talvez, um primeiro alerta de um homem público do Judiciário na vastidão da região amazônica. Relatório sincero e bem expressivo da situação em que um pedaço da pátria se encontra.

A leitura do seu documentário se impõe a todos os que se interessam pela grandeza continental do Brasil. Há nessa região, que o ilustre patricio acaba de percorrer, não só como jurista, mas, também, como brasileiro, todo um território a ser ocupado demograficamente e t^oda uma riqueza em potencial à espera de ser dinamizada.

Muito grato pela sua gentileza em proporcionar-me tão valiosos conhecimentos.

Cordialmente.

Plinio Cantanhede, Prefeito.

A JUSTIÇA E OS TERRITÓRIOS FEDERAIS

ACABO de ler o Relatório que o ilustre Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios, Dr. JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA, apresentou, em 21 de janeiro último, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, ao t ermo da correi o a que procedeu nos Territ rios do Amap , Roraima e Rond nia.

F -lo precedido de um cap tulo, a que deu o justificado t tulo de «Um grito de alerta», no qual faz sucinto relato hist rico de nossas quest es de limites com as Guianas Ingl sa e Francesa.

Desta, foi  rbitro WALTER HAUSER, Presidente do Conselho Federal da Su a, que, em sua senten a de 1900, deu vit ria integral ao Brasil, que teve, no Bar o do RIO BRANCO, o incans vel paladino e defensor dos seus direitos.

Na outra, da Guiana Ingl sa, foi  rbitro VITT RIO EMMANUEL III, rei da It lia. Sua senten a, datada de 6 de junho de 1904, dividiu a  rea em lit gio em duas partes, sendo que uma, de 19.630 quil metros quadrados,   Guiana Ingl sa e a outra, de 13.570, ao Brasil.

S  recentemente, quase ao t ermo do m s de dezembro do ano findo,   que se procedeu   primeira correi o das oito comarcas, criadas em 1942.

As quatro, denominadas Macap , Amap , Oiapoque e Mazag o, pertencem ao Territ rio do Amap . Duas, Boa Vista e Caracara , ao de Roraima, e as duas restantes, P rto Velho e Guajar -Mirim, ao de Rond nia.

A impress o que se tem, ao t ermo da leitura do bem elaborado Relatório,   de profunda tristeza, ao testemunhar-se o completo abandono em que se encontram suas respectivas popula es.

Nas quatro comarcas do Amap , h , apenas, dois Juizes de Direito, os quais, atualmente, est o gozando, concomitantemente, seis meses de licen a, para tratamento de sa de, cada um.

Para l  foi nomeado um Juiz Substituto, o ga cho Dr. GERMANO BONOW FILHO, o qual «no pouco tempo em que ali se acha — di-lo o

Relatório — já despachou muitos processos, percorrendo a *vol d'oiseau*, como o exigem as distâncias, as comarcas do interior».

Para o bom desempenho de seu cargo, luta com as dificuldades decorrentes, principalmente, dessas grandes distâncias, pois ali não há, sequer, linha regular de aviação.

A comarca de Mazagão não tem Juiz. Em 1961, aposentou-se o único oficial de justiça que lá existia e, desde então, até hoje, nenhum outro foi nomeado. E 225 processos criminais e 454 cíveis encontram-se parados, em cartório.

Na comarca de Oiapoque, 260 processos também se acham parados: questões cíveis de monta, inventários, divisões de terras, tudo sem andamento, e as ações penais, na maioria, prescritas.

Se isso acontece no Território do Amapá, cuja capital, Macapá, tem 55 mil habitantes, no de Roraima, as coisas vão de mal a pior.

Na comarca de Boa Vista, o Promotor Público foi pôsto à disposição do Procurador-Geral do Distrito Federal e Territórios, e o Promotor Substituto está em férias, pelo que teve de conseguir a nomeação do Dr. HEIROCERYCE RODRIGUES PESSOA, a quem deu posse, no período da sua correição.

Diz o Relatório que «na parte criminal é por demais acentuada a incidência de crimes contra os costumes, especialmente seduções e estupro».

Na outra comarca do Território, em Caracarái, não há Juiz, não há oficial de justiça, nem, sequer, há um servente. Havia 1.000 habitantes; hoje somente 300.

É ali promotor o Dr. HÉLIO FONSECA. «Elemento estudioso e competente — di-lo o Relatório — está residindo em Boa Vista, para onde estendi a sua jurisdição, dada a falta de moradia naquela localidade. Há, apenas, 8 casas de alvenaria; as restantes são de taipa.»

Os processos estão parados há mais de quatro anos e 45 processos aguardam julgamento.

«A extinção dessa comarca seria medida de alto alcance, pois, além da falta de condições de habitabilidade, o movimento forense é inexpressivo», é a sugestão do preclaro Corregedor.

Por fim, Rondônia.

Duas comarcas: Pôrto Velho, com 45.000 habitantes, e Guajará-Mirim, com 20.000.

Na primeira, há um só cartório para tudo: processos criminais, civis e anexos, inclusive registros públicos, casamentos e notas.

O escrivão não é remunerado e, por isso, não dá andamento aos processos crimes, os quais, na maioria, estão em vias de prescrição, quando não já prescritos.

O único oficial de justiça está licenciado.

Em Guarajá-Mirim, o serviço forense está parado. O último Juiz que ali funcionou está aposentado, há 6 anos.

O Promotor Público está licenciado, há longo tempo, para tratamento de saúde.

Como testemunho da completa desorganização da justiça, encontram-se, ali, apenas, um escrivão e um oficial de justiça sem serviço.

Após o ano de 1954, raramente se encontra um despacho do Juiz de Direito.

É realmente, calamitosa, a situação da justiça, nos Territórios.

Quando tanto se fala em propiciar meios ao povo, para a aquisição da casa própria, que é o espaço vital da família, como denominou Pio XI, está o Poder Público na obrigação, indeclinável e inadiável, de construir, onde ainda não houver, em cada Território, morada condigna, para os seus serventuários de justiça.

É certo que não só de pão vive o homem; mas não é menos exato que sem pão o homem não vive.

E não basta remunerar-se bem a justiça. Torna-se também mister dar-se ambiente agradável para o trabalho, a quantos nela mourejam, a começar pela casa, onde o funcionário vive e mora, onde compartilha das alegrias do lar que lhe prodigaliza carinho e amparo e onde retempera forças para a labuta de cada dia.

O Procurador-Geral do Distrito Federal e Territórios, com *solemnia verba*, assim termina o Relatório:

«Fica, aqui, um apêlo à consciência dos homens públicos do Brasil. Dos homens de bem. Não só um apêlo. Uma advertência, também. Um brado de alerta. Um grito em favor dos que sofrem, calados, escondendo a própria alma.

«Os países vizinhos estão cuidando das suas fronteiras. Estão procurando dar-nos o que podemos ter: gêneros de primeira necessidade para Roraima; assistência médica e judiciária para Oiapoque e Guajará-Mirim.

«O homem rude, embora patriota, não entende êsse contraste.

«Pula, sem fazer o sinal da cruz, para o território vizinho. É emigrante por excelência.

«É um brasileiro a menos, portanto».

Oxalá seu «Grito de Alerta» não se perca no ar. Oxalá seja êle ouvido por aquêles a quem cabem providências. Ouvido e atendido.

Que o brasileiro fronteiriço, ao confrontar o que temos com o que desfrutam nossos vizinhos, não sinta a tentação de naturalizar-se estrangeiro.

O saudoso cearense, Dom JOAQUIM FERREIRA DE MELLO, segundo bispo de Pelotas, ao fazer o relato de sua primeira visita pastoral através da diocese, confessa sua desolação, ao testemunhar que as nossas crianças lá no Chui, para se alfabetizarem, tinham de atravessá-la e ir aprender na escola uruguaia, pela inexistência de nenhuma, no território brasileiro.

Que nas lindes do Brasil, do Oiapoque ao Chui, não falte igreja, para o culto a Deus; escola, para a instrução do povo; justiça, para dar a cada um o que é seu; pôsto de higiene, para cuidar da saúde de tôda a gente e tudo, com a presença vigilante da farda do soldado, do marinhheiro, do aeronauta, para assegurar a ordem e a paz na vida nacional, e a todos, impor respeito à soberania do Brasil.

Brasília, 25 de março de 1965.

ADROALDO MESQUITA DA COSTA.
Consultor Geral da República

UM GRITO DE ALERTA

FAZ mais de um século que o prussiano ROBERTO SCHOMBURGK, que se arvorou em protetor dos silvícolas, entendendo que êstes deveriam ficar sob a bandeira inglêsa, procurou influenciar o governador da Guiana, Sir HENRY LIGHT, no sentido de modificar a linha divisória com o Brasil.

Dai o litígio criado.

Isso foi em 1838.

Anos após, não sendo possível perdurar a pendência, Brasil e Inglaterra resolveram submeter a questão à arbitragem de VITTORIO EMMA-NUEL III, rei da Itália.

A Grã-Bretanha teve por seu advogado *lord* LAUSDOWNE e o Brasil, o grande JOAQUIM NABUCO.

Nosso patrono escreveu três Memórias Históricas-Geográficas, de vigorosa capacidade intelectual, comprovando o nosso direito.

Não obstante, a sentença arbitral, proferida em 6 de junho de 1904, dividiu o terreno em litígio em duas partes. Coube à Guiana Inglêsa 19.630 quilômetros quadrados; ao Brasil, 13.570 quilômetros quadrados.

Essa decisão, porém, pecou pela base, pois fêz começar erradamente a nossa linha de fronteira no monte Iancontipu, na convicção de que nesse monte nascia o rio Cotingo, quando, na realidade, desde 1882, a Comissão Brasileira, sob a chefia do coronel Lopes de Araújo (posteriormente barão de PARÍMA) já havia elucidado que êsse rio nascia no monte Roraima.

O êrro foi tão evidente que o próprio govêrno britânico procurou, tempos depois, negociar com o Brasil, em 1908, a fim de que a linha divisória entre os dois países passasse pelos mais altos cumes existentes entre os montes Rorâima e Iancontipu, e não como fixou a sentença arbitral.

O Brasil aceitou a proposta, de modo que, em 22 de abril de 1926, por tratado firmado, êsses limites ficaram difinitivamente estabelecidos.

Em que pese ao esforço de nossa diplomacia, ao brilho da defesa do nosso douto advogado, o glorioso autor de *Um Estadista do Império*, ainda assim a sentença arbitral nos foi lesiva.

Só através de novos acórdos foi possível, quase 100 anos depois, fixarmos de maneira definitiva a nossa fronteira com a Guiana Inglesa.

Como quer que seja, contudo, apesar de todo esse esforço, já na segunda metade do século XX, o Brasil ainda não assegurou o necessário marco de progresso que deve ornamentar não só essa fronteira com a Guiana Inglesa, como com quaisquer outros países.

Na correição realizada no Território de Roraima, no cumprimento do meu dever de ofício, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios, observei (e isso é desolador!) que a sua capital — Boa Vista — ainda se abastece, na sua quase totalidade, da Guiana Inglesa.

De lá vêm os gêneros de primeira necessidade. De lá vem, mesmo, pequeno contrabando.

A reportagem que se vê à frente, do jornalista NONATO MACHADO, em «Notas de um Repórter», comprova essa assertiva.

Boa Vista fica a mais de duas horas, de Douglas DC-3, da capital amazonense, com quem faz precário comércio fluvial, moroso, lerdo e primitivo, mesmo assim em determinada época do ano, pois o rio Branco só é navegável durante alguns meses.

Daí, portanto, a necessidade de o governo federal, nesta hora em que o Brasil passa por um surto de renovação, assegurar melhor condição de habitabilidade para essas regiões longínquas, parede e meia com países estrangeiros.

Os habitantes desse Território, como, de resto, dos demais Territórios Federais, que vivem na fronteira, preferem fixar-se em solo alienígena.

Por quê?

Obviamente, porque encontram, lá, melhor condição de habitabilidade. Conforto. Recurso material. Instrução.

O que observei na divisa com a Guiana Inglesa, observei, também, na fronteira com a Guiana Francesa. Na cidade de Oiapoque, por exemplo, que fica no Território do Amapá, defronte à cidade francesa de São Jorge, separada, apenas, pelo formoso, profundo e solene rio do mesmo nome, com 496 quilômetros de curso, dos quais 150 navegáveis, não possui o mínimo requisito de habitabilidade. Não possui

médico, nem farmácia, nem hospital, nem pensão, sequer, em que possa hospedar o viajante fatigado pela distância imensa.

Não fôra a gentileza do ilustre major Bogéa, comandante de nossa guarnição militar em Clevelândia, a poucos quilômetros de Oiapoque, não teríamos onde pernoitar.

No entanto, os brasileiros são atendidos, gratuitamente, no hospital do lado francês, onde recebem, também gratuitamente, os remédios prescritos.

Procurei certificar-me da razão dêsse contraste, no que fui informado de que o govêrno francês, temendo a independência da Guiana Francesa, procura beneficiá-la para a sua permanente integração.

Entretanto, essa explicação me não convenceu. Se êsse Departamento francês pode tornar-se independente, em caso de abandono do govêrno central, não correremos, acaso, o risco de desmembramento de nosso território, pelo mesmo motivo ?? (1)

Durante cêrca de 200 anos tivemos litigio com essa possessão da França. Só em 1900 conseguimos solucionar definitivamente o problema, por um tratado de arbitragem, firmado ao tempo em que era presidente da República PRUDENTE DE MORAIS e ministro do Exterior o General DIONÍSIO DE CASTRO CERQUEIRA.

A França teve por advogado STEPHEN PICHON e o Brasil, o Barão do RIO BRANCO.

Foi árbitro o presidente do Conselho Federal da Suíça — WALTER HAUSER.

É de observar-se, todavia, que êsse mesmo território já nos pertencia, desde 11 de abril de 1713, quando foi assinado na cidade holandesa de Utrecht um tratado de paz e amizade entre Dom João V, rei de Portugal, e Luís XIV, rei da França. Por êsse tratado, de que foram signatários o Conde TAROUCA e D. LUÍS DA CUNHA por Portugal e o Marquês de HUXELLES e NICOLAS MESNAGES pela França — o govêrno francês desistiu dêsse território em favor de Portugal, à época senhor absoluto do Brasil.

Eis o art. VIII dêsse tratado:

«A fim de prevenir tôda a ocasião de discórdia, que poderia haver entre os vassallos da Coroa de França, e os da Coroa de Portugal, Sua Majestade Cristianíssima desistirá

(1) «O destino das Guianas será, mais cedo ou mais tarde, a independência política, ou a anexação ao Brasil e Venezuela.» (VASCONCELOS COSTA, «De Sete Lagoas aos Sete Mares», pág. 60, 2ª ed.).

para sempre, como presentemente desiste por este Tratado pelos termos mais fortes, e mais autênticos, e com tôdas as cláusulas que se requerem, como se elas aqui fôsem declaradas, assim em seu nome, como de seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros, de todo e qualquer direito, e pretensão que podê, ou poderá ter sôbre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, e situadas entre o rio das Amazonas, e o de Japoc, ou de Vicente Pinsão, sem reservar, ou reter porção alguma das ditas Terras, para que elas sejam possuídas daqui em diante por Sua Majestade Portuguêsa, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros, com todos os direitos e Soberania, Poder absoluto, e inteiro Domínio, como parte de seus Estados, e lhe fiquem perpétuamente, sem que Sua Majestade Portuguêsa, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros possam jamais ser perturbados na dita posse por Sua Majestade Cristianissima, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros.»

Até 1835 o govêrno francês respeitou êsse tratado; daí por diante começou a negar-lhe validade, pois entendia que o rio Japoc ou Vicente Pinsão, a que se referia o art. 8.º supra transcrito, não era o Oiapoque, mas, sim, o Araguari.

Por isso, a 15 de maio de 1895, tropas francesas, a bordo da canhoneira «Bengali», penetraram o território brasileiro, subindo o rio Amapá. Entretanto, FRANCISCO XAVIER DA VEIGA CABRAL, já aclamado governador pela população amapaense, à frente de poucos homens, inclusive um estadunidense, rechaçou o invasor, comandado pelo capitão-tenente LUNIER, de cuja mão arrancou a arma e dela se serviu para exterminar o chefe invasor. (2)

Como se conclui, em matéria de litígio de fronteiras, os mais bizantinos e solertes argumentos são invocados.

Conseqüentemente, o Brasil, vitorioso pacificamente em tantas pendengas, em tantos litígios que immortalizaram o gênio de RIO BRANCO, deve, já agora, firmar o seu direito, através do marco indelével do progresso.

As fronteiras dos nossos três Territórios Federais estão de certa forma esquecidas. Abandonadas. Ao Deus dará.

Em Guajará-Mirim, já no Território de Rondônia, ponto terminal da sua única estrada de ferro, que fica na divisa com a Bolívia, sepa-

(2) Em Macapá tive oportunidade de visitar o museu localizado no Forte do mesmo nome, onde se encontra o uniforme com que o bravo cabo de guerra combateu e expulsou os invasores. Quem me serviu de cicerone naquele museu foi um soldado da guarnição do Território que, diante dessa farda, fez o seguinte comentário: *Esse cabra foi macho.*

rada, apenas, pelo majestoso e soberbo rio Mamoré, (Mãe dos homens), há um comércio intenso com esse país; não obstante, há seis anos que não possui juiz.

A população clama. E com razão.

O comércio, para cobrar os seus títulos de crédito, usa intermediários, a quem paga uma taxa.

Os processos-crimes se acumulam, sem qualquer andamento. O último corregedor que por lá andou já lá vai pelos idos de 1958, quando a capital federal ainda era na Guanabara.

O Ministério Público, após 21 anos de vigência da Organização Judiciária dos Territórios, só agora, por diligência nossa, inspecionou pela primeira vez essa comarca...

Foi a nossa contribuição à nova era político-administrativa do Brasil, sob o comando de um governo austero, digno e incorruptível.

A população dessa remota comarca nos recebeu com entusiasmo e, até certo ponto, com surpresa.

São 20.000 almas que lá estão, sem o manto protetor do Poder Judiciário, apesar da sua paisagem feérica.

O comércio — verdadeira colmeia de atividade — não se sente garantido.

Brasileiros e bolivianos se cruzam constantemente pelas ruas da comarca. É um vai-vém constante entre Brasil e Bolívia.

As barcas flutuam sobre as águas mansas do rio Mamoré, aos magotes, como gaivotas imensas ao sabor da correnteza...

A algaravia de castelhano e português, numa mistura equitativa, atordoia o ouvido do observador em trânsito.

Contrastando com esse espetáculo de liberdade de ir-e-vir, deparei com um quadro dantesco: o presídio de Guajará-Mirim!

Pavoroso. Inóspito. Fétido.

Brasileiros e bolivianos ali se encontram, amalgamados na mesma hedionda promiscuidade. As mesmas queixas. As mesmas lamúrias, proferidas em línguas co-irmãs.

E quais os crimes?

Não há registros, em muitos deles.

Alguns dos quais, simples deslizes. Meras arruaças de boêmios inofensivos, quando um dos fundamentos da civilização moderna é o respeito à pessoa humana.

E por que continuam presos ?

Porque não há juiz para *habeas-corpus*...

O delegado, antigo praça reformado da polícia territorial, homem simples e honesto, não conhece o instituto da fiança.

Para êle, como me disse, o prêso só deve ser pôsto em liberdade com ordem do juiz, mediante «*abre-copos*».

Mas... Guajará-Mirim não tem juiz...

* * *

Fica, aqui, um apêlo à consciência dos homens públicos do Brasil. Dos homens de bem. Não só um apêlo. Uma advertência, também. Um brado de alerta. Um grito em favor dos que sofrem, calados, escondendo a própria alma.

Os países vizinhos estão cuidando das suas fronteiras. Estão procurando dar-nos o que podemos ter: gêneros de primeira necessidade para Rorâima; assistência médica e judiciária para Oiapoque e Guajará-Mirim.

O homem rude, embora patriota, não entende êsse contraste.

Pula, sem fazer o sinal da cruz, para o território vizinho. É emigrante por excelência.

É um brasileiro a menos, portanto.

Precisamos descobrir o Brasil aos olhos dos próprios brasileiros!

Honrá-lo e defendê-lo, hoje, mais do que nunca, quando a ambição desmedida de certos povos não respeita fronteiras...

A luz, porém, do idealismo que sedimenta a nossa democracia, por certo, nesta hora de regeneração de princípios, lançará seus raios a essas regiões longinquas, protegendo, amparando, num elo de fraternidade, num abraço cordial, os nossos irmãos distantes.

Será isso de reflexo suave, mas persistente, capaz de tornar cada vez mais coesa esta pátria fabulosa, que nasceu sob o signo da Cruz, como mensagem de fé, que Portugal nos legou.

Que esta advertência sirva de reflexão para os que, verdadeiramente, amam o Brasil, pois, se errei ao fazê-la, não o foi pela vaidade, mas, pelo coração.

Brasília, março, 1965.

GUIMARÃES LIMA.

HÁ ALGUÉM QUE VIGIA



«Nunca um só homem precisou tanto da compreensão, do apoio e da ajuda de todos os seus concidadãos. Venham a mim os brasileiros e eu irei com eles para, com o auxílio de Deus e com a serena confiança, buscar os melhores dias nos horizontes do futuro.»

Pres. CASTELLO BRANCO (Mensagem ao Cong. Nacional).

O DESTINO DA AMAZÔNIA (1)

O QUE disse o *Presidente Castello Branco* na reunião de Governadores de Belém do Pará.

«BELÉM, 15 — O marechal Castello Branco anunciou nesta cidade que está disposto a adotar «uma estratégia» para a região amazônica, e que esta estratégia «não poderá ser outra que visa integrá-la verdadeiramente no Brasil, abrindo-a para o mundo».

«Não há de ser — afirmou, em seguida — com a estratégia do medo, que nos isola, ou do ressentimento, que nos inferioriza, que haveremos de dar à Amazônia as dimensões a que tem direito. Aceitaremos, sim, uma disciplinada cooperação alienígena, controlada pelo GOVÉRNO E SEUS AGENTES.»

COMPREENSÃO

Referindo-se à Amazônia como «um dos maiores espaços vazios do mundo», o marechal Presidente disse compreender que, «em matéria de tanto relêvo, e na qual melhor pecar por excesso do que por omissão, tenha o País, de quando em quando, se inquietado ao menor vislumbre de ameaça à nossa plena soberania».

Em seguida, depois de relembrar os tempos em que passou na região «no exercício de missão profissional», o Chefe do Govérno afirmou que, «no mundo de amanhã não nos bastará explicar as causas ou as dificul-

(1) "É a guerra de mil anos contra o desconhecido. O triunfo virá ao fim de trabalhos incalculáveis, em futuro remotíssimo, ao arrancarem-se os derradeiros véus da paragem maravilhosa, onde hoje se nos esvaem os olhos deslumbrados e vazios.

Mas então não haverá segredos na própria natureza.

A definição dos últimos aspectos da Amazônia será o fecho de tóda a História Natural" ... (EUCIDES DA CUNHA).

dades que nos tenham barrado o passo na obra de desenvolvimento da Amazônia».

«Infelizmente — acrescentou — não logramos apagar o deserto do mapa da Amazônia, nem afastar de nós o que isto significa para a nacionalidade».

TRABALHO

Em seu discurso, o marechal Castello Branco, depois de criticar a ação dos órgãos regionais antes da revolução, fez um relato das providências que estão sendo adotadas. «O Governo — esclareceu — está preocupado em dar crescente eficiência aos órgãos que têm a seu cargo a importante tarefa de transformar fundamentalmente as condições econômicas e sociais da região.»

(«A Crítica», 16 6-1965, Manaus).

ATESTADOS HONROSOS

Ofício GP n.º 173/65.

Brasília, 23 de fevereiro de 1965.

SENHOR Procurador-Geral

Tenho a honra de agradecer a remessa da cópia do relatório enviado por Vossa Excelência ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, por ocasião da correição levada a efeito por essa Procuradoria-Geral nos Territórios Federais de Amapá, Roraima e Rondônia, cabendo-me informar-lhe que o mesmo de muito auxiliará esta Corte de Justiça nos estudos para a formulação de mensagens que venham a ser enviadas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com o objetivo de dar nova estruturação à Justiça naquelas regiões.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Desembargador MÁRCIO RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ JÚLIO DE GUIMARÃES LIMA,

DD. Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal.

PROMOTORIA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Macapá, 24 de fevereiro de 1965.

Prezado e ilustre Dr. GUIMARÃES LIMA,

Apresento-lhe os meus cumprimentos e os melhores votos de saúde e felicidade, extensivos a todos os seus.

Recebi, com enorme satisfação, o relatório que o caro conterrâneo apresentou ao Senhor Ministro da Justiça, em 21 de janeiro deste ano.

Agradeço a sua atenção e devo dizer que pela primeira vez este seu colega teve a oportunidade de receber uma cópia de documento desse alto valor.

Cá para nós, gostei da maneira como o mineiro velho expôs com a franqueza sóbria, calculada e segura os problemas dos Territórios, onde, ao lado dos encômios às coisas boas que encontrou, também foram ditas as verdades que há muito tempo deveriam ser ditas com referência às insuficiências.

Creio mesmo, ilustre amigo, que isso marcará uma época de grande significação, principalmente na história do flagelado Ministério Público dos Territórios, enfrentando sem dúvida o mais alto custo de vida do País, sem o conforto necessário, sem o estímulo indispensável, como bem o disse no seu relatório e pronunciamentos.

Ficam aqui, portanto, os meus modestos parabéns, que são sinceros e acompanhados de fraternal amizade.

Termino enviando meu abraço e aqui fico como sempre ao inteiro dispor.

Do conterrâneo e amigo,

JOÃO TELLES, Promotor Público.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Comarca de Guajará-Mirim

Notas Registro Civil e Ofícios Anexos Waldir Rocha Leal

Guajará-Mirim, 22 de fevereiro de 1965.

Exmo. Sr. Dr.

JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA

D.D. Procurador-Geral da Justiça

Distrito Federal — Brasília

Excelentíssimo Senhor Procurador:

É-me grato acusar o recebimento do honroso cartão de Vossa Excelência, datado de 26 de janeiro pretérito e hoje recebido, que acompanhou

o recorte da entrevista concedida em São Paulo a respeito de sua proveitosa correição nos Territórios Federais.

Sobre ser honrosa para mim a lembrança de Vossa Excelência, sua entrevista, em tão boa hora concedida a um dos jornais de maior circulação em São Paulo e no sul do País, veio confortar-me da esperança de ver solucionado o angustiante problema que nos aflige no setor judiciário desta distante Comarca.

Farei cântico com os homens de bem, pedindo a Deus que não tenham sido em vão o seu esforço, seu sacrifício, seu dever cumprido, seu interesse e sua cultura postos a serviço de uma causa tão nobre, que deve merecer do Governo central medidas concretas e imediatas.

Agradeço a gentileza da lembrança e me permita endereçar a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada consideração e de respeitoso apêço.

WALDIR ROCHA LEAL, Escrivão.

APRESENTANDO

BASTARÁ a simples leitura do circunstanciado relatório do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA, Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para que, de pronto, se possa verificar o sentido imenso e patriótico constituído pela Correição levada a efeito nos Territórios Federais.

Num período chuvoso, pleno de perigos sem conta, no cumprimento do seu dever, a luzida caravana integrada pelos doutôres José Lourenço de Araújo Mourão, Washington Bolivar de Brito, Carlos Gomes Sanromã, Aristarte Gonçalves Leite, Membros do Ministério Público, êste dos Territórios, aquêles do Distrito Federal, e mais o Sr. Arthur Sebastião César da Silva, Chefe da Secretaria Administrativa da Procuradoria Geral, com o auxílio dos valorosos militares da Fôrça Aérea Brasileira, comandantes Rabelo e Munhim, fêz a longa e trabalhosa peregrinação pelas cidades e comarcas dêste nosso Brasil desconhecido e há tanto esquecido.

E a verdade aí está. O que encontraram reflete-se em cada trecho do magnífico relatório. Com as tintas do seu estilo escoreito, com a sensibilidade dos que desejam uma Pátria melhor, com a visão dos que buscam soluções e não paliativos, o Doutor Procurador-Geral pintou o quadro realístico da situação encontrada. Sincero, dramático, contundente.

Emoldurada a tela na beleza fantástica das selvas inóspitas, mister se torna que a moldura verde-esperança signifique, de fato, o início de um nôvo período para as regiões visitadas.

Os primeiros frutos da contemplação do relatado já se fazem sentir. No Congresso Nacional, vozes patrióticas já se alevantam. Os ilustres Ministros, a quem foi entregue o relatório, se aprestam para dar soluções necessárias.

Daí, a necessidade da publicação, da maior divulgação dêste trabalho de tanta utilidade.

O objetivo do Ministério Público, na correição, como se pode verificar, transcendeu de simples ato de rotina. Alinhando os dados, co-

mentando a realidade geoeconômica, considerando a situação sócio-administrativa, o Doutor Procurador-Geral, ao derradeiro, ao apresentar suas construtivas sugestões, imbuu-se, como nunca, da sua alevantada missão.

Se é certo que ao Ministério Público cabe a provocação da função jurisdicional, mais do que qualquer outro momento, neste episódio, caracterizado ficou o interesse que melhor define o sentido do Ministério Público: — «o interesse do Estado — para usar expressão do ilustre publicista HÉLIO TORNAGHI — em que se faça Justiça !

(Voto do Conselheiro MILTON SEBASTIÃO BARBOSA aprovado unânimemente pelo Conselho Superior do Ministério Público).

RELATÓRIO

Brasília — em 21 de janeiro de 1965.

Do: Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios

Ao: Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

SENHOR MINISTRO,

Em obediência ao Decreto-lei n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944 (art. 146, parágrafo único), procedi a correição nos Territórios Federais de Amapá, Roraima e Rondônia.

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

Fui a êsse Território, por avião de carreira, acompanhado do ilustre promotor público Dr. Washington Bolivar de Brito, devidamente autorizado por Vossa Excelência, pela Portaria n.º 367, de 1.º de dezembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 3 de dezembro de 1964.

Estivemos em tôdas as Comarcas, respectivamente: Macapá, Amapá, Oiapoque e Mazagão.

Estas três últimas, percorremo-las em avião Cessna, colocado à nossa disposição pelo Governador daquele Território, Senhor General Luiz Mendes da Silva. (1)

Observação: Tôdas as Comarcas estão assistidas pelos órgãos do Ministério Público, respectivamente: Dr. João Telles, promotor público

(1) O avião, fazendo diminuir o tempo e encurtando os espaços, como se nova lei física se desvendasse ao conhecimento dos homens, transformou raças, aproximou os povos, reuniu impérios, repúblicas, domínios — como afirmou WILKIE — em «Um mundo só».

No Brasil, país de área continental, a aeronáutica é hoje o maior símbolo de sua soberania política» (VASCONCELOS COSTA — «De Sete Lagoas aos Sete Mares», páginas 38/39, 2ª ed.).

de Macapá; Dr. Geraldo Telles, promotor público do Amapá; Dr. Aurelio Távora Buarque, promotor público de Mazagão (êste em férias regulamentares); Dr. Cláudio Gomes Ramalho, promotor público, interino, de Oiapoque, no impedimento do titular efetivo, promotor público Dr. Pedro Sobreira Pirajá, que se acha à disposição desta Procuradoria-Geral, conforme autorização do Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1964; Dr. Elson Correia, promotor público substituto interino, da Seção Judiciária do Território do Amapá, que se acha em licença para tratamento de saúde.

Relativamente à Magistratura, o Território possui dois juizes de Direito, respectivamente, Dr. Jarbas de Amorim Cavalcanti, da Capital, Dr. Vicente Portugal Júnior, do Amapá, e um juiz substituto, Dr. Germano Bonow Filho.

Os dois primeiros Magistrados se encontram em licença de seis meses cada um, para tratamento de saúde; dessa forma, somente o juiz substituto está em exercício e com a sua jurisdição prorrogada a tôdas as comarcas do Território.

Como é óbvio, é materialmente impossível que um só juiz possa dar assistência efetiva a tôdas as comarcas, máxime levando-se em consideração as distâncias de que se encontram da respectiva Capital, só acessíveis, praticamente, por via aérea. Não há linha regular de navegação aérea, de maneira que se torna quase impraticável o exercício dêsses juizes com tão ampla jurisdição.

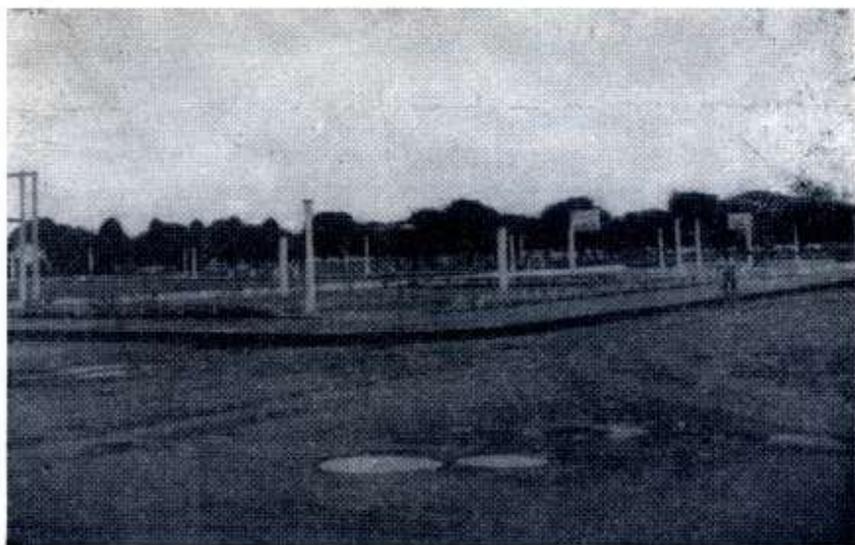
Por conseguinte, a extensão dada ao juiz substituto é meramente simbólica.

As comarcas de Mazagão e Oiapoque estão acéfalas, há longo tempo.

Observamos uma justa reclamação dos habitantes dessas comarcas, pela falta de juizes, pois que inúmeros interesses patrimoniais, como inventários, divisões de terras, possessórias e outras questões judiciais estão lá paralisadas, à espera de providências do Poder Judiciário.

Por outro lado, existem numerosas ações penais públicas, já prescritas ou em vias de prescrição, pela ausência de magistrados, não obstante as diligências dos representantes do Ministério Público.

Macapá, hoje com 55 mil habitantes, somente na sua sede, necessita de dois juizes, dois promotores públicos, uma Junta de Conciliação e Julgamento (dado o crescente conflito de interesse entre empregados e empregadores) e o desdobramento do Cartório, que não dá vazão à avalanche de feitos.



Moderna praça de Macapá — Capital do Território do Amapá.



Antiga praça de Macapá, quando ainda pertencia ao Estado do Pará, com o nome de São José do Macapá.

O Decreto-Lei n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944, que criou a Organização Judiciária dos Territórios, começou a vigir numa época em que Macapá, por exemplo, possuía apenas 3 mil habitantes. (2)

Daí a impossibilidade de o atual aparelhamento judicial dar cumprimento ao seu dever de ofício, pois qualquer comarca do interior de Minas ou São Paulo, com esse número de jurisdicionados, possui mais de um Juízo.

A jurisdição de cada uma dessas comarcas é imensa, sem vias normais de acesso e sem transporte privativo dos Juizes.

Macapá possui um só oficial de justiça, muito mal remunerado, como de resto todos os serventuários desses Territórios, alguns percebendo, até, vencimentos abaixo do salário mínimo local.

O padrão de vida, paradoxalmente, é elevadíssimo.

O próprio eminente Governador Luiz Mendes da Silva fez sentir a impossibilidade da manutenção de tabela de vencimentos tão baixa.

Mazagão — Esta comarca, além de não ter juiz, não tem, também, oficial de justiça, desde 1961, quando foi aposentado o que lá existia. Trata-se de uma cidade e comarca importante para aquela circunscrição territorial.

(MAZAGÃO)

Movimento Forense

Processos tombados até a data da correição:

Processos crimes	225
Processos cíveis em geral	454

Quase todos paralisados.

Oiapoque — Comarca de fronteira com a Guiana Francesa, teve como causa essencial do retardamento dos seus feitos, além da inexistência de juiz, a ausência do escrivão por mais de um ano, em tratamento de saúde. A poucos quilômetros da sua sede, está Clevelândia, base militar, cujos casamentos dos seus soldados, autorizados em lei, são realizados em *Oiapoque*.

(2) A guiana brasileira, que compreende, hoje em dia, a região do Amapá, encontrava-se, até há pouco tempo, no mais completo abandono. No então decadente povoado de São José do Macapá, apenas funcionários do fisco e mal equipados destacamentos militares de fronteira denunciavam a presença do Governo brasileiro, até que, com o desdobramento de toda aquela vasta área do Estado do Pará, a fim de constituir-se território federal, surpreendente ciclo de progresso se verificou, principalmente depois da descoberta, por um caboclo, na Serra do Navio, de enormes jazidas de manganês» (VASCONCELOS COSTA, *obra, cit.*, pág. 51).

(OIAPOQUE)

Movimento Forense

Processos tombados até a data da correição:

Processos em geral (cíveis e crimes, constantes de um só livro-tombo) — 260. Quase todos paralisados.

Dai a evidência do clamor público pelo emperramento da máquina judiciária, com a falta, repete-se, de juiz.

Amapá — O titular do Juízo dessa comarca está ausente há longo tempo, em tratamento de saúde.

O edifício do Forum é moderno e está pronto para ser inaugurado, dependendo do mobiliário e regresso do juiz.

(AMAPÁ)

Movimento Forense

Processos tombados até a data da correição:

Processos crimes	623
Processos cíveis em geral	2.177

Em andamento, apenas, 35 processos crimes e 46 cíveis.

A cadeia pública é fétida, inóspita e precária.

OBSERVAÇÕES GERAIS

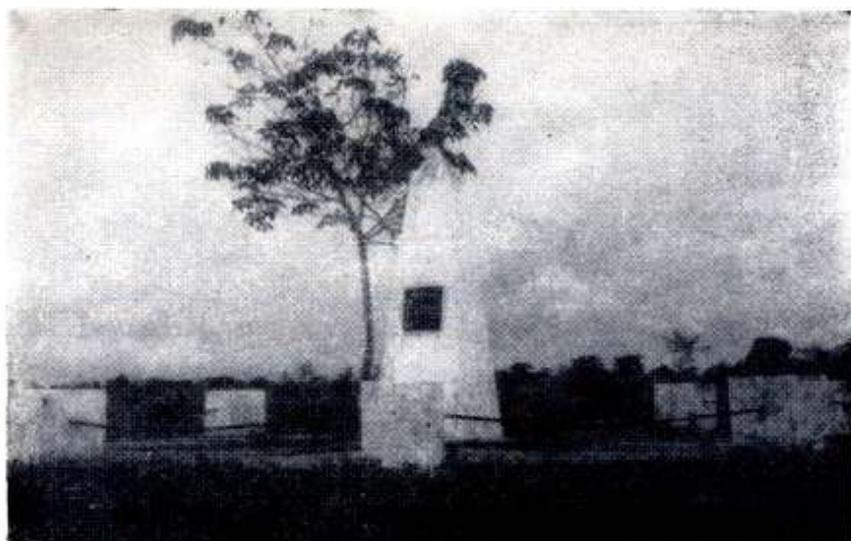
É de justiça salientar a atuação dos membros do Ministério Público e do único juiz que está em exercício naquele Território, atualmente, o Dr. Germano Bonow Filho, que, em pouco tempo, despachou muitos processos percorrendo a «vol d'oiseau», como o exigem as distâncias, as comarcas do interior.

Também os serventários, de um modo geral, dentro da precariedade das instalações judiciais, vêm-se esforçando no cumprimento do dever dos seus respectivos officios.

Esta foi a primeira correição procedida em todas as comarcas, desde a sua criação: 1942.

Em todas as comarcas existem presos aguardando julgamento pelo Júri, alguns há mais de cinco anos.

A única Penitenciária do Território, a Colônia Penal de Macapá («Beírol»), não obstante os esforços do Governo Territorial e dos admí-



Marco do Equador na capital do Território do Amapá.



Estrada de rodagem que liga Macapá ao Marco do Equador.

nistradores, não atende à crescente população carcerária, oriunda de todos os municípios do Território, cujas cadeias não oferecem os mínimos requisitos de segurança.

Movimento Econômico: O Território do Amapá está crescendo de maneira fabulosa. A Serra do Navio, onde estão as instalações da «ICOMI» é freqüentada até mesmo por turistas.

Trata-se de um núcleo humano de alguns milhares de pessoas, cujo índice de vida está acima da média do resto do Brasil.

Constitui praticamente uma cidade, com todos os requisitos da moderna urbanística.

É uma jóia engastada em plena selva amazônica. Honra o surto de progresso por que passa o Brasil.

Até habitantes de países vizinhos se valem da assistência médica e social dada pela ICOMI. (3)

O manganês é a principal fonte de renda desse Território.

(3) RACHEL DE QUEIROZ, em Viagem à Amazônia («O Cruzeiro», 8 de maio de 1965) deu o seu testemunho valioso:

«Já as duas cidades que nasceram na Serra do Navio e em Santana não custaram nada ao Brasil. Ao contrário, dão riqueza, não só para o local, como para o Território e o País. Se alguém quiser estranhar os excessos de conforto, o custo do hospital, as faturas do supermercado, a beleza californiana das piscinas — fique sabendo que tudo que se gasta ali é *dali*. Tudo é deles. Tudo sai do manganês. Tudo é tirado de debaixo do chão, explorado como deve ser e transformado em progresso e riqueza.

E note-se: por lá não andam americanos. Não há mais nenhum, um só, um único, em todos os campos de trabalho da ICOMI. Não que fôsse algum mal haver em qualquer lugar americanos, ingleses, judeus, japoneses, himalaicos ou qualquer outro alienígena. No Brasil, como em toda terra no Novo Mundo, estrangeiro útil e leal é pátrio. Mas acontece que não há. Os pruridos nacionalistas mais ferozes podem se acalmar: aquilo tudo é trabalho da terra. Dos engenheiros aos operários menos qualificados, tudo é brasileiro. Houve americanos na fase da construção da estrada que foram embora quando o contrato expirou. A construção das cidades já foi feita por arquitetos nativos — e aliás são uma beleza, encantadoras e funcionais. Agora só se vê catarinense, mineiro, paulista, gaúcho, nordestino (cearense às pampas), paraenses, baianos, junto com o povo da terra, numa verdadeira amostragem da população brasileira.

E também podem sossegar o coração os que pensam em termos de dinheiro e *royalties* — os interesses nacionais estão muito bem defendidos pela lei que permitiu a exploração do manganês na Serra do Navio. 51% do capital é brasileiro — 49% é estrangeiro. Mas nesses 2% está a diferença importante, pois que significam o controle da empresa.

Agora a ICOMI se estende no Amapá em iniciativas novas — fazenda-modelo, pequenas fábricas, e as promissoras plantações de dendê, em que o povo do Amapá põe grande esperança; — progresso cria progresso, riqueza cria riqueza. Quando se acabar o manganês da Serra do Navio (e o novo governo do Território vem de descobrir outras jazidas, maiores que as da concessão) poderá explorar seus outros recursos, que são muitos.

Agradeço o convite da ICOMI; me deram passagens, hospitalidade impecável. Mas aqui dou um testemunho que não é o preço do pão e do sal, nem das gentilezas muitas: é a honesta expressão da verdade.

O que a ICOMI construiu e constrói é um motivo de orgulho para todos nós e um fabuloso exemplo para o resto do Brasil.»

Como é sabido, além do Brasil, somente Ghana e a Rússia produzem esse minério em escala comercial.

Cumprе observar, todavia, que recentes descobertas químicas, de aquisição mais barata, fizeram baixar o preço desse minério, além da queda de 30 % do seu emprêgo.

Espera-se, mesmo, que, em poucos anos, a sua utilidade decaia de 60 %.

A estrada de ferro da ICOMI, com 196 quilômetros de extensão, é moderníssima, dando assistência a toda essa vasta região, terminando no pôrto de Santana, com capacidade para navios de grande tonelagem.

II

TERRITÓRIO DE RORAIMA

Por avião Douglas DC-3, gentilmente cedido pelo Ministério da Aeronáutica, estive naquele Território, fazendo-me acompanhar do Curaдор José Lourenço de Araújo Mourão, dos promotores Carlos Gomes Sanromã e Aristarte Gonçalves Leite, secretariado pelo Chefe da Secretaria Administrativa da Procuradoria-Geral, Senhor Arthur Sebastião César da Silva.

Boa Vista — Comarca de algum movimento forense, o edificio do fórum é moderno e amplo, necessitando, porém, de melhores instalações. Oficiei ao Governador do Território, Tenente-Coronel Dilermando Cunha da Rocha, pedindo a instalação de um telefone para melhor atender as atividades forenses.

O juiz de direito, Dr. Sandoval de Ávila, titular da comarca, tem mantido em dia o seu serviço, o mesmo ocorrendo com relação às atividades do Ministério Público.

O promotor titular é o Dr. Aristarte Gonçalves Leite, que se encontra à disposição desta Procuradoria-Geral, por autorização do Senhor Presidente da República, conforme Exposição de Motivos n.º 817/B, de 5 de outubro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1964.

Substituindo-o, encontra-se em caráter interino o Dr. Heisoceryce Rodrigues Pessoa, nomeado recentemente, havendo assumido o cargo, com a minha presença, no dia 14 de dezembro de 1964.

Há na Seção Judiciária do Território um promotor substituto, Doutor Aldo Alberto Castanheira Silva, que se encontra em gozo de férias.

A cidade de Boa Vista é moderna e o seu índice de progresso é relativamente lento. Encontra-se, praticamente, isolada do resto do Território, pela dificuldade de transporte.



Vista aérea de Boa Vista — Capital do Território Federal de Roraima



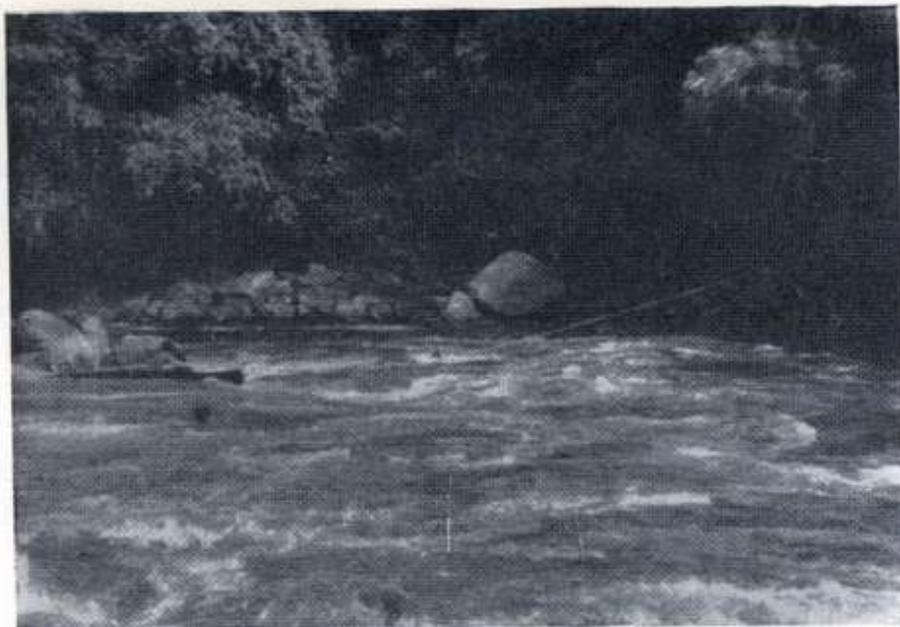
Avenida Jaime Brasil — a principal de Boa Vista



Fotografia tirada no jardim da residência do govêrno. Da esquerda para a direita; Promotor Público Hêlio Fonseca, o autor dêste opúsculo, General Jarde! Fabricio e o casal Governador Cunha da Rocha



Observação interessante: Em Boa Vista as mulheres executam o trabalho dos garis. Louvável idéia da Senhora Havany Cunha da Rocha, Presidente da L.B.A. do Território de Roráima.



Cachoeira do Benquerer — ponto recreativo dos habitantes de Boa Vista



Ponte do Cauamé — Velho sonho dos roraimenses. Construída na administração do Gov. Cunha da Rocha — comprimento: 148 mts. Afêrro: 700 mts. Inaugurada: 22-5-65

O Rio Branco, a cuja margem foi construída, é navegável uma parte do ano apenas.

O Governador do Território está construindo uma ponte de 148 metros sobre o Rio Cauamé, no objetivo de facilitar a comunicação com uma parte do interior do Território.

O presídio é novo, embora mal conservado e sem os requisitos do penitenciarismo moderno. As celas não são individuais, mas coletivas, com instalações sanitárias péssimas.

Movimento Forense

A comarca da Capital possui dois cartórios, isto é, um escrivão do Cível, Crime e Anexos e um Tabelionato de Notas, nos quais foi constatado o seguinte:

Processos para Júri	3
Processos Apelados	3
Processos Julg. Singular	89

O movimento registrado no livro de tombo, referente aos dois últimos anos, é o seguinte:

Em 1963	290 processos
Em 1964	228 processos

Observação — Os processos acima se referem a feitos cíveis e criminais e estão tombados no mesmo livro. Na parte criminal é por demais acentuada a incidência de crimes contra as costumes, especialmente seduções e estupro.

Caracarái — A comarca de Caracarái não tem juiz.

É uma cidade (se é que se pode chamar de cidade) em pleno declínio. Possuía cerca de 1.000 habitantes; hoje está reduzida a menos de 300. Os seus moradores abandonaram-na em virtude das endemias que ali campeiam, inclusive a febre amarela, vítima da qual faleceu um padre, além de 11 crianças e quatro adultos.

A alimentação se resume em peixe e carne silvestre. O edifício do fórum está em ruína. A instalação praticamente nula. O ensino constituído de uma única escola primária, com 132 crianças matriculadas, caindo aos pedaços; sem parte do telhado e sem vidros nas janelas. As carteiras, em número de 40, quebradas. Não tem médico, não tem hospital, não tem dentista, não tem casas comerciais, não tem padaria, não tem farmácia, não tem condução, não tem, em resumo, o mínimo de condição de habitabilidade. A minha comitiva foi conduzida na carro-

ceria do único caminhão da localidade, pertencente à Prefeitura Municipal. (4)

O campo de aviação representa um risco de vida constante, tal a sua precariedade.

O promotor dessa comarca, Dr. Hélio Fonseca, elemento estudioso e competente, está residindo em Boa Vista, para onde estendi a sua jurisdição, dada a falta de moradia naquela localidade.

Das poucas casas existentes, a maioria é de taipa; apenas oito de alvenaria.

Os serventuários da justiça, por conseguinte, não têm onde morar. Não existe oficial de justiça nem servente.

O escrivão em vias de aposentar-se, em virtude de seu precário estado de saúde.

Não há livro tombo.

Os processos estão paralisados há mais de quatro anos.

Existem em cartório 45 processos aguardando julgamento.

Predominam os crimes contra os costumes.

Medida Salutar — A extinção dessa comarca será medida de alto alcance, pois além da falta de condições de habitabilidade, o movimento forense é inexpressivo.

Transcrevemos aqui, com a devida vênia, parte do Relatório que, em janeiro de 1964, o MM. juiz Sandoval de Ávila enviou ao excelentíssimo desembargador Cândido Colombo, então presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

«*Serventuários da Justiça*» — Pequeno é o número dos serventuários da justiça local: um escrivão, que acumula a escrivania de crime, cível, comércio, órfãos e sucessões e registros públicos; um oficial de registro civil, que acumula as funções de tabelião; um oficial de Justiça e um servente. Difícil é o desdobramento dos cartórios, porque depende de uma série de circunstâncias.

Imperioso é, porém, que se nomeiem mais um oficial de justiça e dois serventes.

(4) Lamentavelmente, para nós, esse quadro desolador não constitui exceção. SOUSA NETO, em seu romance primoroso — «Os Soares», descreve, em linguagem castiça e forte, esta paisagem de angústia, miséria e dor: «No Estado do Piauí, três Léguas além da sede do município de Piracuruca, sertão adentro, em caminhos de areia e de terra cascalhenta ondulados e serpejantes, no lugar chamado Sucuruju, onde Deus ainda não semeou a civilização dos homens, vivem cerca de quinze famílias modestas, em habitações tão separadas pelas distâncias e pela mataria que encurta e empareda os tabuleiros que, de uma, não se avistam as demais» (*Obra cit.*, pág. 8, 1ª edição).



Único transporte de Caracarái, que conduziu a comitiva do aeropôrto à cidade



Rua principal e única de Caracarái.



Grupo Escolar de Caracraí.



Forum de Caracraí.

EDIFÍCIO DO FORUM

«Presentemente estamos localizados num prédio pertencente à Divisão de Saúde. Acaba de ser concluído um edifício destinado ao Forum, cuja construção demandou treze anos. Prédio amplo, porém mal acabado e mal dividido. Não dispõe de janelas, só de vidraças muito devassadas e vulneráveis, portanto sem o menor índice de segurança. A iluminação, tanto natural como artificial, é precária. Por fim, as instalações sanitárias não funcionam. . .

Para ingressarmos no «Palácio da Justiça», necessitamos do seguinte mobiliário, novo, moderno e adequado: doze mesas, tipo secretária, sendo uma para o gabinete do juiz; três para a escrivania do Cível e Anexos; três para o Tabelionato; duas para o Cartório Eleitoral; duas para o Ministério Público e uma para o oficial de justiça; uma mesa grande para audiências e trinta cadeiras; seis armários de aço, grandes, para arquivo. Para o Tribunal do Júri são necessárias as guarnições da Presidência e trezentas poltronas iguais às utilizadas em teatros e cinemas. Necessitamos, igualmente, de seis máquinas de escrever novas. Para o gabinete do juiz, faz mister a aquisição de um grupo estofado e de um tapete três por quatro metros.

CASAMENTO

Não há juiz de Paz, função que as pessoas idôneas não querem exercer, por não ser remunerada. Assim, os matrimônios se realizam perante o Juiz de Direito. Celebramos 69 (sessenta e nove) casamentos, ou sejam, 58 em 1963 e 11 em 1962.

COMARCA DE CARACARAÍ

É um pequeno povoado, à margem direita do Rio Branco, distante cerca de duzentos quilômetros de Boa Vista, com uma população inferior a 300 (trezentos) habitantes. No sul seria, quando muito, mero distrito.

Freqüentamo-la alguns meses, durante os quais realizamos dois julgamentos e designamos várias audiências criminais. Depois deixamos de visitá-la por impossibilidade material de atingi-la por via fluvial ou terrestre. Acessível apenas por via aérea, mas muito dispendiosa cada viagem.

O Forum dispõe, apenas, de um cubículo de precária construção a que deram o nome de grupo escolar. A comarca de Caracaraí deveria ser suprimida, por que é inoperante. Ademais, o clima é inóspito e a população está sendo dizimada por febres e sezões.

CONCLUSÃO

Trabalhamos intensamente em 1963 e pretendemos realizar muito em 1964. Para isso, entretanto, é preciso que haja estímulo e assistência.

Não dispomos de casa para moradia. O executivo está construindo uma, de péssimo gosto arquitetônico, acanhada, mal dividida, mal situada, e lentamente, como manda a boa tradição.

Nossos vencimentos, exíguos e inferiores aos de qualquer defensor público de Brasília, são pagos através do Banco do Brasil com atraso considerável.

Por acumularmos duas comarcas, deveríamos receber em dôbro e deveríamos ter uma diária. Nada disso nos é proporcionado, razão por que o desânimo e o desestímulo constituem uma constante inevitável num lugar em que o tédio e a monotonia imperam. Excuse-nos o eminente chefe a impertinência do desabafo, mas êle é justo, legítimo e sincero». (5)

TERRITÓRIO DE RONDÔNIA

Dando prosseguimento à correição, desloquei-me, com a minha comitiva, do Território de Roraima para a cidade de Pôrto Velho, capital do Território Federal de Rondônia, ainda viajando no avião Douglas DC-3 da FAB, no qual cobrimos tôda a segunda etapa da correição, nos Territórios acima referidos.

Pôrto Velho — Cidade de intenso movimento comercial e extraordinária importância econômica e geográfica, com mais de 45.000 habitantes, possui para o seu fôro um edifício moderno, de amplas proporções e instalações condígnas, que se ressentem apenas da falta de melhor conservação, decorrente sobretudo da precariedade do abastecimento d'água no prédio, para a sua higienização.

Circulam na capital três (3) jornais. Há também a rádio Caiari, de propriedade do benemérito e culto padre VÍTOR HUGO, autor de magnífico livro *Desbravadores*, em dois volumes, com prefácio do Professor PEDRO CALMON.

(5) Merecem repetidas aqui as palavras do notável professor ALFREDO BUZARD, *primus inter pares* dos nossos processualistas civis, já citadas no início deste folheto, em reflexões: «Provavelmente não há no país classe tão mal paga como a dos juizes. Apesar disso, vem a magistratura brasileira, em todos os graus, exercendo nobremente as suas funções, denotando real espírito de sacrificio, de renúncia e até, por que não dizer, de heroismo. No entanto, a circunstância de ser mal remunerada a magistratura gera um motivo de desalento no espirito daqueles que pretendem ingressar e fazer carreira no Poder Judiciário.»



O Governador Cunha e Menezes em companhia do autor e de outros membros da comitiva em Pôrto Velho.



A comitiva, quando partiu de Pôrto Velho

A comarca, que é a sede da Seção Judiciária do Território, é das mais importantes da região Amazônica, possuindo, não obstante, apenas (1) um cartório, que acumula os processos Criminais, Cíveis e anexos, inclusive registros públicos, casamentos e notas. O escrivão respectivo, Sr. Durval Gadelha, não é remunerado pelos cofres públicos; daí se verificando o descaso pelo andamento dos processos criminais, constatado pela correição, os quais na sua maioria estão em vias de prescrição, quando não prescritos. Não há na comarca outros serventuários da justiça, tais como servente, contínuo e o único oficial de justiça local encontra-se licenciado. Há necessidade da nomeação de mais um oficial de justiça, de um servente e da criação de um Cartório especializado para os feitos criminais, e seu imediato provimento.

O juiz de direito da comarca e o promotor titular, respectivamente, Drs. Joel Quaresma e Stélio José Moreira da Mota residem em casas do Governo do Território, construídas para moradia dessas autoridades, o mesmo ocorrendo com o promotor substituto da Seção Judiciária do Território, Dr. Eli Goraieb.

Movimento Forense

Processos encerrados	346
Processos em andamentos	89
Processos Criminais	33
Processos de habilitação de casamento	17
Processos de executivos fiscais	4
Processos de pedido de alvará	15

* * *

Observação: Foram vistoriados todos os processos em andamento e inquéritos existentes no cartório, tendo sido tomadas as providências necessárias a evitar a paralisação da maioria dos feitos e a continuidade de omissões prejudiciais às partes e à própria Justiça Pública.

Ainda sobre a cidade de Pôrto Velho cumpre esclarecer que ali se observa um extraordinário surto de desenvolvimento, decorrente principalmente da utilização da estrada Brasília-Acre (BR-29) ainda não concluída, mas que possibilitou a exploração das jazidas de cassiterita existentes na região que têm como escoadouro e entreposto a cidade de Pôrto Velho, servida pela estrada de ferro Madeira-Mamoré, funcionando em precárias condições e pelo Pôrto do caudaloso e imenso Rio Madeira. Para que se tenha uma idéia do crescimento da cidade basta mencionar que a sua população duplicou, de quatro anos a esta parte.

Guajará-Mirim — Cidade de fronteira com a Bolívia, com cerca de 20 mil habitantes, ligada a Pôrto Velho pela estrada de ferro Madeira-Mamoré, por linhas aéreas regulares e em vias de se ligar à Capital do Território por um ramal rodoviário da BR-29 (Estrada Brasília-Acre). Está separada do território boliviano pelo Rio Mamoré, sendo-lhe fronteira a cidade boliviana de Guayaramerin. Importante como centro comercial e produtor, tem na borracha e na castanha a sua principal fonte econômica. Apresenta aspectos de grande desenvolvimento, mercê especialmente das atividades de iniciativa privada e do seu opulento comércio.

A comarca de Guajará-Mirim se encontra completamente parada e desparelhada de material.

O último juiz que ali funcionou está aposentado há seis anos. O promotor público local, Dr. Francisco Mariano de Sá Ribeiro, encontra-se licenciado para tratamento de saúde há longo tempo, sendo, não obstante a sua condição de interino, um dos mais antigos promotores dos Territórios Federais, com cerca de 13 anos de serviços prestados em algumas comarcas territoriais.

Existe em Guajará-Mirim apenas um escrivão judicial, Sr. Valdir Rocha Leal, que não é remunerado pelos cofres públicos e mantém os cargos judiciais do cartório à sua própria custa. Funciona na comarca um oficial de justiça, Sr. Agripino Pereira da Fonseca, que em face da paralisação crônica do fóro, praticamente nada tem a fazer. Com efeito, raramente se encontrava nos processos vistoriados um despacho do juiz de direito, após o ano de 1954.

A comarca possui ainda um servente que, todavia, está aposentado há quatro anos, não lhe tendo sido dado substituto.

Foi esta a primeira correição levada a efeito pela Procuradoria-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios naquela distante comarca, não obstante tenha o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, através de sua Corregedoria, ali realizado correição em 14 de outubro de 1958, época em que já se encontravam paralisados inúmeros processos.

A alegria da população foi sensível com a nossa presença.

Movimento Forense

Processos Criminais prescritos	23
Processos em andamento	41
Processos de habilitação de casamento	63
Processos de inquéritos sem denúncia	491

Observação : Como se disse, não há juiz de direito funcionando na comarca e, embora tenha o Tribunal de Justiça do Distrito Federal pro-



O Prof. ADROALDO MESQUITA DA COSTA, juntamente com o autor, Gal. FABRÍCIO e o Cel. LONTRA NETTO, na excursão à ilha do Bananal e ao Território Federal de Rondônia.



Parte da comitiva que participou da correição realizada pelo autor, por força do Decreto-Aci nº 6.887, de 21-9-44, no T. F. de Rondônia.



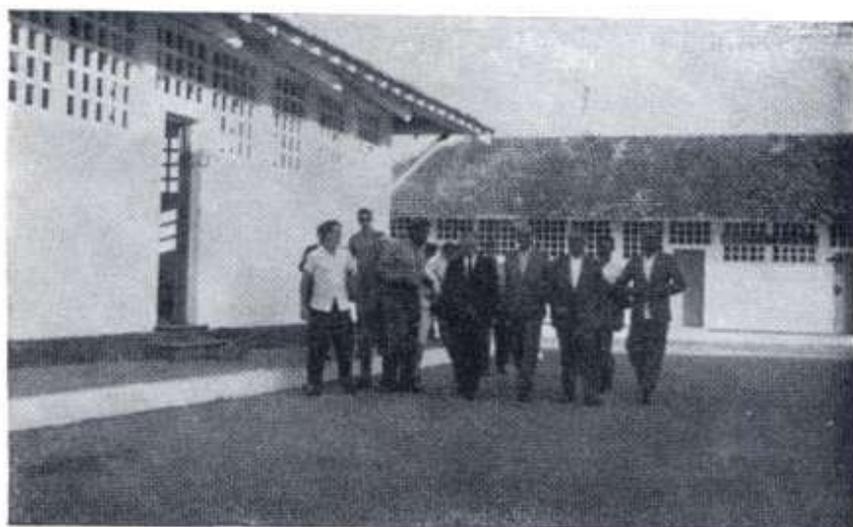
A beira do rio Mamorê (mãe dos homens) a comitiva observa o carregamento da borracha (Guajará-Mirim).



Travessia do rio Mamorê, rumo à Bolívia.



Em Guajarã-Mirim, na 6ª Companhia de Fronteira-Unidade de Elite, como é considerada.



Ainda na 6ª Cia. de Fronteira, quando o Comte. Mj. Godoi dava informações ao Prof. Adroaldo Mesquita da Costa, que recebeu o título de Marechal da comitiva.

rogado a Guajará-Mirim a jurisdição do juiz titular de Pôrto Velho, Dr. Joel Quaresma, este magistrado ao que me disse, pelas suas condições de saúde e ausência de meios pecuniários para a sua locomoção em transportes mais confortáveis (aviões comerciais), e ainda em razão do grande acervo de serviços em Pôrto Velho, não tem dado assistência à comarca de Guajará-Mirim, a qual dada a sua real importância está precisando urgentemente da presença permanente de um juiz de direito e de um promotor, exclusivos.

Diante desta situação, tomei a iniciativa de designar o promotor substituto da Seção Judiciária de Rondônia, Dr. Eli Goraieb, sediado em Pôrto Velho, para ter exercício na comarca de Guajará-Mirim, determinando-lhe desse andamento a todos os feitos judiciais paralisados e providências no sentido de ser decretada a prescrição das ações que pela decorrência dos prazos normais estejam prejudicadas, com poderes para requerer *habeas-corpus* em favor de presos cuja situação esteja a merecer esta medida. Determinei, ainda, em face da ausência de juiz de direito na localidade, fôssera os feitos da Promotoria encaminhados a despacho do juiz de direito de Pôrto Velho, presentemente com jurisdição extensiva a Guajará-Mirim, até que seja nomeado um juiz para essa comarca.

Do ponto-de-vista penitenciário, cumpre-me esclarecer que a cidade é dotada de presídio instalado em próprio do governo territorial, mas acanhado, sem água e sem higiene. Verdadeiro atentado à pessoa humana.

Os presos vivem em condições de indigência, sendo-lhes permitido em certas ocasiões, dada a carência de verba para sua manutenção, o trabalho fora do cárcere.

O juiz e o promotor não têm casa para residir, ao contrário do que ocorre em Pôrto Velho.

FINALIZANDO

Chegamos dessa forma ao fim de nossa jornada. Exhaustiva. Difícil. Perigosa.

Vencemos distâncias enormes.

Sobrevoamos o «Inferno Verde», em plena estação de chuvas, céu fechado, desafiando inúmeros CBs, graças à pericia dos comandantes Rabelo e Mundin.

Missão árdua, mas patriótica.

Foi a nossa contribuição ao advento de uma nova era político-administrativa.

Foi a mensagem de fé levada a essas populações distantes.

Contribuição modesta, evidentemente.

Mas da soma dessas pequenas parcelas a Revolução fará, por certo, o monumento das suas grandes realizações, como Berzelius, segundo Ostwald, construiu eternidades com grãos de areia.

Concluindo, quero deixar bem claro que o Decreto-lei nº 6.887, de 21 de setembro de 1944, está obsoleto, superado e caduco. Nesta hora adiantada de civilização e de velocidade supersônica, essa legislação é ainda um carro de bois a ringir e a ranger em meio ao progresso do Brasil. (6)

Contraste extravagante !

Legislação revelha, trouxe ao nascer o germe da falta de equidade. E é assim que, por exemplo, no setor do Ministério Público, dá ao promotor público o ônus da Curadoria, sem lhe dar, todavia, a possibilidade de acesso a esse cargo.

Outra injustiça: O Brasil, país de continuidade territorial, manda bacharéis para essas regiões longínquas, sem lhes facultar o direito de serem removidos ou promovidos para o Distrito Federal através de merecimento ou antiguidade.

Tira-lhes, portanto, o estímulo. O entusiasmo. O ânimo natural de caminhar para a frente.

Demais, não podemos transformar esses Territórios Federais em Colônias, pois fazem parte do Brasil. Da sua inteireza. Do seu todo. Dêste país imenso, unido pela mesma língua e pela mesma tradição.

Essa observação se aplica, também, ao Poder Judiciário. Para lá vão os juizes que, como os membros do Ministério Público, se aposentam ou morrem distantes, esquecidos, e crentes, entretanto, como aquêles sacerdotes de Judá, já sem pátria mas celebrando o seu Deus.

SUGESTÕES

a) Imediata reformulação da legislação relativa ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios Federais, o que, certamente, levará o douto Tribunal de Justiça do Distrito Federal (como, aliás, é sua

(6) Embora anacrônico o decreto-lei acima mencionado, contém êle algumas normas que ainda podem ser aproveitadas, mesmo porque, aconselha NICETO ALCALÁ ZAMORA Y CASTILLO que «por muy viejo que sea un edificio siempre de su derribo se obtienen materia'es para construcciones futuras» (*«Principios Técnicos Y Políticos de una Reforma Processual»*, Hondura, 1950).

velha intenção) a promover igual providência dentro da sua autonomia constitucional, pelo que o Poder Executivo deverá entender-se com o Judiciário para a consecução deste objetivo necessário e patriótico, inclusive no que tange à nova divisão administrativo-judiciária:

b) Criação de lugares de defensores públicos nas comarcas em que não haja advogado militante; (7)

c) Criação de Curadorias nas capitais dos Territórios;

d) Possibilidade de remoção ou promoção de membros do Ministério Público para o Distrito Federal, por merecimento e antiguidade, respeitados os direitos dos atuais órgãos do Ministério Público do Distrito Federal;

e) Melhor aparelhamento material para que a administração da Justiça seja uma realidade;

f) Concessão de um abono correspondente à carestia de vida nesses Territórios Federais, cujo índice é superior ao resto do Brasil, em face também da insalubridade da região, à semelhança do que ocorre com os militares;

g) Concessão de transporte, para o cumprimento das diligências, grande parte das quais a 30 e a 40 léguas da sede.

No Amapá (Macapá)

1. Criação de mais um Juízo;
2. Criação de mais uma Promotoria;
3. Criação de uma Curadoria;
4. Criação de duas Defensorias-Públicas;
5. Criação de dois Oficiais de Justiça;
6. Criação de dois Serventes;
7. Criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento;
8. Desdobramento do Cartório.

Observação: As demais comarcas precisam, igualmente, ser melhor aparelhadas.

(7) O próprio Código de Processo Civil consagrou um capítulo ao 'Benefício da Justiça Gratuita' (arts. 68 a 79). A Constituição Federal de 1946 foi, no entanto, além, estatuidando que «o Poder Público, na forma que a lei estabelecer, concederá assistência judiciária aos necessitados» (art. 141, § 35). Cumprindo essa promessa, feita solenemente como garantia constitucional, o Congresso Nacional elaborou o projeto, que se converteu em Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, dispondo que «os poderes públicos federal e estadual concederão assistência judiciária aos necessitados» (art. 1º).

Em Roraima (Boa Vista)

1. Dois Defensores Públicos;
2. Dois Oficiais de Justiça;
3. Uma Curadoria;
4. Dois Serventes.

Caracará — Deve ser extinta.

Em Rondônia

Junto a êste os Relatórios do ilustre juiz Joel Quaresma de Moura, de Pôrto Velho, que, com a sua experiência, pelos diversos Territórios Federais, em longos anos de labor, apresentou sugestões ao atual governador e ao ex-presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no ano de 1961.

O *Diário Oficial* de Rondônia, de 3 de fevereiro de 1964, n.º 39, publica o anteprojeto de lei que fixa a Divisão Administrativa e Judiciária do Território de Rondônia, para o quinquênio de 1964-1968. Por êsse anteprojeto são criadas mais três (3) comarcas no Território, aliás necessárias. (8)

Todavia, ao que fui informado, êsse anteprojeto ficou emperrado no Congresso Nacional.

Como quer que seja, porém, a reformulação da legislação dêsses Territórios deve ser total e conjuntamente, na sua parte judiciária.

Senhor Ministro:

Afirmei, a plenos pulmões, pela imprensa escrita e falada e, mesmo, em palestras que proferi (em Macapá a convite do Rotary Clube e em Pôrto Velho, na Rádio Caiari), que o Brasil, hoje, afortunadamente, está entregue a um govêrno austero e patriota.

Fiz sentir que as Pastas da Justiça e Extraordinária para Coordenação dos Organismos Regionais estão entregues a dois estadistas, homens probos que trazem notável experiência como antigos governadores de Minas, Rio Grande do Sul e Pernambuco. (9)

Os seus nomes constituem galardão de esperança.

Por isso mesmo não tive dúvida ao levar àquela gente humilde e laboriosa uma mensagem de fé e de confiança, pois um dos diários de

(8) Ver à frente a reportagem de «O Globo», sob a epígrafe «*Vilhena Vence as Dificuldades e Surge Como Cidade em Plena Selva*».

(9) Respectivamente Ministros MILTON CAMPOS e CORDEIRO DE FARIAS.

Pôrto Velho, em nota franca e leal, que anexamos, traduziu a descrença da população.

A Revolução não deve falhar, mas, antes, cumprir a sua elevada e nobre missão, assegurando a estabilidade de nosso regime democrático, para o grande Brasil de amanhã. (10)

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de aprêço e d'stinguida consideração.

Atenc'osas saudações.

JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA

Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios (11)

(10) As velhas civilizações estão em decadência, a cumprir a predição de Spengler. Povos modernos surgem para um novo mundo, tranqüilo e feliz — América do Sul, Austrália, Nova Zelândia, Argentina, Brasil — sob o signo do Capricórnio. Resta-lhes, apenas, a preservação de um ideal de prosperidade, de solidariedade, de paz, de trabalho, justiça, e a abolição da idéia de vinditas que predomina no espirito dos que se destroem pela ambição e pela guerra». (VASCONCELOS COSTA, obra citada, pág. 44).

(11) Do preclaro Ministro Cordeiro de Farias recebi o seguinte cartão:

«Rio de Janeiro, 12 de abril de 1965.

Ao ilustre Procurador Dr. Guimarães Lima, com um abraço, o General O. Cordeiro de Farias agradece o envio do Relatório de sua autoria e dá o seu testemunho da veracidade nêle narrada».

TRABALHOS PRELIMINARES

QUE eu saiba, foi o Dr. L. C. de Miranda Lima o primeiro Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios a refletir, em profundidade, sobre a situação injusta senão deprimente dos membros do Ministério Público que servem nesses longínquos Territórios.

Já pelos idos de 1961, em carta escorreita, de estilo terso e valedio, dirigiu-se aos promotores públicos dos Territórios, revelando a sua intenção, «o firme propósito de bem cumprir o meu dever tocantemente ao Ministério Público dos Territórios Federais».

Desafortunadamente, acredito, à época em que chefiou o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios não foi ouvido o seu apêlo nesse seu louvável propósito, porquanto a preocupação máxima era levar o país ao caos e à subversão.

Justiça constituía, por certo, coisa desprezível, que melhor fôra esquecer-la senão relegá-la.

Transcrevo a sua carta, fazendo-lhe elementar justiça, visto ser antigo êsse anseio, que pede, brada e suplica a atenção dos homens públicos de nossa pátria, no sentido de reestruturar a anacrônica organização judiciária dos Territórios Federais:

Brasília, 27 de novembro de 1961.

Prezado Colega.

Quero-o ciente de que, como Procurador-Geral, estou no firme propósito de bem cumprir o meu dever tocantemente ao Ministério Público dos Territórios Federais. Para tanto, como é óbvio, necessito, séria e urgentemente, da colaboração do ilustrado Colega.

Através de informações, recolhidas de uns e outros habilitados a prestar-mas, como da verificação direta na Secretaria do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e exame da legislação em vigor, pude certificar-me da injusta situação que experimentam os membros do Ministério Público dos Territórios Federais.

Estou convencido de que censuras, críticas ouvidas relativamente ao funcionamento do Ministério Público dos Territórios, ainda que verdadeiras, encontrarão explicação no abandono em que têm estado os seus membros, por parte dos que, obrigados a cobrar-lhes o fiel cumprimento de sua importante tarefa, também obrigados estão a assisti-los, a propiciar-lhes os meios indispensáveis ao exercício com dignidade de suas funções.

Estou deliberado, por exemplo, a porfiar, empenhadamente, pelo reconhecimento, aos membros do Ministério Público dos Territórios, de iguais direitos e vantagens atribuídos aos do Distrito Federal, como pela unificação dos quadros desses Ministérios Públicos, que tenho por medida altamente conveniente ao serviço público, ademais de patentemente justa. Para empresa tal, não haja dúvida, aos meus esforços será imprescindível se juntem os dos membros do Ministério Público dos Territórios, sem esmorecimento.

Para o meu governo, perfeito e mais pronto conhecimento das necessidades do Ministério Público dos Territórios, solicito-lhe me envie exposição das dificuldades que defronta no exercício e suas atribuições, assim como que me apresente sugestões sobre como poderão remover-se com a possível presteza. Não se permita o colega mínimo constrangimento no elaborar a peça com que atenderá a este meu apêlo. Quero ser completa e sinceramente informado de tudo, como peço e desejo, sinceramente; colaboração constante dos colegas dos Territórios, sem a qual não poderei levar a termo o pensamento que me animou ao aceitar a honrosa investidura no cargo de Procurador-Geral, e que foi o de somar o meu esforço aos daqueles que lutam pela afirmação do Ministério Público — no Distrito Federal e nos Territórios — como órgão prestante, eficiente, respeitado pela coletividade a que serve, prestigiado através da atuação correta, independente e dedicada dos que a integram.

Se o colega entender que devo manter em sigilo qualquer informação que me preste, queira apresentar-me em papel à parte, e confiar em que não será revelada.

Não tenho razões para duvidar de que os membros do Ministério Público dos Territórios se não disponham, decididamente, a emprestar-me toda cooperação, no sentido de alcançarmos o merecido prestígio para a nossa instituição. Confio em que ma dispensarão em toda a linha, sem desfalecimento e corajosamente.

Esperando breve apresentar-me pessoalmente ao ilustre colega, aqui me despeço cordialmente, votando-lhe felicidade no Natal e no Ano Novo.»

L. C. DE MIRANDA LIMA, Procurador-Geral.

PASSAGEM POR BELÉM DO PARÁ

DECLARAÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
E PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DE BRASÍLIA

REVELANDO ter o Presidente da República assinado decreto que concede indulto aos condenados até três anos de reclusão, aprovando o programa apresentado pelo Conselho Penitenciário Federal, o Dr. JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA, procurador-geral da Justiça do Distrito Federal e presidente daquele Conselho, concedeu entrevista às Fôlhas por ocasião da visita que fez aos nossos jornais, à noite de ontem, com o objetivo de conhecer o nosso diretor, professor PAULO MARANHÃO.

INSPEÇÃO

O Dr. JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA fêz-se acompanhar do Dr. Washington Bolivar de Brito, promotor público do Distrito Federal, e Dr. Aurelio Távora Buarque, promotor público no Amapá, bem como do Sr. Ademar Amorim, de Goiás, dizendo à reportagem que sua viagem é de inspeção aos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima, de acôrdo com o que preceitua a Lei n.º 6.887, de setembro de 1944, que prevê a organização dos Territórios Federais. Assim, está em trânsito para o Amapá, de onde estenderá sua viagem até aos demais Territórios, onde irá sentir de perto seus problemas e necessidades, sobretudo no que diz respeito à organização judiciária, a fim de que possa sugerir as providências cabíveis para a solução dos mesmos.

No ensejo, o Dr. GUIMARÃES LIMA instado a propósito da cogitada transformação do Território do Amapá em Estado, afirmou não acreditar na concretização dessa medida, lembrando que o Acre, até hoje, ainda não está na verdade integrado em

sua autonomia com relação à Federação. Mostrou exemplos típicos dos problemas surgidos na constituição de seus três poderes, com as dificuldades enfrentadas para a organização da Corte Eleitoral, acentuando, porém, que isso decorre, ainda, de sua iniciação.

CONSELHO DO DISTRITO FEDERAL

Apesar de não estar em missão do Conselho Penitenciário Federal, do qual é presidente, o visitante abordou as atividades do Conselho, que tem tido uma grande atuação na recuperação dos detentos, obedecendo aos mais modernos métodos de trabalho. O Conselho foi criado por decreto de 1963 e para atender às necessidades de Brasília vem de assinar um convênio com o Governo de Goiás, para a internação de detentos na Penitenciária Agrícola desse Estado, adiantando já ter, porém, conseguido uma verba de 1 bilhão e meio para a construção da Penitenciária do Distrito Federal, que será modelo em toda a América do Sul. Essa Penitenciária estará concluída em três anos e em três etapas, com capacidade para 870 presidiários. Este mês será inaugurada a primeira parte do primeiro pavilhão, com 40 celas individuais, para abrigar cerca de 40 presidiários.

Mais tarde, o Dr. GUIMARÃES LIMA fez um relato das atividades do Conselho, mostrando o trabalho que vem sendo realizado no sentido de recuperar o presidiário para a sociedade, além de outras atividades, como a divulgação de um boletim e participação em conclaves. Revelou que no ano vindouro, um Congresso Penitenciário será realizado em Brasília, e concluiu mostrando o trabalho do Conselho Penitenciário Federal: vai até apresentar uma exposição ao Presidente, para a concessão de indultos baseado no qual o chefe da Nação assina decreto concedendo indultos para condenados até três anos, desde que sejam primários, tenham boa conduta e não estejam beneficiados por «sursis» ou por livramento condicional.

Fôlha do Norte, 4 de dezembro de 1964.

PASSAGEM POR MANAUS

PROCURADOR FAZ CORREIÇÃO NA JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

O DR. JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA, Procurador-Geral do Distrito Federal e Presidente do Conselho Penitenciário, em Brasília, esteve em inspeção aos Territórios do Amapá e Roraima, fazendo correição na justiça daquelas unidades da federação com o propósito de se inteirar das necessidades das Comarcas ali existentes e sob a jurisdição da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Ontem, em entrevista coletiva à imprensa no Hotel Amazonas, o Dr. JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA afirmou que «já visitei o Amapá, havendo feito correição na capital, bem como nas comarcas de Amapá, Oiapoque e Mazagão, trazendo em minha companhia o Promotor Público WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO». Afirmou que Amapá está a exigir imediata reforma de sua organização judiciária, «já bastante superada, visto ter sido elaborada quando Macapá possuía três mil habitantes, sendo hoje estimada em 55 mil habitantes. Basta essa desproporção no índice populacional — disse — para se concluir pela necessidade de ampliar o seu quadro de magistrados e membros do Ministério Público e serventários de Justiça».

Em Roraima, o Procurador-Geral do Distrito Federal visitou o Fórum da Capital e as Comarcas de Caracará. «Trouxe para isso, continuou — uma caravana de membros do Ministério Público do Distrito Federal, composta do Curador de Menores LOURENÇO MOURÃO, Chefe do meu Gabinete, do Promotor Público CARLOS GOMES SANROMÃ, do Promotor Público ARISTARTE GONÇALVES LEITE, de Boa Vista, mas colocado à disposição da Procuradoria-Geral da República, ARTHUR CÉZAR, Chefe da Secretaria do Ministério Público de Brasília, além de jornalistas e várias autoridades especialmente convidadas».

O Dr. JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA fez elogios à obra administrativa do Governador DILERMANO CUNHA DA ROCHA, de Roraima, dizendo que «os serviços da administração estão em dia, graças à atuação do atual

governador». Continuou por afirmar que a justiça do Território também está em plena atividade, devido ao trabalho do Juiz de Direito SANDOVAL DE ÁVILA. «A Justiça de Roraima precisa ser melhor amparada e aparelhada para atingir os seus altos e elevados objetivos sociais.» Frisou que está colhendo elementos, dessa sua inspeção, para elaborar tão logo chegue a Brasília, um anteprojeto-de-lei, criando a Organização Judiciária dos Territórios, de modo a permitir que os Promotores atinjam o cargo de Curador, havendo possibilidade de acesso ao quadro do Ministério Público Federal, para os que conseguirem comprovar zelo e eficiência no dever de ofício.

Concluindo, disse, referindo-se ao progresso de Manaus, que «Manaus é uma cidade culta, heróica por sua tradição, representando um oásis em plena selva amazônica», para acrescentar que, «unidos pela mesma língua, pelo mesmo ideal e pela mesma religião, o Brasil será, ainda, dentro deste século, uma potência, senhor de sua liberdade e de seu destino. Para isto se torna mister a vigiância dos atuais homens públicos do Brasil, vindos de uma revolução patriótica».

O Dr. GUIMARÃES LIMA viaja hoje a Rondônia, onde visitará as Comarcas de Pôrto Velho e Guajará-Mirim, dali seguindo para Brasília, acompanhado de sua comitiva.

(Publicado no «Jornal do Comércio» de Manaus em 16 de dezembro de 1964).

ENTREVISTA AO DIÁRIO DA TARDE

Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal fala sobre a correição realizada nos Territórios

Na conformidade do que noticiou o «O Jornal» de hoje, deu-nos, ontem, o prazer de atenciosa visita o Dr. GUIMARÃES LIMA, Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal e Presidente do Conselho Penitenciário de Brasília, com jurisdição em todo o território nacional.

Por ocasião da visita aos nossos Diários, o Dr. GUIMARÃES LIMA fazia-se acompanhar do Dr. Osmar Pedrosa, Procurador Regional da República e do Representante do Território de Roraima, no nosso Estado.

Entrevista — A propósito dos objetivos que o trouxeram à Amazônia, disse-nos o Dr. GUIMARÃES LIMA: «Em cumprimento ao que estabelece o Decreto-lei n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944, realizo esta viagem de correição aos Territórios, especialmente na parte judiciária. Estive

em Amapá visitando as comarcas de Mazagão, Amapá e Oiapoque, além da capital, Macapá. Trata-se de Território bastante desenvolvido, com renda quase auto-suficiente».

Continuou: «Regressei de Roraima hoje, havendo visitado Boa Vista e Caracarái. Os serviços estão praticamente em ordem, graças à eficiência do juiz SANDÓVAL DE ÁVILA, titular da comarca da capital, cuja jurisdição se estendeu até Caracarái. Antes, porém, o Território esteve com os seus serviços paralisados pelo espaço de um ano, por falta de Juiz de Direito. A fim de prestar algum apoio àquele Território, consegui a recente nomeação interina do bacharel HEIROCERICE PESSOA, filho aliás de Manaus, que permanecerá em Boa Vista durante o impedimento do promotor ARISTARTE GONÇALVES LEITE.

O promotor de Caracarái, Dr. HÉLIO FONSECA, me causou excelente impressão pela eficiência com que exerce as suas funções. Estava ele com a sua jurisdição extensiva até Boa Vista, de modo que o volume de feitos era bastante acentuado. A comarca de Caracarái deve ser extinta por sua absoluta falta de condições de habitabilidade. Basta observar-se que não tem Juiz nem escrivão, de maneira que o órgão do Ministério Público fica impossibilitado de exercer o seu mister.

A extensão de jurisdição do Juiz de Boa Vista a Caracarái não resolve, absolutamente, face a dificuldade de comunicação. Demais, é uma cidade cujo progresso está declinando, porquanto dos mil habitantes que possuía, hoje, só restam 300. No Sul, não passaria de simples distrito. A par disso, os habitantes têm sido vítimas de várias endemias, inclusive a febre amarela que matou, há pouco tempo, o vigário daquela localidade.

O Forum de Boa Vista, embora amplo, está a exigir instalações adequadas, inclusive telefone, a fim de que a Justiça possa atingir as suas finalidades ao aplicar a lei e assegurar a estabilidade social».

Prosseguiu o entrevistado falando das condições da cidade de Boa Vista e do trabalho que ali vem imprimindo o novo governador coronel DILERMANDO ROCHA, assistido de perto pela sua excelentíssima consorte, dona HAVANY ROCHA, Presidente local da L.B.A., que tem ajudado a população pobre. Salientou o Dr. GUIMARÃES LIMA o trabalho administrativo que se executa a partir da Revolução de março, louvando a ação positiva do Governador de Roraima. Acentuou ainda que nos relatórios que irá apresentar aos ministros MILTON CAMPOS, da Justiça, e CORDEIRO DE FARIAS, do Interior, situará com clareza todos os problemas encontrados para que os Territórios tenham maior e melhor ajuda.

Também o Dr. GUIMARÃES LIMA disse dos propósitos do Governo CASTELLO BRANCO, dizendo-o «austero, honrado e patriota».

Teceu ainda considerações elogiosas à cidade de Manaus e seu povo e formulou um apêlo para que os amazonenses prestigiem as reivindicações dos Territórios.

O Dr. GUIMARÃES LIMA viajou hoje a Rondônia, acompanhado de luzida comitiva do seu Gabinete. Dali, volverá ao Sul.

(Diário da Tarde, 16 de dezembro de 1964).

SUGESTÕES DIRIGIDAS AO SR. GOVERNADOR CUNHA E MENEZES PELO JUIZ JOEL QUARESMA DE MOURA

O DECRETO-LEI n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944, organizou a Justiça dos recém-criados Territórios Federais. Se a estrutura destes está hoje em dia inteiramente superada, também carece aquela de urgente atualização capaz de acompanhar a nova definição social e econômica para que evoluíram aquelas zonas do nosso país.

O caso especial do Território de Rondônia é flagrante exemplo de desatualização administrativa. Criado com dois Municípios e duas Comarcas, quando se tratava de uma região ainda primitiva e que vivia apenas em função da existência da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, conserva hoje, vinte anos após, a mesma divisão e funciona, salvo inexpressivas alterações, com o mesmo pessoal administrativo com que nasceu.

É de toda evidência a atual impropriedade da divisão territorial em dois municípios apenas. O progresso trazido a esta região pela presença das autoridades administrativas e pelo sentimento de segurança que elas induziam na população, estão a exigir nova partição que aproxima ainda mais administração e povo, aumentando as garantias e os direitos em face das novas exigências e obrigações que vão surgindo.

Com uma área superior à do Estado de São Paulo e, ainda, à dos demais Territórios Federais e à de quinze Estados Federados, não se compreende que seja a unidade de menor divisão territorial do país: dois municípios e duas comarcas, eles mesmos por si sós maiores de superfície do que os Estados de Pernambuco, Santa Catarina, Ceará e Acre, por exemplo;

a situação geográfica do Território põe em contato numa fronteira aberta e despovoada o Brasil com a Bolívia, país em que franca e oficialmente medra e viceja o comunismo russo;

a descoberta e exploração de minérios-base e a provável existência de outros, quicá de maior importância e valor estratégico, estão a exigir uma definida fiscalização governamental, a par de um maior estímulo e auxílio às atividades econômicas e ao trabalho produtivo;

o abandono dos seringais, com sensível redução da economia local, ao lado de aumento crescente da população, sem meios adequados de subsistência e manutenção, criando problemas sociais de difícil solução futura;

a impropriedade de aparelhamento repressor como a necessidade de adequação para instalação dos órgãos de fiscalização e de atual ou futura arrecadação;

tudo isto está a exigir uma nova repartição administrativa do Território, com a criação de comarcas, municípios, submunicípios e distritos como medida imprescindível ao progresso da região e até à manutenção da ordem e da integridade nacionais.

Não é demais lembrar como a proximidade da autoridade pública inspira e determina a confiança da população. Pode afirmar-se que é onde ela existe e em tôrno dela que se vão constituindo os aglomerados produtivos; de tal sorte, que uma política dirigida pode e deve fazer preceder uma à outra, criando administração onde devam ser constituídos futuros e convenientes núcleos e não se resumindo a comandar os já existentes, nem sempre onde melhor respondem às próprias conveniências econômicas e sociais, como as da região e do país.

Há vinte anos atrás instituiu-se o Território Federal do Guaporé, hoje Rondônia, com dois municípios e duas comarcas. Cobrindo tôda essa vasta área, impôs a lei a jurisdição de apenas dois Juizes de Direito, um em Pôrto Velho e outro em Guajará-Mirim. E como auxiliares da Justiça, determinou um promotor, um escrivão, um oficial de Justiça e um servente para cada Comarca.

Atualmente, a Comarca de Pôrto Velho é a mais movimentada de tôdas as do vale amazônico, algumas das quais possuem duas e três Varas de Justiça. Afirmam-no advogados que as conhecem.

Já hoje em dia é humanamente impossível a êsses funcionários dar conta do volume sempre crescente dos serviços judiciários, o que faz da justiça de Pôrto Velho uma utopia e um engano.

É imprescindível e urgente o desdobramento da única Vara existente, criando-se mais um ou dois Juizados de Direito e um substituto, com os consequentes promotores públicos, escrivães, oficiais de Justiça e servente, além de dois advogados ou defensores públicos, essenciais à boa administração e distribuição da Justiça na Comarca.

Já por diversas vêzes e sempre que se oferece oportunidade tenho clamado pela necessidade imperiosa de reformulação da repartição judiciária da Comarca e do Território. Tenho para mim que a solução deve atender aos reclamos das necessidades sociais e econômicas da região e

só seria satisfeita pelo desdobramento da única Vara existente, aliado à criação de novas comarcas e novos distritos judiciais abrangendo zonas fixadas pelos limites das propriedades rurais, evitando confusões e abusos, de outra forma de difícil prevenção.

As distâncias e as dificuldades de comunicação isolam a Justiça de primeira instância deste Território do Tribunal que lhe é superior, trazendo o conformismo das partes e acomodações dos interesses às decisões dos Juizes, as quais não são, como deveriam ser, revistas, examinadas e corrigidas. Isso transforma a Justiça, de dinâmica que é, em estática, instituindo uma verdadeira ditadura judicial, sem apêlo nem remédio.

Não é senão para evitar esse mal que a Constituição brasileira impõe as normas a que deve obedecer a Organização Judiciária das unidades federadas. Os seus dispositivos são determinantes de que essa Justiça seja composta de Juizes de primeira instância e de uma segunda instância colegiada, abrangendo, uma e outra, o território de cada unidade. Esse aspecto, essencial a boa ordem judiciária, não tem execução neste nem nos outros Territórios Federais, devido à distância enorme, às dificuldades de comunicação, à falta de relação e ao isolamento em que se encontram, a Justiça e o povo, da sede do Tribunal que os deve julgar. De outro lado, o afastamento e o desconhecimento dos problemas e das necessidades locais, como da própria vida e dos problemas sociais, tão diferenciados dos do sul do país, trazem o desinteresse e o desencanto desses julgadores pelo que aqui se passa, mesmo dentro do âmbito de sua influência.

A solução de vinte anos atrás submeteu a Justiça dos Territórios Federais à segunda instância da Justiça do Distrito Federal. Foi uma solução de emergência, solução provisória, como declara a exposição de motivos do Decreto-lei que a organizou, imposta mesmo pelo imprevisto da própria criação dos Territórios Federais, àquele tempo não mais do que uma experiência e um ensaio destinados a promover a efetiva integração nacional de regiões afastadas e longínquas, sem lei nem administração.

Hoje, quando esta experiência produziu todos os seus possíveis frutos, cuida-se ativamente da transformação desses Territórios em Estados federados. Disso é exemplo o recente Projeto-de-Lei n.º 2.047-1964 do deputado ALIOMAR BALEEIRO, apresentado à Câmara dos Deputados, que, entretanto, esquece o aspecto judiciário da questão.

Cuido, porém, que esse aspecto é da maior importância e não deve ser esquecido. A «estadização» de uma região não pode ser feita pensando-se apenas na sua feição política e no seu aparelhamento econômico. Entre os poderes executivo e legislativo deve encontrar-se a Justiça, órgão de um poder moderador destinado a manter e a sustentar o equi-

librio entre os dois outros. Sua influência na história dos povos, que a têm como definitiva conquista da própria liberdade e autonomia, foi sempre preponderante e decisiva, bastando lembrar como ela sempre evidenciou os estágios de civilização superior.

Dentro dessa ordem de idéias é que deve ser encarada a necessidade da criação de um Tribunal de Justiça neste e nos demais Territórios.

As vantagens dessa criação estão hoje em dia objetiva e praticamente evidenciadas pelos dramas e dificuldades por que passa o Estado do Acre para a composição de seu Poder Judiciário.

Já têm sido estudados pelo Governo do Território, que sem dúvida lhe vê o proveito, a criação de municípios novos e de novos distritos. Nesse afã de melhor orientar e encaminhar as necessidades e o progresso do Território, não deve ficar esquecido esse aspecto importante, incluindo-se nele a oficialização dos cartórios, com ressalva dos direitos dos atuais titulares.

Como quer que seja, é urgente o atendimento da Justiça deste Território que atualmente e pela deficiência de pessoal não dá bom desempenho de sua missão.

A criação de novas comarcas; a divisão destas em distritos delimitados pelas propriedades rurais; o desdobramento da Vara da Justiça da capital; a criação de mais um cargo de Juiz substituto para o Território, ficando um adstrito à sede da Comarca de Pôrto Velho, e outro à de Guajará-Mirim; a criação de cargos remunerados de advogado ou defensor público; a remuneração dos juizes de paz, escrivão e oficial de Justiça dos juizes de paz; e o preenchimento dos cargos de Juiz de Direito da Comarca de Guajará-Mirim e de Juiz Substituto do Território e de servente das duas comarcas que se encontram vagos há vários anos já; eis as providências iniciais e mais urgentes para a normalização dos Serviços Judiciários do Território.

Pôrto Velho, 23 de novembro de 1964.

Joel Quaresma de Moura, Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PÔRTO VELHO
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Necessidades da Comarca de Pôrto Velho

1. Criação pelo menos de outra Vara, de um Juiz Substituto com as naturais conseqüências quanto ao Ministério Público, ofícios, serventes e funções judiciárias;

2. Nomeação de servente por ter sido abandonado o cargo pelo titular (Ofício junto cópia) indicado para substituição — Ruy da Costa Ramos;

3. Criação de novos Municípios e Comarcas ou Têrmos;

4. Criação de uma Junta Comercial;

5. Criação pelo Território de cargos de Juiz de Paz, Escrivães, Oficiais de Justiça e Serventes para os distritos judiciários;

6. Atribuição de delegação de poderes a critério do Juiz aos Juizes de Paz;

7. Solicitar a transferência dos vencimentos do Oficial de Justiça para a Mesa de Rendas.

Pôrto Velho, 17 de dezembro de 1964.

Joel Quaresma de Moura, Juiz de Direito.

DESCRENÇA DO JORNAL «O GUAPORÉ»

PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL EM PÔRTO VELHO VEIO, COM LUZIDA COMITIVA, OBSERVAR «IN LOCO» AS FALHAS, DEFICIÊNCIAS E NECESSIDADES DOS SERVIÇOS QUE LHE SÃO SUBORDINADOS, PARA LEVÁ-LAS AO CONHECIMENTO DAS ALTAS AUTORIDADES DA UNIÃO

VIAJANDO em avião especial da Presidência da República chegou, ontem, a Pôrto Velho, uma comissão do Ministério Público, Distrito Federal, composta pelos Srs. Dr. JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA, Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Presidente do Conselho Penitenciário de Brasília, com jurisdição em todo o território nacional; LOURENÇO MOURÃO, curador e chefe de seu Gabinete, CARLOS GÓMES SANROMÃ, e ARISTARTE GONÇALVES LEITE, promotores públicos, tendo como secretário o Sr. ARTHUR CÉZAR.

Consoante já tivemos ocasião de divulgar, o objetivo da viagem é proceder à correição aos serviços atinentes à Procuradoria, nos Territórios, especialmente no que se relaciona com a parte judiciária, assim como observar e conhecer de perto as falhas, deficiências e necessidades que entravam ou impedem o regular funcionamento da Justiça.

Já estêve a Comissão no Amapá e em Roraima verificando entre outras a necessidade da extinção da Comarca de Caracarái, em virtude de não existir, ali, nenhuma condição de habitabilidade.

Por essa razão, Caracarái não tem juiz, nem escrivão. Pensaram atenuar o problema estendendo a Caracarái a jurisdição do juiz de Boa Vista, mas as dificuldades de comunicação frustraram o alcance do objetivo visado.

De um modo geral, a impressão de Boa Vista é satisfatória. Mas há necessidades prementes tais como melhoria de instalações, telefone, material e etc.

De Pôrto Velho, a Comissão irá a Guajará-Mirim, regressando depois a Brasília.

A presença dos ilustres visitantes, embora para nós seja motivo de viva satisfação, não nos leva a crer a viagem resulte benéfica para Rondônia.

Para saber das nossas dificuldades não havia mister empreendê-la. Há anos se pede, se reclama, se lastima que Guajará-Mirim não tenha juiz, que o promotor se tenha ausentado por justo motivo, que os serviços de Justiça ali não andem porque não resolve estender até lá a jurisdição do juiz de Porto Velho. Até na Câmara dos Deputados o caso já foi ventilado, sem que dêle fôsse tomado conhecimento, nem se procurasse remediá-lo. Mas, como às vêzes o impossível acontece...

Pode ser que desta vez vá.

(«O Guaporé», Rondônia, 17 de dezembro de 1964).

ENTREVISTA A IMPRENSA PAULISTA

CORREIÇÃO NOS TERRITÓRIOS BRASILEIROS REVELA IRREGULARIDADES
QUE PEDEM AÇÃO

O PROCURADOR-GERAL da Justiça do Distrito Federal, Dr. JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA, que também é o Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, realizou uma extensa visita de correção pelos territórios brasileiros, percorrendo as regiões do Amapá, Roraima e Rondônia.

Ouvido pela nossa reportagem, à sua chegada, assim se expressou o em nente homem público:

«Por força do Decreto-lei n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944, v'stei em correção o Território do Amapá, fazendo-me acompanhar do Promotor Público WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO, do Ministério Público do Distrito Federal.

O Território do Amapá está em grande desenvolvimento econômico, isso devido a exploração do manganês da Serra do Navio. A ICOMI, que vem explorando esse minério, tem dado grande ajuda ao governo daquela circunscrição territorial. Basta dizer que a cidade que construiu na Serra do Navio, em plena selva amazônica, constitui verdadeira jóia pela sua beleza urbanística. A par disso, dá efetiva assistência aos seus empregados através do estabelecimento de ensino, excelente hospital, moderníssima casa de maternidade, clube e parque recreativo. A sua estrada de ferro é moderníssima, dando assistência aos moradores do próspero território, pois é a única ferrovia existente em toda aquela região, com um percurso de 196 quilômetros. O porto de Santana, onde se dá o embarque do minério, é muito bem equipado, moderno, nele podendo atracar navios de grande tonelagem. Na parte cultural, além de estabelecimentos de ensino, faz circular uma revista que muito tem incentivado o progresso local. O atual governador do território, General LUIZ MENDES DA SILVA, está imbuído dos melhores propósitos, de maneira que o ano de 1965 marcará um grande advento para o Amapá. A hidrelétrica de Paredão será a redenção daquele território que, dentro em

poucos anos, poderá transformar-se em Estado, tal a riqueza do seu subsolo. Cumpre observar, todavia, que o manganês, sua principal fonte de riqueza, está sofrendo, hoje, concorrência dos mercados da Rússia e de Ghana. Além disso, os alemães descobriram, recentemente, um ácido que substitui, com vantagens, o emprêgo do manganês na oxidação do aço. De forma que, o seu emprêgo caiu assim cêrca de 30 %. Espera-se mesmo, que no decurso de uns 15 ou 20 anos, o manganês perderá de muito o seu valor comercial, devido às descobertas químicas.

Relativamente à Justiça, torna-se necessário que se crie urgentemente uma nova organização judiciária, porquanto, a que foi decalcada no referido Decreto-lei n.º 6.887 está inteiramente obsoleta. Quando da vigência desse Decreto-lei, há 20 anos passados, a Capital do território, Macapá, possuía cêrca de 3 mil habitantes e, atualmente, a sua população ascende a 55 mil. Por conseguinte, um só juiz e um só promotor não poderão dar vazão ao crescente número de feitos judiciais agravando ainda mais o Território, que possui quatro comarcas, a saber: *Macapá*, *Oiapoque*, *Mazagão* e *Amapá*, contando apenas com dois Juizes de Direito titulares. Apesar disso, ambos estão licenciados por longo tempo, para tratamento de saúde. Dessarte, o único Magistrado que está atendendo toda aquela vasta região, maior do que muitos Estados da nossa Federação, é o Dr. GERMANO BONOW FILHO, Juiz substituto, cujo trabalho é digno dos maiores encômios, pois uma comarca dista da outra, aproximadamente, 1 hora de avião Douglas DC-3.

«Visitei todas as comarcas daquele Território em avião que o Governador MENDES DA SILVA, gentilmente, colocou à minha disposição».

A essa altura, perguntamos ao Dr. GUIMARÃES LIMA se as correições dessa natureza eram feitas comumente, dado ao sacrificio exigido, ao que o ilustre Procurador respondeu:

«Não — embora devesse ser. O referido decreto-lei determina que o Procurador proceda a correição anualmente. Entretanto, da maneira completa por que a realizamos, foi a primeira vez. Há uns três ou quatro anos estêve nesse Território um dos meus antecessores, mas, mesmo assim se limitou a visitar a Capital e uma comarca do interior. Tive notícias que, há uns 15 anos passados, quando a Capital Federal ainda era no atual Estado da Guanabara, por lá estêve o Desembargador Pinheiro, então Corregedor da Justiça. Todavia a sua correição se limitou a um Território apenas.

Macapá necessita hoje de dois juizes titulares, dois promotores públicos, uma Junta de Conciliação e Julgamento, face ao já crescente conflito entre empregados e empregadores e o desdobramento do seu único



O autor quando concedia a sua entrevista



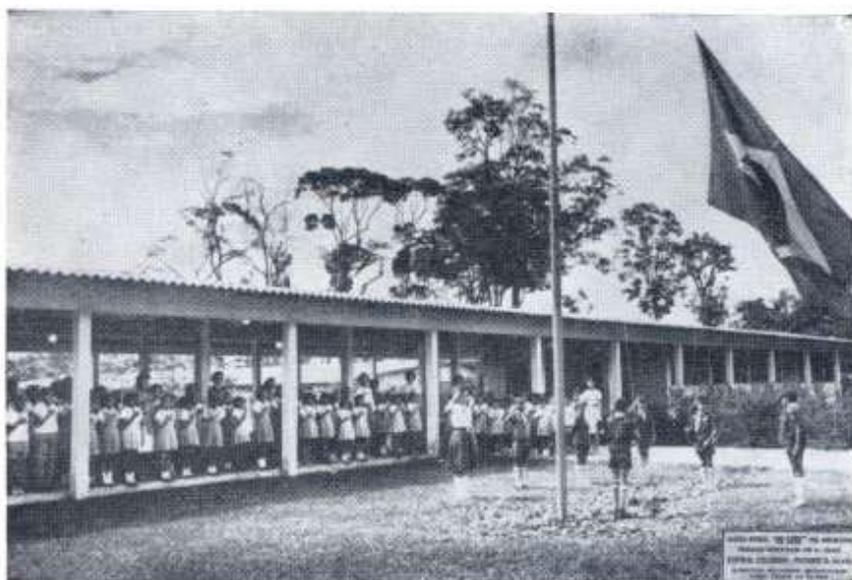
*A ICOMI está magnificamente instalada, em plena selva,
de onde extrai o manganês.*



Neste pôrto, em Santana, no rio Amazonas, atracam navios de grande tonelagem.



Fabulosas instalações são utilizadas na depuração do minério.



A sombra da mata virgem, em instalações modernas, prepara-se a juventude, para o grande Brasil de amanhã.

Cartório. Mister também se torna a nomeação de mais um oficial de Justiça, para atender às intimações levadas a efeito em regiões longínquas, como por exemplo nos seringais, onde só conseguem acesso através de embarcações primitivas ou mesmo a cavalo».

VENCIMENTOS IRRISÓRIOS

«Urge que se melhore a situação financeira dos servidores da Justiça desses Territórios, onde o padrão de vida é elevadíssimo em contraste com a insignificância dos vencimentos. Um oficial de Justiça, que é obrigado a enfrentar lugares inóspitos e quase invios, percebe Cr\$ 60.000 mensais, fazendo a diligência às suas expensas. Passa esse humilde servidor da Justiça, dias e dias, embrenhado nas matas, no desempenho de seu mister, longe da família, para o fim de receber um numerário que não atende, absolutamente, à carestia de vida da região. Daí também a necessidade de aparelhar a Justiça de meios de transporte.

O índice de criminalidade é bastante acentuado, sobretudo de estupro e defloramentos, mais aquêles do que êstes.

A comarca de Oiapoque que fica na divisa com a Guiana Francesa, separada apenas pelo rio do mesmo nome, é destituída de tudo, sem médico, sem farmácia, sem Posto de Saúde, os seus habitantes vão buscar no território francês êsses recursos que inexistem do nosso lado. Há de notar-se que, na cidade fronteira do lado francês, há hospital, há médico e os remédios são gratuitamente distribuídos aos pacientes.

Temos uma guarnição militar no Território do Amapá em Clevelândia, muito bem organizada, com uma oficialidade moça e muito disciplinada, sob o comando do major Bogéa.»

* * *

«O Território de Rorãima tem por capital Boa Vista. A sua principal fonte de riqueza é a pecuária, a par de alguns minérios. A cidade de Boa Vista é moderna e muito bem traçada. Além de vários prédios federais de bom aspecto, possui uma Casa de Detenção com requisitos que atendem as exigências do sistema penal. O prédio do Forum é amplo e confortável. A Justiça, ali, está bem servida pelo Juiz SANDOVAL DE ÁVILA e pelo promotor HEIROCERYCE RODRIGUES PESSOA, recentemente nomeado para aquela capital, durante o afastamento do Promotor titular Dr. ARISTARTE GONÇALVES LEITE que foi, por mim, colocado à disposição da Procuradoria Geral da República. O governador do Território, tenente-coronel avôador DILERMANDO CUNHA DA ROCHA, é dinâmico e empreendedor. No momento, está construindo uma ponte de 148 metros,

sobre o rio Cauamé, de maneira que o interior do Território terá maiores facilidades na ligação com a capital, uma vez que só existia uma única estrada ligando Boa Vista à cidade de Caracarái. O rio Branco, que é a principal via fluvial do Território, só é navegável no período das chuvas. Fora disso, a sua capital fica inteiramente isolada, recebendo o seu abastecimento por via aérea; daí o seu intenso comércio com a Venezuela e com a Guiana Inglesa, com as quais está ligada por estradas de rodagem, bem razoáveis. Esses países fornecem à população de Roraima muitos gêneros de primeira necessidade.

Tive ensejo de visitar em Boa Vista o hospital que a administração passada havia dado como concluído e inaugurado. Todavia as suas instalações eram apenas de fachada, pois as pias e vasos sanitários não possuíam canos de esgoto. Algumas centenas de materiais de primeira qualidade e caríssimos estavam lá há vários anos, empilhados e sendo destruídos pela ferrugem. Verdadeiro crime de malversação da coisa pública, que só mesmo a demagogia inconsciente poderia ter dado como inaugurados. O atual governador está refazendo tudo, e, segundo me informou, as despesas na reconstrução da obra ficarão tão caras quanto o próprio preço da construção inicial, face a desvalorização da nossa moeda.

De Boa Vista segui para Caracarái. Trata-se de uma comarca que deve ser, imediatamente, extinta. Primeiramente possuía mil habitantes. Hoje está reduzida a 300, pois cerca da metade foi destruída por endemias rurais, principalmente a febre amarela, que vem grassando periodicamente no Município. Não tem condição alguma de habitabilidade. Só possui uma rua, à beira do rio Branco, com oito casas de alvenaria. As demais são de taipa ou de palha. Não possui médico, nem farmácia, nem casas comerciais, nem barbearia, nem o mínimo que possui qualquer vilarejo do Sul do País. O grupo escolar está em ruínas, com o seu telhado esburacado e as janelas arreventadas. A população é composta de pescadores rudes e primitivos, que se alimentam, quase que exclusivamente, de pesca e de aves silvestres. Nesse ambiente desolador, quase fantasma, fui encontrar um grande Promotor: Dr. Hélio Fonseca, filho do Estado de Minas Gerais, que lá está como sentinela avançada, como um verdadeiro missionário. Elemento culto e estudioso, teve que deixar a sua família em Juiz de Fora, pois na localidade não existe ambiente escolar para seus filhos.

A comarca não possui Juiz, de maneira que os feitos são enviados para o titular de Boa Vista, que teve a sua jurisdição prorrogada até Caracarái, por deliberação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. O escrivão, além de doente, já está à beira da compulsória, pela idade.

Assim, a extinção dessa comarca, será medida de interesse público.



Boa Vista — Praça da Bandeira — Vista aérea



Boa Vista — Av. Getúlio Vargas

Morreu em Caracará, no ano passado, o seu vigário, vitimado pela febre amarela. Há verdadeira prevenção dos moradores do Território, relativamente a essa comarca, em virtude das suas endemias periódicas. Não obstante visitei-a embora aconselhado a que tal não fizesse, pois novo surto de febre amarela estava sendo anunciado. Respondi aos conselheiros, à guisa de humor, que enfrentaria a visita no cumprimento do dever, mesmo porque não tenho preconceito de côr...

Nesse território, fiz-me acompanhar de três colegas do Ministério Público, respectivamente Curador LOURENÇO MOURÃO, dos Promotores CARLOS GOMES SANROMÃ e ARISTARTE GONÇALVES LEITE, e, do chefe da Secretaria do Ministério Público, Sr. ARTHUR CÉZAR, que me secretariou.»

RONDÔNIA

«Para começo de conversa, fiquei impressionado com o progresso de Pôrto Velho. É uma cidade dinâmica, com belos prédios públicos, sede de bispado, com três jornais diários e uma estação de rádio, bem como com um comércio intensíssimo. O seu hotel amplo, regurgitava de hóspedes, entre estes, homens de negócios e turistas.

A cassiterita tem atraído para Rondônia homens de negócios de várias partes do País, sendo que a indústria dêsse minério ainda está embrionária. Contudo é grande a esperança que se deposita nessa fonte de riqueza.

A borracha também está sendo explorada em alta escala. A sua estrada de ferro Madeira-Mamoré, inaugurada em 1912, transporta muitas riquezas daquele Território, de Pôrto Velho para Guajará-Mirim, que fica na fronteira da Bolívia, separada pelo rio Mamoré. Segundo lenda, um tanto exagerada, a construção dessa estrada custou a vida de um trabalhador por dormente colocado.

O governador daquele Território é oficial de nosso Exército, Sr. CUNHA E MENEZES. Ao que me informou, está pondo a casa em ordem para encetar, este ano, grandes obras. Aliás, os governadores desses Territórios irão iniciar mesmo obras de interesse público no decurso dêste ano uma vez que ao assumir esse govêrno, tiveram que fixar suas diretrizes, com as verbas, de certa forma, já gastas. Por conseguinte, a esperança dessas populações está voltada para o exercício corrente, quando esses governadores deverão receber recursos satisfatórios, sob pena de ficarem desmoralizados.

Impressionou-me bem a vida intelectual de Pôrto Velho, particularmente a atividade do padre VITOR HUGO, dirigente da rádio local e autor

de primorosa obra sobre a vida dos nossos índios. Esse benemérito representante da Igreja passou vários anos no interior de nossas selvas em contacto com os silvícolas, de modo que é uma autoridade no assunto. O prefácio que lhe fez o Magnífico Reitor PEDRO CALMON, diz tudo de tudo o que tem feito esse valoroso sacerdote.

O serviço forense de Pôrto Velho está bastante atrasado, apesar da dedicação de seu Juiz, Dr. Joel Quaresma e dos promotores, titular e substituto da Comarca. É que o serviço daquela comarca está a exigir dois juizes de Direito, dois promotores públicos e uma Junta de Conciliação e Julgamento, uma vez que o seu crescimento foi tão vertiginoso quanto a capital do Território do Amapá.

Rondônia é maior do que 13 de nossos Estados.

Em que pese à sua extensão territorial, só possui duas comarcas, isto é, Pôrto Velho e Guajará-Mirim, mesmo quando está a exigir a criação de mais quatro, em consequência do rápido crescimento de algumas de suas cidades do interior. (1)

A BR-29, que liga Brasília ao Acre, corta o Território de Rondônia.

Essa estrada foi um verdadeiro oxigênio vivificante para o engrandecimento daquela região.

Encerrei minha excursão na cidade de Guajará-Mirim que tem 20.000 habitantes, a par de um comércio intenso com a Bolívia e de uma grande população flutuante.

Apesar disso não possui Juiz há seis anos, de maneira que os interesses sociais estão inteiramente postergados. O comércio, incorporado, me recebeu na sua Associação Comercial, lamentando, e com razão, que não tem meios de cobrar judicialmente os seus títulos de crédito.

Cidade de tamanha importância para aquêle Território, com um comércio cosmopolita, não merece o esquecimento amargo a que foi relegada.

O eminente Desembargador MÁRCIO RIBEIRO, Presidente do T. J. D. F. bem como seu Corregedor Desembargador RAIMUNDO MACEDO, magistrados cultos e patriotas, precisam, com urgência, conhecer «in loco» o que vai por essas regiões distantes, almas latentes da própria grandeza do Brasil.

O Promotor Público da Comarca, Dr. Sá Ribeiro, se encontra licenciado, em virtude de recente intervenção cirúrgica, mas a população se

(1) Ver à frente a reportagem «*Vilhena Vence as Dificuldades E Surge como Cidade em plena Selva.*»



Esta estrada BR-29 constitui um pulmão vivificante para a economia do próspero Território Federal de Rondônia.



Estes operários são verdadeiros heróis na batalha pela integração do território nacional.



Senador MILTON CAMPOS — Titular da Pasta da Justiça.

"A Revolução de março não é um distúrbio mas um estímulo, porque ela veio precisamente para impedir que o direito e a lei submergissem no caos da indisciplina e do arbitrio." (Do discurso proferido na Fac. de Dir. de S. Paulo, ao abrir o Congresso Nacional sobre a reforma do Cód. de Proc. Civil).



MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

Ministro Extraordinário para Coordenação dos Org. Regionais. Experiência e dinamismo são os traços predominantes da sua personalidade.

queixa mesmo é da falta de Juiz, pois o de Pôrto Velho, a quem se prorrogou a jurisdição, não tem tempo material de atender Guajarã-Mirim, dado que mesmo seus serviços naquela capital estão em atraso, pelo seu excesso. Além disso, alega o seu estado de saúde, que é precário. E, jocosamente, me informou ser o maior Juiz do Brasil, pois a sua jurisdição é em todo o Território, num percurso que só poderia ser vencido em algumas horas de voo.

A cadeia pública de Guajarã-Mirim constitui um atentado à dignidade humana: Sem água, sem higiene, sem qualquer requisito de conforto, encontrei nela, amontoados, presos brasileiros e bolivianos, sem culpa formada, e, alguns mesmo, sem crime.

O delegado, antigo praça da polícia, já reformado, deixa seus presos em promiscuidade durante semanas, em virtude de simples faltas, que não chegam mesmo a caracterizar a contravenção.

Em resumo: Guajarã-Mirim está pedindo, e, até mesmo, implorando soluções imediatas e rápidas. Estou certo de que elas deverão ser tomadas a jato para a honra de nossa própria administração pública.

COM OS MINISTROS

«Estive com os Ministros MILTON CAMPOS e CORDEIRO DE FARIAS, a quem fiz relatório verbal. Vou porém fazê-lo por escrito, sugerindo medidas justas e de alcance social. A criação, por exemplo, de defensores públicos é indispensável, pois em algumas comarcas não há advogados militantes, de forma que os processos ficam paralisados por falta de defesa. Os Promotores exercem as funções de Curadores, mas só têm o ônus, sem direito à promoção, que seria justa e legal.

Só mesmo a imprevidência da atual organização judiciária desses Territórios é que não previu essas lacunas apontadas. Justo também será que, a nova Organização Judiciária permita o acesso dos membros do Ministério Público e dos Magistrados à Capital da República, pois que eles ingressam na carreira através de concurso de títulos e provas. As mesmas exigências feitas nos concursos para o ingresso no Ministério Público e na Magistratura para Brasília o são também para os Territórios Federais. De mais, somos um território de solução contínua, de maneira que condenar essas autoridades a encerrarem suas carreiras naquelas longínquas regiões, é transformar os nossos Territórios em verdadeiras colônias. A Justiça, portanto, está a exigir que essa falta de equidade seja prontamente corrigida.»

Procuramos saber, ainda, do entrevistado, a opinião dos Ministros sôbre seu relatório verbal e a receptividade que o mesmo alcançou, afirmando o Dr. GUIMARÃES LIMA:

«Estou certo que os Ministros Milton Campos e Cordeiro de Farias levarão muito a sério as medidas que irei apontar no meu relatório. Ouviram-me atentamente e por longo tempo interessando-se, ambos, visivelmente, até por minúcias. Felizmente a nossa revolução foi redentora para a causa pública entregando os postos chaves a homens de reconhecido gabarito moral e intelectual. Particularmente os titulares das pastas da Justiça e Extraordinário para a Coordenação de Organismos Regionais são dois estadistas sobejamente experimentados, ex-governadores de Estados, respectivamente Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pernambuco. Os Ministros MILTON CAMPOS e CORDEIRO DE FARIAS são estadistas que honram qualquer govêrno e qualquer País. O passado dêstes dois eminentes homens públicos constitui a certeza de que farão pelos Territórios Federais o que fizeram pelos Estados que governaram.»

O entrevistado informou-nos ainda que dentro em breves dias deverá retornar a São Paulo, atendendo a convite do Governador ADHEMAR DE BARROS, para conhecer os estabelecimentos penais dêste Estado, como Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. Nessa oportunidade, pretende fazer-se acompanhar de alguns conselheiros do referido Conselho, uma vez que deseja conhecer de perto o que existe no sistema penitenciário de nosso Estado, para aplicar na penitenciária que está sendo construída em Brasília e que se espera, será a mais completa da América do Sul».

(«O Dia», de São Paulo, de 22 de janeiro de 1965).

REPERCUTE NA CÂMARA A INSPEÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL AOS TERRITÓRIOS

O NOBRE deputado Janary Nunes, representante do Território do Amapá no Congresso Nacional, ocupou a tribuna da Câmara Federal, esta semana, para analisar, em seus aspectos mais difíceis, a mecânica da Justiça nos Territórios Federais. A tônica do pronunciamento do ilustre parlamentar foram os estudos realizados pelo Procurador Guimarães Lima, publicado neste matutino, resultados de uma viagem de inspeção realizada aos Territórios sob sua jurisdição.

É o seguinte o teor do discurso do deputado Janary Nunes:

«Senhor Presidente, Senhores Deputados, o Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Guimarães Lima, acompanhado de competentes assessôres realizou nos últimos dias de 1964 longa viagem de inspeção aos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e Rondônia, para fiscalizar os órgãos do Ministério Público sob sua direção e inteirar-se do funcionamento da justiça nos Territórios. O «Correio Braziliense» vem divulgando resumos de seu Relatório, apresentado ao Ministro da Justiça.

Essas visitas de inspeção, apesar de estabelecidas em lei, foram executadas agora apenas pela terceira vez, nos vinte e um anos de existência do Amapá.

A justiça nos Territórios atravessa situação grave. Os brasileiros que habitam os extremos de nossas lindes, enfrentando a dureza do clima e tôdas as vicissitudes, sentem-se desamparados, e não dispõem da assistência judiciária com que contam os seus patrícios de outros cantos do País.

Criou-se um círculo vicioso que precisa ser modificado, em benefício das populações fronteiriças, que apesar de tudo crescem em ritmo acelerado. Em várias comarcas não existem juizes; em outras os juizes não permaneceram nas sedes, as sedes não oferecem instalações condignas, a carreira de juiz acha-se limitada aos cargos de juiz substituto e de direito, não tendo possibilidade de acesso a desembargador. No último concurso para juiz de Territórios, realizado em Brasília, os candidatos

foram em número inferior ao das vagas existentes e vários, depois de aprovados, não quiseram assumir os cargos, por não verem atração para o futuro.

É espinhosa a vida do juiz nos Territórios. Sentem-se isolados. Há falta de advogados e de intercâmbio cultural. Os jornais e os livros chegam com atraso. É a única autoridade que pode enfrentar as violências e as arbitrariedades da polícia e do Executivo. Os juizes só dispõem dos vencimentos, em regiões onde os custos dos gêneros essenciais atingem preços elevadíssimos. Mesmo com recursos, em certas épocas a alimentação torna-se difícil.

O ilustre Procurador-Geral Guimarães Lima focalizou problemas importantes para os Territórios. Sugeriu Sua Excelência ao Ministro da Justiça as seguintes providências:

a) Imediata reformulação da legislação relativa ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;

b) Criação de lugares de defensores públicos nas comarcas em que não haja advocado militante;

c) Criação de Curadorias nas Capitais dos Territórios;

d) Possibilidade de remoção ou promoção de membros de Ministério Público para o Distrito Federal, por merecimento e antiguidade, respeitados os direitos dos atuais órgãos do Ministério Público do Distrito Federal;

e) Melhor aparelhamento material para que a administração da Justiça seja uma realidade;

f) Concessão de um abono correspondente à carestia de vida nesses Territórios, cujo índice é superior ao resto do Brasil, em face também da insalubridade da região, à semelhança do que ocorre com os militares;

g) Concessão de transporte, para o cumprimento das diligências, grande parte das quais a 30 e a 40 léguas da sede.»

Evidentemente, o Procurador-Geral preocupa-se em dinamizar o Ministério Público dos Territórios de que é digno Chefe. Tomo a liberdade de acrescentar outras sugestões de caráter urgente:

a) imediata realização de concurso para a carreira de Juiz dos Territórios, a ser realizada em Belém e Manaus, a fim de despertar o interesse dos profissionais da Amazônia, evitando as enormes despesas de transporte e hospedagem em Brasília;

b) inclusão, no orçamento do Ministério da Justiça de verbas destinadas à construção de casas de bom padrão de conforto nas sedes das comarcas, devidamente mobiliadas para juizes e promotores (1)

(1) Essa sugestão foi aceita pela Procuradoria Geral, como se vê do ofício à frente, fls. 195.

c) urgente revisão nos vencimentos dos serventuários da justiça dos Territórios, já tentada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal mas não efetivadas até agora. Esses serventuários, em número inferior a 40 (em todos os Territórios e no Estado do Acre), vivem, hoje, em penúria, ganhando na base do salário mínimo, porque não foram ainda beneficiados pela lei de classificação de cargos de 1960.

A exigüidade de tempo me obriga a interromper estas considerações. Voltarei a tratar do assunto, noutra oportunidade.

Antes de terminar, quero deixar consignados os meus aplausos ao Procurador-Geral Guimarães Lima pela iniciativa que tomou de tentar promover a regularização da justiça nos Territórios. Espero que o Senhor Ministro da Justiça e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal transformem, sem demora, em realidade, as suas oportunas e úteis sugestões.

Era o que desejava dizer».

(*Diário do Congresso Nacional* — Seção I, pág. 310, de 16 de fevereiro de 1965).

DISCURSO DO DEPUTADO HEGEL MORHY

Senhor Presidente, Senhores Deputados, aproveitamos o ensejo para aplaudir o nobre gesto do Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Dr. Guimarães Lima, pelas suas declarações através do «Correio Braziliense» de quinta-feira passada em sua quarta página, sob o título «A realidade dos Territórios Federais», onde se faz referência ao abandono em que se encontram os Territórios, no que concerne à Justiça, citando a Comarca de Guajará-Mirim, Território de Rondônia. Sua Excelência retrata fielmente as condições atuais dessa Comarca, sem Juiz de Direito há seis anos, reforçando com o seu pronunciamento autorizado os inúmeros apelos que temos dirigido desta tribuna e, pessoalmente, ao Senhor Ministro da Justiça, Dr. Milton Campos, para a normalização desse importante setor judiciário.

Felicitemos o Dr. Guimarães Lima pelo apêlo que faz à consciência dos homens públicos do Brasil que, confirmando os seus dizeres, é um brado de alerta, um grito em favor dos que sofrem, calados, escondendo a própria alma.

O relatório do Dr. Guimarães Lima, bastante divulgado pela imprensa, sobre a correição que fez aos Territórios, vem impressionando

sobremaneira os homens de bem do País, pela franqueza com que se expressa levando ao conhecimento do povo brasileiro irregularidades estorrecedoras naqueles longínquos recantos de nossa Pátria.

Oxalá o seu louvável procedimento sirva de exemplo às autoridades que visitam as nossas regiões abandonadas, ouvindo e divulgando os reclames de seu povo, as suas reais necessidades, contribuindo, com o seu prestígio, para o atendimento de suas justas reivindicações. (*Muito bem.*)

(*Diário do Congresso Nacional, Seção I, pág. 1.362, de 30 de março de 1965*).

DISCURSO DO DEPUTADO HENRIQUE LA ROCQUE

O Senhor Henrique La Rocque: (*Lê a seguinte comunicação*) —
Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Com o maior senso de justiça desejamos aplaudir o trabalho importante e criterioso do Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Guimarães Lima, apresentado ao Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, ao termo da correição a que procedeu nos Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia. Nêle assinala o seu autor o abandono a que está relegada a Justiça nessa área do território nacional. A sua exposição é deveras impressionante pelo que ela retrata, de vez que, assinalando o quanto falta nos Territórios para o funcionamento da sua Justiça, ela expõe a nu o impressionante descabro a que a mesma atingiu nas citadas localidades.

As dificuldades decorrentes das distâncias somadas à inexistência de ajuda de qualquer espécie, faz que êstes Territórios sejam sem exagêro considerados nesse particular terra arrasada.

Urge, pois, que trabalho tão criterioso não vá para o arquivo relegado ao esquecimento quando a sua destinação deve ser o início de uma ação imediata e objetiva tendente a, complementando-o, corrigir deficiências tão fundamentais.

Felicitando-o eficiente e honrado Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Guimarães Lima, aguardamos que as providências que propõe no citado relatório sejam atendidas no mais curto prazo. (*Muito bem.*)

(*Diário do Congresso Nacional, Seção I, de 6 de abril de 1965*).

REPERCUTE NA IMPRENSA NACIONAL

GUIMARÃES LIMA APRESENTA RELATÓRIO DE INSPEÇÃO FEITA
AOS TERRITÓRIOS

AO EFETUAR uma visita de inspeção aos territórios brasileiros de Amapá, Roraima e Rondônia, o Sr. José Júlio Guimarães Lima, Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios, dirigiu um relatório ao Ministro Milton Campos, da Justiça e Negócios Interiores, dando conta da situação naquelas regiões do país.

O relatório, contido em 19 laudas dactilografadas, apresenta à autoridade superior detalhes das atividades forenses e econômicas dos três territórios, com numerosos dados estatísticos, além de analisar aspectos relacionados com nível de vida e outros direta ou indiretamente ligados à área de ação da Procuradoria-Geral.

SUGESTÕES

Depois de apresentar ao Ministro da Justiça a situação real de cada um dos três territórios visitados, o Procurador Guimarães Lima sugeriu ao Ministro da Justiça o seguinte:

- a) imediata reformulação da legislação relativa ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios Federais;
- b) criação de lugares de defensores públicos nas comarcas em que não haja advogado militante;
- c) criação de curadorias nas capitais dos Territórios;
- d) possibilidade de remoção ou promoção de membros do Ministério Público para o Distrito Federal, por merecimento ou antiguidade, respeitados os direitos dos atuais órgãos do Ministério Público do Distrito Federal;
- e) melhor aparelhamento material para que a administração da Justiça seja uma realidade;
- f) concessão de um abono correspondente à carestia de vida nesses Territórios Federais, cujo índice é superior ao resto do Brasil, em face

também da insalubridade da região, à semelhança do que ocorre com os militares:

g) concessão de transportes para o cumprimento das diligências.

Sugeri ainda o Sr. Guimarães Lima a criação, no Amapá, de mais um Juízo, mais uma Promotoria, duas Defensorias Públicas, dois Oficiais de Justiça, dois Serventes, uma Junta de Conciliação e Julgamento e desdobramento do Cartório.

Para Roraima, sugeri dois Defensores Públicos, dois Oficiais de Justiça, uma Curadoria, dois Serventes.

MENSAGEM DE FÉ

Concluindo o seu relatório, diz o Procurador-Geral do Distrito Federal:

«Afirmei, a plenos pulmões, pela imprensa escrita e falada e, mesmo, em palestras que proferi (em Macapá, a convite do Rotary Clube e em Pôrto Velho, na Rádio Caiari), que o Brasil, hoje, afortunadamente, está entregue a um governo austero e patriota.

Fiz sentir que as Pastas da Justiça e Extraordinária para Coordenação dos Organismos Regionais estão entregues a dois estadistas, homens probos que trazem notável experiência como antigos governantes de Minas, Rio Grande do Sul e Pernambuco.

Os seus nomes constituem galardão de esperança.

Por isso mesmo não tive dúvidas ao levar àquela gente humilde e laboriosa uma mensagem de fé e de confiança, pois um dos diários de Pôrto Velho, em nota franca e leal que anexamos, traduziu a descrença da população.

A Revolução não deve falhar, mas, antes, cumprir a sua elevada e nobre missão, assegurando a estabilidade de nosso regime democrático, para o grande Brasil de amanhã.

(Publicado no jornal «O Popular», de Goiânia, em 12 de fevereiro de 1965).

RELATÓRIO DENÚNCIA QUE A JUSTIÇA NOS TERRITÓRIOS É PRECÁRIA OU INEXISTENTE

BRASÍLIA (Sucursal) — É precária ou quase inexistente a Justiça nos Territórios — tal é a conclusão que se pode tirar do relatório enviado

ao Ministro Milton Campos pelo Sr. José Júlio Guimarães Lima, Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios, depois de regressar de uma correição realizada nos últimos.

O Procurador-Geral percorreu, inicialmente, as quatro comarcas do Território do Amapá: Oiapoque, Mazagão, Macapá e Amapá. Relatou que o Território possui dois juizes efetivos e um substituto. Os dois primeiros estão licenciados, por seis meses, para tratamento de saúde. Sòmente o substituto, Sr. Germano Bonow Filho, atua no Território, acumulando as quatro comarcas. «Por conseguinte, a extensão dada ao juiz-substituto é meramente simbólica. As comarcas de Mazagão e Oiapoque estão acéfalas, há longo tempo», declarou o Sr. José Júlio Guimarães Lima.

NECESSIDADES

Salientou que a Comarca de Macapá, a maior do Território, «hoje com 55 mil habitantes, sòmente na sua sede, necessita de dois juizes, dois promotores públicos, uma Junta de Conciliação e Julgamento (dado o crescente conflito de interesses entre empregados e empregadores) e o desdobraimento do Cartório que não dá vazão à avalanche de feitos.»

O Procurador-Geral relatou ainda ao Ministro Milton Campos que «em tôdas as comarcas existem presos aguardando julgamento pelo Júri, alguns há mais de cinco anos. A única Penitenciária do Território, a Colônia Penal de Macapá (Beírol), não obstante os esforços do Governo territorial e dos administradores, não atende à crescente população carcerária, oriunda de todos os municípios do Território, cujas cadeias não oferecem os mínimos requisitos de segurança».

RORAIMA: comarca declina

O Sr. José Júlio Guimarães Lima elogiou a atuação do Juiz Sandoval de Ávila, de Boa Vista, Capital do Território de Roraima, por manter em dia o seu serviço.

A Comarca de Caracarái, a segunda do Território, não tem juiz. «É uma cidade (se é que se pode chamar de cidade) em pleno declínio. Possuía cêrca de mil habitantes, hoje está reduzida a menos de 300. Os seus moradores abandonaram-na em virtude das endemias que ali campeiam, inclusive a febre amarela, vítima da qual faleceu um padre, além de 11 crianças e quatro adultos.»

«A alimentação se resume em peixe e carne silvestre. O edificio do Fôro está em ruína. A instalação, práticamente nula. O ensino,

constituído de uma única escola primária, com 132 crianças matriculadas, caindo aos pedaços; sem parte do telhado e sem vidros nas janelas. O campo de aviação representa um risco de vida constante, tal a sua precariedade. Das poucas casas existentes, a maioria é de taipa; apenas oito de alvenaria. Não existe oficial de justiça nem servente. O escrivão, em vias de aposentar-se, em virtude do seu precário estado de saúde. Não há livro de tombo. Os processos estão paralisados há mais de quatro anos. Existem em cartório 45 processos aguardando julgamento. Predominam os crimes contra os costumes».

Depois de completar o relatório sobre a comarca, o Procurador-Geral sugeriu a sua extinção, como medida salutar. Rondônia: comarca sem juiz há seis anos.

O relatório do Sr. José Júlio Guimarães Lima destaca a importância da comarca de Pôrto Velho, capital do Território de Rondônia, uma das principais da Região Amazônica. Contudo, possui apenas um cartório. Estão no exercício dos seus cargos o juiz e o promotor.

O mesmo não ocorre com a comarca de Guajará-Mirim, a segunda do Território, que «se encontra completamente parada e desaparelhada de material». O último juiz que ali funcionou está aposentado há seis anos. O promotor público encontra-se licenciado para tratamento de saúde há longo tempo.

SUGESTÕES

Depois de salientar que esta é a primeira correição que se realiza em tôdas as comarcas dos territórios federais (as anteriores não chegavam às comarcas mais longínquas), o Sr. José Júlio Guimarães Lima fez as seguintes sugestões ao Ministro Milton Campos:

Reformulação da legislação relativa ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; criação de lugares de defensores públicos nas comarcas em que não haja advogado militante; criação de curadorias nas capitais dos Territórios; possibilidade de remoção ou promoção de membros do Ministério Público para o Distrito Federal, por merecimento e antigüidade, respeitados os direitos dos atuais órgãos do Ministério Público do Distrito Federal; melhor aparelhamento material; abono aos que servem nos Territórios; a exemplo do que ocorre com os militares; concessão de transporte para o cumprimento das diligências, grande parte das quais a 30 e a 40 léguas da sede; no Amapá: criação de mais um juízo; criação de mais uma promotoria, de uma curadoria, de duas defensorias-públicas, de dois serventes, de uma junta de conciliação e julga-

mento, desdobramento do Cartório; em Roraima: extinção da comarca de Caracará e, na de Boa Vista, criação de cargos e nomeação de dois defensores públicos, dois oficiais de justiça, uma curadoria, e dois ser-ventes; em Rondônia: criação de mais três comarcas (o projeto-de-lei encontra-se engavetado no Congresso Nacional).

(Publicado no «Jornal do Brasil», de 20 de fevereiro de 1965).

O EXEMPLO DOS TERRITÓRIOS

Mário Martins

Alguns palacianos me acusam de não haver jeito de eu dar uma colher de chá à revolução. Exagêro, já se vê. É que não é fácil, não. Eles não ajudam, só dão chances contrárias. Hoje, porém, quero prestar a minha homenagem a um trabalho realizado pelo atual Governo. Refiro-me à correição que o Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios andou fazendo pelo Amapá, Rondônia e Roraima. Seu relatório é impressionante.

Para começo de conversa ficou a Nação sabendo que essa foi a primeira correição já feita por aquelas paragens. Depois ficou sabendo mais. Por exemplo: no Amapá há presos aguardando há cinco anos que o júri se reúna para julgá-los. O Território só tem três juizes, sendo dois efetivos e um substituto. Na prática, só funciona mesmo o reserva, pois os efetivos estão licenciados. Pior, ainda, acontece em Rondônia: na segunda Comarca, o último juiz que funcionou ali está aposentado há seis anos e o promotor está licenciado há longo tempo. O mesmo acontece em Caracará, segunda Comarca de Roraima, cujos processos esperam há quatro anos que apareça por lá um juiz.

«É precária ou quase inexistente a Justiça nos Territórios» foi a conclusão do Procurador, clamando por providências urgentes no relatório apresentado ao Ministro Milton Campos.

Todos nós sabemos que a Justiça do Brasil é cara e morosa, mesmo nos grandes centros. Arcaica, também. Parcial, não raro. Na maioria dos Estados é ainda politqueira e corrupta, quase sempre indolente, mal remunerada, desassistida de tudo. Assim, naturalmente, o quadro observado nos Territórios não constitui uma exceção, apesar de gritante. Pretende, agora, o Governo enviar mensagem ao Congresso para reformular códigos obsoletos e reestruturar o aparelhamento judiciário e a sua mecânica. É obra que se impõe, sobretudo se não fôr animada de in-

tenções políticas visando o esvaziamento da autoridade com que, ultimamente, se vem revelando a cúpula do Poder Judiciário. O País inteiro é favorável a que se atualize e dinamize a nossa Justiça. Esperava que a revolução viesse a nos dar uma maior dignidade nesse setor. As arbitriedades dos setecentos e tantos IPMs mostraram, desde logo, entretanto, que faltava isenção e tirocínio aos militares para uma missão dessa ordem. Por sua vez o ilustre Ministro Milton Campos se omitiu em demasia diante dos excessos cometidos neste quase um ano de truculências policiais-militares. Só a Justiça togada de Brasília e as de raras capitais e cidades se portaram com grandeza. Essa grandeza, porém, não disfarça a necessidade de uma reforma em nosso sistema judiciário.

O observado nos Territórios, regiões onde tudo é difícil, vale como uma acusação de incúria. E, por certo, retrata bem como as nossas populações do interior estão famintas de justiça.

(«Jornal do Brasil», de 7 de março de 1965).

NOTAS DE UM REPÓRTER

ISOLADO DO BRASIL, RORAIMA DEPENDE MAIS DAS FRONTEIRAS

BOA VISTA, fevereiro (De Nonato Machado, enviado de «O Globo») — A situação geográfica de Roraima e as dificuldades de navegação do Rio Branco fazem com que aquêlê Território vincule a sua existência como unidade econômica mais à Guiana Inglesa e à Venezuela do que ao Brasil, ao qual se liga quase que só politicamente. Não fôsem as linhas aéreas para Boa Vista, capital do Território, o isolamento com o resto do Brasil seria ainda maior.

São tantas as dificuldades que Roraima tem para se manter integrado no território nacional que as classes produtoras locais e o próprio Governador acham que a única solução a curto prazo para garantir a subsistência da região é transformar Boa Vista em pôrto livre, a fim de facilitar o comércio com a Guiana Inglesa e a Venezuela .

Barreira Intransponível

Embora muito se tenha divulgado sôbre o contrabando em Roraima, afirmam os seus habitantes que êste nunca foi de grande monta e se apoiava, principalmente, no comércio de utilidades e alimentos. Explicam que as dificuldades de comunicações terrestres e fluviais com Manaus — que é o portão para o Território — não oferecem grandes perspectivas a nenhuma exportação de vulto.

O certo é que em Boa Vista ainda se pode comprar uisque escocês com relativa facilidade, no varejo, assim como roupas e outras utilidades de pequeno porte, que entram no Território da mesma forma que o trigo, a batata, a cebola e manteiga e alimentos indispensáveis à população, quase impossíveis de obter através de Manaus e muito mais barato do que se fôsem comprados nesta cidade.

O grande obstáculo, a barreira intransponível, na regularização dos contatos comerciais entre o Território e o resto do Brasil é a falta de estradas e o regime de águas do Rio Branco, que possibilita a navegação

regular somente até Caracarái, a cerca de 150 quilômetros de Boa Vista, por uma rodovia já em final de construção. Aparentemente, essa ligação é fácil de ser feita. Mas, levando em conta o tipo de navegação permitindo o ano inteiro — o de pequenas lanchas que rebocam batelões (barcaças) — e o fato de que, para atingir Caracarái, são necessários de 25 a 40 dias de viagem, durante os quais as mercadorias ficam sujeitas a umidade excessiva e temperatura média de 35 a 40 graus à sombra, veremos que existe margem muito pequena de aproveitamento dos gêneros alimentícios transportados dessa maneira.

Já para escoamento da produção, há menos dificuldade no que se refere ao fator tempo, pois para descer o rio até Manaus, são necessários cerca de oito a dez dias.

A estrada Boa Vista — Caracarái permite razoável tráfego durante o período da seca, mas com a cheia dos rios, alguns trechos se tornam intransitáveis, porque ficam alagados. Além disso, é cortada por um rio de grande porte, o Mucajaí, cuja travessia é feita em barcaça que suporta apenas um caminhão de cada vez. As obras de atêrro e revestimento de cascalho já estão em fase final; a ponte sobre o rio, porém, ainda está em projeto e para a sua construção foi consignada no orçamento a pequena verba de 300 milhões de cruzeiros, considerada infima pelos técnicos encarregados da construção da estrada.

Fronteira Aberta

Enquanto permanece quase fechada a ligação com o resto do Brasil, Roraima se volta para o comércio irregular com os países fronteiriços. Para estes vende, principalmente, o seu gado, a preços excepcionais, muito superiores ao pago em Manaus: nesta cidade o boi em pé é vendido a 42 mil cruzeiros; mas, na Venezuela, pagam 140 mil e na Guiana Inglesa, 200 mil.

Por ser ilegítimo esse comércio, o fornecimento de gado de Roraima para as duas praças estrangeiras ainda é muito pequeno; mesmo assim, os fazendeiros têm nesse comércio uma das principais fontes de renda e uma boa margem de garantia econômica dos seus investimentos.

Na Guiana e na Venezuela, naquela principalmente, obtêm a população de Roraima o indispensável para o seu sustento. Atualmente, a Guiana está fornecendo todo o trigo, batata, manteiga, cebola e óleos consumidos em Roraima. Impedir esse comércio ilegítimo seria cortar o fornecimento de gêneros alimentícios à população. Assim, as autoridades governamentais de Roraima estão, praticamente, num bêco-sem-saída e, por isso, unindo-se às classes produtoras locais, pleitearam ao



Em pleno interior do Brasil, em torno de um Morubixaba a Sr^o Gal. La Roque, o autor, o Cel. Aloysio Loutra Netto, Presidente da Fundação Brasil Central, o jovem Fernando de La Roque e a Sr^o Gal. Riograndino Kruef. E' a civilização que avança...

Ministro Cordeiro de Farias — ao qual estão subordinados os Territórios Federais — que encaminhasse ao Presidente da República apêlo para que Boa Vista seja transformada em pôrto livre.

Dizem os criadores que já houve tempo em que as exportações de gado se faziam através da CACEX. Mas ninguém sabe dizer exatamente porque êsse procedimento foi abandonado. Alguns atribuem às dificuldades de comunicações e de créditos, cada vez mais reduzidos, impossibilitando o cumprimento da obrigação dos depósitos em dinheiro nas operações comerciais com o exterior. O fato concreto, porém, é que o Governo de Roraima não tem mesmo recursos nem para manter uma fiscalização severa na faixa de fronteira para impedir o comércio ilegítimo. E, mesmo que pudesse fazê-lo, criaria outro problema mais grave, o de abastecimento do Território, que já se vê a braços com o despovoamento causado pelas dificuldades de fixação dos habitantes das vilas mineiras, os quais preferem mudar-se para cidades no estrangeiro, onde as condições de vida são melhores, com alimentação, policiamento, escolas e assistência médica, praticamente inexistente no lado brasileiro das fronteiras.

(De «O Globo», de 22 de fevereiro de 1965).

RONDÔNIA É O TERRITÓRIO QUE MAIORES PROBLEMAS APRESENTA

PÔRTO VELHO, fevereiro (De Nonato Machado, enviado de «O Globo») — Assolado pela descontinuidade administrativa — teve nove governadores, de 1961 a 1964 —, pela corrupção e pelo desgoverno, Rondônia ainda é, apesar do esforço de sua atual administração, o Território que apresenta maiores problemas políticos, sociais e econômicos, e custo de vida mais elevado.

O Governador Cunha Menezes, que assumiu o cargo com o advento da Revolução, além das enormes dificuldades administrativas a vencer, tem de enfrentar a politicagem local que se traduz, freqüentemente, em campanha difamatória e pessoal de grupos que teimam em manter ou reaver privilégios lesivos à Nação. Mesmo assim, já começaram a ser impulsionadas as obras de recuperação de escolas e hospitais e de estradas e ruas até recentemente intransitáveis.

OS BENS QUE SAEM

Os principais produtos de Rondônia são a cassiterita (minério de estanho) e a borracha, tanto um como outro da melhor qualidade. No

que se refere ao estanho, o Território é o maior produtor no Brasil, tendo exportado quase 500 toneladas no ano passado, enquanto a exportação de borracha atingia a 4 mil toneladas.

De toda essa riqueza, porém, o que fica em Rondônia é um pouco do lucro dos seringueiros, mineradores e exportadores (desviado em grande parte para os centros maiores) e a remuneração do pessoal que trabalha na extração dos dois produtos. Isto porque a renda tributária é recolhida diretamente ao Tesouro Nacional, através da Mesa de Rendas, pois, como todos os demais territórios, Rondônia vive exclusivamente das verbas consignadas no orçamento da União.

De acordo com as estimativas locais, o Território produz apenas um quinto da borracha que poderia produzir. Além disso, ainda faz a exploração da cassiterita — a garimpagem de bateia — e exporta o minério por avião.

A coleta da borracha é feita, também, da maneira mais primitiva que se conhece, em seringais naturais, nos quais as seringueiras ficam muito distantes uma da outra, dentro da mata.

Entre os paralelos 9.º e 10.º Sul, em toda a extensão Leste-Oeste, fica a zona de mineração de Rondônia, constituída de pequenas jazidas, porque a deficiência de recursos e o desenvolvimento da região não permitiram pesquisas para descoberta dos grandes depósitos que parecem existir naquela faixa.

OS BENS QUE ENTRAM

Rondônia importa quase tudo o que consome, desde os objetos industrializados até alimentos frescos. Sua pecuária é nula, assim como a agricultura, embora haja terras férteis e campos naturais propícios a criação de gado, estendendo-se por milhares de quilômetros quadrados nos municípios de Pôrto Velho e Guajará-Mirim. A dificuldade de carnes é tão grande em Rondônia que, em Pôrto Velho, uma galinha é vendida por 8 mil cruzeiros; quanto à carne de vaca, também difícil de se encontrar, é proveniente de gado importado vivo da Bolívia, ou então de Mato Grosso, já abatido e por avião.

A quase totalidade dos bens chegados a Rondônia vem através da rodovia Brasília-Acre, em caminhões que enfrentam as precaríssimas condições da estrada, com tremedais, barrancos desmoronados e rústicas pontes de madeira, frágeis e perigosíssimas, sobre os muitos igarapés. Consta que há grupos interessados em que as condições de tráfego da BR-29 continuem desse modo, pois isto serviria de pretexto para os abusos na elevação dos preços das utilidades.

Com a conclusão da estrada, Pôrto Velho poderá se tornar o portão comercial da Amazônia, com importância tão grande quanto Belém, pois terá possibilidade de escoar mercadorias do sul para o Amazonas e Acre e vice-versa, servindo como vantajo terminal. A conclusão da estrada, assim como a construção de um aeroporto internacional (já iniciado), aparecem entre as principais reivindicações do Território. No orçamento do DNER, porém, só estão consignados 300 milhões de cruzeiros para as obras da BR-29. (1)

OS BENS IMÓVEIS

Mesmo com a exploração da cassiterita e da borracha, a potencialidade econômica de Rondônia permanece praticamente imobilizada, sobretudo porque faltam energia elétrica e água encanada. Com estas duas coisas, o Território incrementaria sua produção e se capacitaria a beneficiar seus produtos e atingir, em pouco tempo, grau de desenvolvimento altamente expressivo, pois poderia abastecer de mercadorias industrializadas todo o sul da Amazônia e o leste boliviano.

No momento, o serviço de águas parece ser o de mais fácil execução, mesmo porque já existe adutora que poderá ser posta em funcionamento dentro de pouco tempo. No setor de energia elétrica, o problema já cresce de vulto. Há, porém, a possibilidade de aproveitamento do potencial hidrelétrico da cachoeira do Teotônio, no rio Madeira, a 25 quilômetros ao sul de Pôrto Velho.

A demanda atual de eletricidade, na capital de Rondônia, é estimada em 5 mil quilowatts; a cidade, entretanto, conta apenas com 1.480 KVA, fornecidos por dois geradores a óleo diésel, que funcionam de 5 às 7 e de 18 às 24 horas.

No setor de transporte, o Governo Federal, após medidas saneadoras na administração da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, está recuperando grande parte do material ferroviário encontrado pela atual administração em péssimo estado e ao abandono. Ao todo há, em Rondônia, 13 locomotivas.

Além da verba consignada no orçamento da União, o Território conta apenas com as rendas das Prefeituras. Em Pôrto Velho, estão sendo cobrados um e meio por cento de taxa sobre o valor das mercadorias entradas, que o comércio local se propôs espontaneamente a pagar para custear a pavimentação das ruas. A Prefeitura também cobra aforamento de terras, na base de 500 cruzeiros por prédio. Para fugir a essa taxa ínfima, muitas pessoas construíram casas em terrenos da Es-

(1) Apelamos para o preclaro Ministro Cordeiro de Farias no sentido de decuplicar os recursos financeiros da BR-29.

trada de Ferro, aproveitando-se da desorganização administrativa ali reinante, dos últimos anos até à Revolução. Essas pessoas deverão perder tais propriedades, pois a ferrovia iniciou demanda judicial para tomar posse das mesmas.

Para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária, as classes produtoras de Rondônia reclamam mais créditos. Entretanto, parece que, mesmo sem obtê-los, é possível fazer alguma coisa nesse setor, se utilizarem os lucros da venda da borracha, os quais são altíssimos. Na verdade, a exploração de borracha é duplamente rendosa para o seringalista: além do financiamento do Banco de Crédito da Amazônia para as safras e elevação dos preços da borracha, ainda ganham jogando com a exploração de novos seringais. Um seringalista ganhou 12 milhões de cruzeiros simplesmente retardando por dois dias a entrega da safra ao Banco, esperando a alta. Ele mesmo contou que, embora possam resgatar os financiamentos dentro de poucos meses, alguns seringalistas preferem pagar os juros até o limite do prazo máximo, não apenas para se beneficiarem do dinheiro que põem a girar nesse período, mas, também, porque ganham com a desvalorização da moeda.

(Publicado em «O Globo», de 25 de fevereiro de 1965).

REPORTAGENS DE «O GLOBO»

VILHENA VENCE AS DIFICULDADES E SURGE COMO CIDADE EM PLENA SELVA

VENCENDO tôdas as dificuldades surgidas com a falta de material, transportes, alimentação e, principalmente, a distância, o mais nôvo e moderno núcleo de proteção ao vôo de Vilhena, no Território Federal de Rondônia, está em fase de conclusão e, provàvelmente, ainda êste ano será entregue à aviação civil e militar pela Diretoria de Rotas Aéreas.

As obras começaram em 1962 e deveriam ter sido concluídas em meados do ano passado, não tivessem de enfrentar todos êsses problemas, resolvidos agora graças aos homens que trabalham sob sol e chuva, muitas vêzes alimentando-se apenas com a carne de animais. E assim Vilhena surge como uma cidade em plena selva amazônica.

DISTÂNCIA E SOLIDÃO

Vilhena, de clima ameno e saudável, está a 652 metros sôbre o nível do mar e se encontra a 800 quilômetros de Cuiabá, cidade mais próxima e que abastece o núcleo com viveres e material. Mas nem tudo que se procura em seu comércio é encontrado. Por esta razão, a maior parte do material é enviado do Rio, em aviões do CAN. Em Vilhena, atualmente, estão trabalhando entre 18 a 20 homens, inclusive subalternos que ali vivem por determinação de seus superiores por período que não deve ultrapassar seis meses. Passado êsse tempo, os subalternos, se quiserem, podem permanecer por outro período igual, desde que se submetam a rigoroso exame médico. A distância e a solidão afligem os homens destemidos que ali vivem. De noite, a diversão para alguns, depois de um dia de lutas, e antes de recolher-se, é o carteado. A contagem de ponto de uma partida de «buraco» é a distração para os jogadores, mas o jôgo não pode estender-se além das 22 horas, quando as máquinas dos grupos geradores são desligadas. A escuridão domina todo o des-

tacamento, ouvindo-se daí por diante as vozes características de alguns animais próprios da região.

EM VILHENA, UM DRAMA

Além da solidão e a distância, o destacamento vive outros dramas, principalmente a falta de recursos médicos. Muitas vezes, o comandante do destacamento é obrigado a improvisar-se em enfermeiro, para atender a diversos casos de acidentes, mordeduras de cobras e doenças tropicais, sem contar com pessoas que ali são socorridas com uma flecha encravada no corpo. Certa feita, às três horas da madrugada, um morador das proximidades veio acordar o sargento Pereira e o técnico Santiago, para acudir uma senhora que estava com hemorragia. Sem experiência nesses casos, os dois não souberam o que fazer. Em último recurso aplicaram na paciente uma injeção de vitamina K e mandaram-na permanecer em repouso. A providência foi salvadora, e a senhora dias depois restabeleceu-se. Em outra ocasião foi atendido ali um seringueiro com uma bala encravada nas costas. Os homens do destacamento com auxílio de um enfermeiro do posto do DNER extraíram a bala e removeram a vítima para Porto Velho, em avião de uma missão evangélica que sobrevoava o local. Para os casos mais graves o destacamento desloca aviões do Serviço de Busca e Salvamento. Remédios para impaludismo, fígado, dores de dentes e cabeça são distribuídos na medida do possível quando os doentes procuram os auxílios do núcleo de Vilhena. Os remédios são amostras grátis arranjadas pelo Tenente Artur Teixeira da Rocha, encarregado pelas obras do NPV de Vilhena.

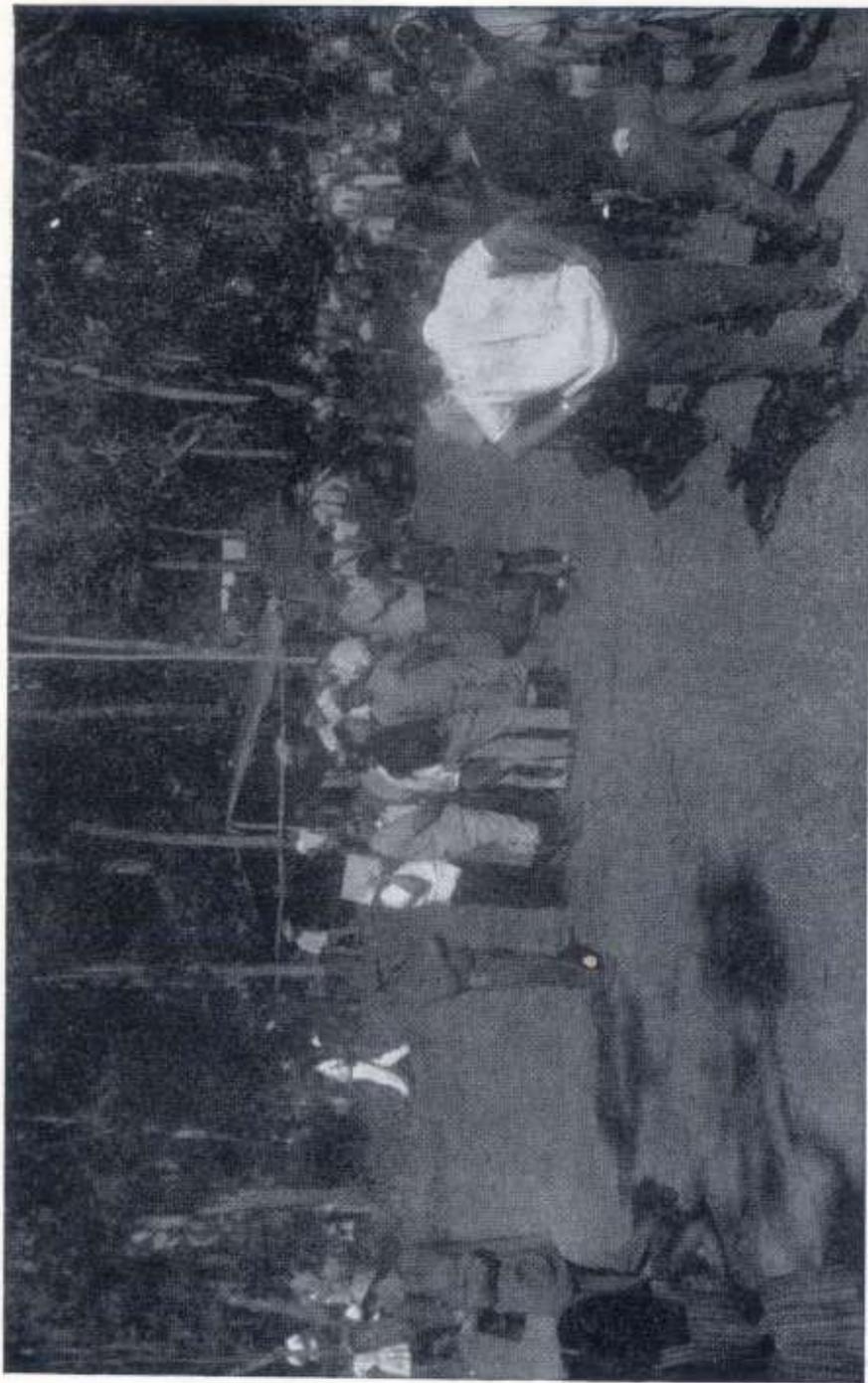
O NPV DE VILHENA

O Núcleo de Proteção ao Voo de Vilhena tem por objetivo dar apoio aos aviões que sobrevoam a região. A pista de pouso está precisando de um novo revestimento, mas mesmo assim aterram ali aviões da VASP, que cobrem a linha Cuiabá-Acre, às terças, quintas e domingos, cobrindo a volta às segundas, quartas e sextas-feiras. Apenas quatro aviões do CAN descem por mês em Vilhena.

As casas que servirão de residência para os operadores já estão em fase de acabamento e oferecem todo o conforto. São de tijolos e alvenaria e têm água encanada, luz elétrica e sistema de esgotos. Um alojamento para a tripulação do COMTA em trânsito e operadores solteiros já está construído, dependendo apenas de arremates. A caixa d'água, com capacidade para 15 mil litros, está sendo erguida e um poço arte-



Estes gigantes, símbolo da moderna geração de bandeirantes, respectivamente da esq. para a direita, Albérico Soares, Murilo Marques, Cláudio e Orlando Vilas Boas e Francisco Meireles, rasgam o sertão Inviço. Glória à sua obra



Sob o pulso forte do Cel. Lontra Netto, Pres. da Fundação Brasil Central, a Expedição viola a selva, levando a civilização, rumo ao Norte.

siano está sendo perfurado para abastecimento de água a toda a área. A casa para os grupos geradores já foi terminada e os grupos instalados. Enquanto isso, está em acabamento o prédio da estação de passageiros, onde serão instaladas a estação de rádio e sala de meteorologia. Para a construção, os tijolos foram fabricados em Vilhena. A areia, o barro e a água eram transportados de grandes distâncias.

(Publicado em «O Globo» do Rio de Janeiro, no dia 18 de fevereiro de 1965).



Dança típica dos índios Ulapitis, habitantes de região ainda inóspita.



Maã — linda jovem da tribu dos Ualaptis, em traje de dança.



*Jovem da tribu dos Ualaptis, da mesma região dos Camaiurás.
Simpatia e vivacidade.*

AGRADECIMENTO A AERONÁUTICA (1)

Brasília, em 25 de de fevereiro de 1965.

Ofícios n.º 102-PG-SC-343.

SENHOR MINISTRO.

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência o Relatório anexo, relativo à Correição que levei a efeito nos Territórios Federais de Amapá, Roraima e Rondônia, em cumprimento de dever de ofício.

Quero, nesta oportunidade, agradecer a êsse Ministério a colaboração que me foi prestada, colocando à disposição desta Procuradoria-Geral um avião da FAB, que prestou relevante serviço à causa pública.

Por outro lado, peço a Vossa Excelência se digne de determinar seja consignado na pasta de assentamentos funcionais da tripulação do avião DC-3, n.º 2.041 do GTE, assim composta:

- Capitão Aviador Altanário Mundim Coelho.
- Capitão Aviador Paulo Mariano de Faria Rabello.
- 1.º Sargento Rádio José Mello Magalhães.
- 1.º Sargento Mecânico Almiro Fernandes.
- 2.º Sargento Rádio Rafael Ferreira da Silva Junior.
- 2.º Sargento Anibal Antônio.
- Comissário de Bordo Taifeiro José Pereira de Alencar.

o reconhecimento desta Procuradoria-Geral pela maneira solícita e cordial com que conduziu a comitiva do Ministério Público a essas lon-

A Sua Excelência o Senhor Ministro EDUARDO GOMES

Ministério da Aeronáutica

Brasília — Distrito Federal

(1) A Aeronáutica simboliza, hoje, a própria integridade nacional.

gínquas regiões, o que, de resto, foi salientado no próprio relatório dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e consideração.

JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA
Procurador-Geral

ATIVIDADES DO M. P. NO EXERCÍCIO DE 1964

Relatório das atividades do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios Federais durante o ano de 1964.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores,

Doutor MILTON CAMPOS.

TENHO a honra de apresentar a Vossa Excelência, na forma do disposto no art. 16, inciso XX, da Lei n.º 3.434, de 20 de julho de 1958, o relatório das atividades do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios Federais durante o ano de 1964.

Organização Judiciária do Distrito Federal — A Lei n.º 3.754, de 14 de abril de 1960, dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal. No seu Livro II faz as disposições preliminares, as atribuições e cria o Quadro da Secretaria. Em seu art. 41, manda aplicar ao Distrito Federal o Código do Ministério Público do antigo, baixado pela Lei n.º 3.434, de 20 de julho de 1958 e demais disposições da legislação ordinária aplicável, ressalvadas as alterações feitas por essa lei. A Lei n.º 4.158, de 28 de novembro de 1962, dispõe sobre a carreira do Ministério Público e dá outras providências.

De referência aos órgãos do Ministério Público da Justiça dos Territórios Federais, a nova Lei nada dispõe, continuando a sua regência pelo Decreto-lei n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944 (já caduco, obsoleto, inteiramente superado); Lei n.º 116, de 15 de outubro de 1947, sendo que o parágrafo único do art. 7.º desta lei foi mandado incluir pela Lei n.º 2.078, de 9 de novembro de 1953 e a Lei n.º 4.158, de 28 de novembro de 1962, que mandou que se aplicasse ao Ministério Público dos Territórios o disposto nos Capítulos VIII do Título III; II, III e IV do

Titulo IV; I e II do Titulo V, e II, III e IV do Titulo VI da Lei número 3.434, de 20 de julho de 1958.

Procurador-Geral — Foi nomeado por decreto de 13 de abril de 1964, publicado no *Diário Oficial* do mesmo dia; tomou posse e assumiu o exercício em 14 de abril de 1964.

Exerce, cumulativamente, as funções de Procurador Regional, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 15, inciso II, § 3.º, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Ministério Público do Distrito Federal — A carreira do Ministério Público do Distrito Federal é composta de 2 (dois) subprocuradores gerais, 4 (quatro) curadores, 4 (quatro) promotores públicos, 4 (quatro) promotores substitutos e 4 (quatro) defensores públicos.

Ministério Público dos Territórios Federais: Território do Amapá — possui 4 (quatro) comarcas e uma seção judiciária, sendo os ocupantes dos cargos os seguintes membros :

João Teles, Promotor Público da Comarca de Macapá; Promotor Público Aurélio Távora Buarque da Comarca de Mazagão; Promotor Público Geraldo Teles da Comarca de Amapá; Promotor Público interino Cláudio Gomes Ramalho da Comarca de Oiapoque, no impedimento do titular efetivo, Promotor Público Pedro Sobreira Pirajá, que se acha à disposição desta Procuradoria, conforme autorização do Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial*, de 15 de outubro de 1964 e Promotor Público Substituto interino Edson Gomes Correia da Seção Judiciária.

Território de Roraima — Existem duas comarcas e uma seção judiciária. São seus ocupantes os seguintes membros: Promotor Público interino Heiroceryce Rodrigues Pessoa da comarca de Boa Vista, durante o afastamento do Promotor Público Aristarte Gonçalves Leite, que se acha à disposição desta Procuradoria-Geral, por autorização do Senhor Presidente da República, conforme exposição de Motivos n.º 817/B, de 5 de outubro de 1964; Promotor Público Hélio Fonseca da Comarca de Caracará e Promotor Público Substituto interino Aldo Alberto Castanheira e Silva da Seção Judiciária.

Territórios de Rondônia — Tem duas comarcas e uma seção judiciária. Ocupantes: Promotor Público Stélio José Moreira da Motta da Comarca de Pôrto Velho; Promotor Público interino Francisco Mariano de Sá Ribeiro da Comarca de Guajará-Mirim e Promotor Público Substituto interino Eli Goraieb da Seção Judiciária.

Vencimentos do Ministério Público — Os vencimentos dos órgãos do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios estão regidos pela Lei n.º 4.439, de 27 de outubro de 1964 e Lei n.º 4.531, de 8 de dezembro de 1964.

Secretaria do Ministério Público — A Secretaria é o órgão encarregado dos serviços administrativos do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, subordinada à chefia do Gabinete do Procurador-Geral. Está regida pela Lei n.º 3.434, de 20 de julho de 1958, mandada aplicar ao novo Distrito Federal pela Lei n.º 3.754, de 14 de abril de 1960, e pelo seu Regimento Interno, baixado pelo Decreto n.º 52.911, de 22 de novembro de 1963. O Quadro da Secretaria é o constante da Tabela 2 da Lei n.º 3.754, de 14 de abril de 1960. A Procuradoria Geral do Distrito Federal se desdobra em dois setores: a chefia do Gabinete do Procurador Geral e a Secretaria Administrativa. A Chefia do Gabinete do Procurador Geral é chefiada por um membro do Ministério Público efetivo da carreira, a quem cabe a administração e o asseguramento e funcionamento dos serviços. A Secretaria é dirigida pelo Chefe da Secretaria Administrativa, função gratificada, desempenhada por servidor designado pelo Procurador Geral.

Movimento da Secretaria — A Secretaria Administrativa tem por finalidade, no âmbito da sua competência, orientar, fiscalizar e executar as atividades relativas a pessoal, serviços gerais e mecanografia, material, orçamento, documentação, comunicação, transporte, administração de edifício e financeira. A Secretaria Administrativa apresenta os seguintes dados estatísticos, relativos às suas atividades durante o ano de 1964:

Ofícios recebidos	192
Ofícios expedidos	1.639
Processos	256
Telegramas recebidos	217
Telegramas expedidos	641
Guias postais	371
Processos entrados	393
Processos autuados	947
Processos expedidos	261
Memorandos recebidos	7
Memorandos expedidos	33
Portarias	269
Ordem de serviço	4
Total	5.230

ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO NAS VARAS

Primeira Vara da Fazenda Pública — O movimento registrado no Cartório está assim distribuído:

Audiências realizadas.

Instrução e Julgamento	69
Conciliação e Julgamento	2
Naturalização	43
Justificação	25
Leitura e publicação de sentença	3

142

Sentenças Proferidas :

Em Mandado de Segurança	77
Em Ações Ordinárias	22
Em Ação Cominatória	1
Em Executivos Fiscais	352
Em Ações de Despejo	2
Em Reintegração de Posse	18
Em Acidentes do Trabalho	7
Em Reclamações Trabalhistas	3
Em Imissão de Posse	1
Em Ações Declaratórias	2
Em Consignações em Pagamento	1
Em Ação Executiva	1
Em Embargos de Terceiros	1
Absolvição de Instância	9
Declinatória Fori	4

Total 501

Homologatórias	166
Despachos diversos	1.540
Saneadores	54
Ofícios expedidos	337

Mandados Expedidos :

Citação e Penhora	48
Citação e Intimação	265
Reintegração de Posse	56
Notificação	5
Arrombamento	1
Avaliação	4

Total 379

Processos Tombados :

Mandados de Segurança	48
Ações Ordinárias	21
Ação de Despejo	1
Executivos Fiscais	1.135
Precatórias diversas	32
Ações Cominatórias	2
Acidentes do Trabalho	120
Interditos Proibitórios	5
Reintegração de Posse	81

Naturalizações	59
Justificações	36
Ações Declaratórias	3
Vistorias «Ad Perpetuum Rei Memoriam»	9
Notificações	11
Consignações em Pagamento	2
Total	1.565
Reclamações Trabalhistas	12
Agravos de Instrumento	3
Ações de Desapropriação	10
Manutenções de Posse	4
Embargos de Terceiro	8
Ações Executivas	8
Protestos	3
Artigos de Oposição	1
Total	1.613

SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Processos em Andamento :

Em Cartório	1.890
No Tribunal Federal de Recursos	121
No Tribunal de Justiça	3
Total	2.014

Relação dos Processos Autuados :

Mandado de Segurança	59
Acidente do Trabalho	24
Ação Ordinária	21
Acôrdão em Acidente do Trabalho	83
Reclamação Trabalhista	11
Reintegração de Posse	85
Justificação	39
Notificação	8
Carta Precatória	3
Vistoria	4
Cominatória	2
Ação Declaratória	1
Revisão em Acidente do Trabalho	8
Comunicação em Acidente	22
Execução de coisa julgada	2
Executivos Fiscais	1.135
Ação de levantamento de depósito	1
Requerimento	2
Interdito Proibitório	2
Agravo de Instrumento	3
Ação de Despejo	4
Embargos de Terceiros	1
Ação Renovatória	2
Ação Executiva	3
Carta Precatória	1
Consignação em Pagamento	3
Execução de Litispendência	1
Ação de Nulidade	2
Total	1.532

Ação Possessória	3
Ação de Execução e Sentença	2
Ação Usucapião	2
Depósito Preparatório	1
Total	1.565

Processos Arquivados :

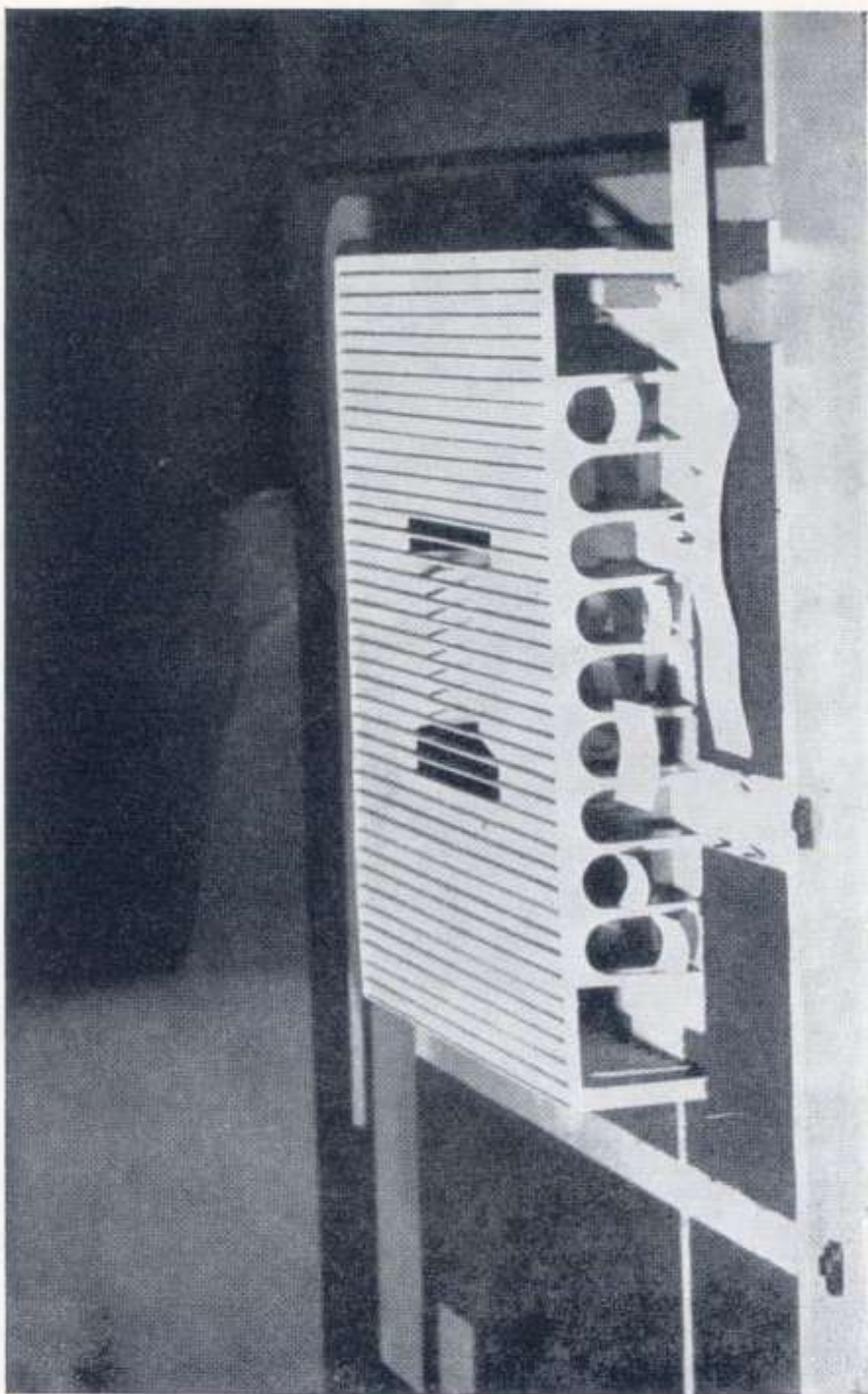
Executivos Fiscais	744
Ação de Reintegração de Posse	45
Mandado de Segurança	52
Reclamação Trabalhista	2
Acórdos em Acidentes	80
Ação Ordinária	6
Justificação	2
Acidente do Trabalho	14
Agravo de Instrumento	2
Manutenção de Posse	2
Ação Declinatoria	1
Interdito Proibitório	1
Consignação em Pagamento	1
Revisão de Acórdo em Acidente do Trabalho	7
Comunicação	13
Desapropriação	1
Requerimento	1
Ação Executiva	3
Ação de Despejo	1
Total	983

Sentenças Proferidas :

Mandado de Segurança	48
Acórdo em Acidente do Trabalho	68
Acidente do Trabalho	14
Executivos Fiscais	841
Reintegração de Posse	75
Justificação	27
Ação Declaratoria	2
Ação Ordinária	13
Reclamação Trabalhista	4
Ação de Consignação em Pagamento	1
Manutenção de Posse	1
Execução de Litispêndência	2
Ação de Nulidade de Contrato	1
Vistoria	1
Renovação de Contrato	1
Agravo de Instrumento	1
Ação Executiva	2
Ação de Despejo	1
Desapropriação	1
Total	1.104

Audiências Realizadas :

Acidente do Trabalho	40
Ação Ordinária	21
Reintegração de Posse	72
Reclamação Trabalhista	6
Execução de Litispêndência	1



Maquette do futuro edifício-sede do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a ser construído em Brasília, e cujas linhas gerais são semelhantes às do edifício principal do Ministério das Relações Exteriores, já em execução. O majestoso edifício terá uma área de, aproximadamente, 34.000 m².

Revisão de Acôrdo em Acidente do Trabalho	1
Revisão de Acidente	2
Manutenção de Posse	1
Desapropriação	1
Ação de Despejo	2
Executivas Fiscais	5
Ação Cominatória	1
Total	153

Depoimento de Testemunhas :

Justificação	77
Ação de Reintegração de Posse	12
Ação de Despejo	2
Total	91

VARA CIVEL

Carta Precatória	180
Ação Ordinária	96
Ação de Despejo	396
Notificação	168
Ação Executiva	420
Ação de Indenização	96
Reintegração de Posse	144
Manutenção de Posse	12
Consignação em Pagamento	60
Depósito Preparatório	12
Busca e Apreensão	36
Cancelamento de Protesto	24
Ação Cominatória	12
Prestação de Contas	12
Imissão de Posse	12
Dúvida de Registro	24
Retificação	12
Concordata Preventiva	12
Embargo de Terceiros	12
Ação de Nulidade	12
Comunicação	12
Pedido de Falência	12
Registro	12
Acôrdo de Indenização	48
Total	1.836

Rescisão de Contrato	12
Vistoria	12
Total	1.860

VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, MENORES E SUCESSÕES

Desquite	144
Carta Precatória	156
Suprimento de Consentimento	204
Levantamento de Importância	108
Inventário	24
Posse e Guarda	540
Ação de Alimentos	36
Homologação de Acôrdo	180

Adoção	24
Ação Ordinária	12
Busca e Apreensão	36
Alvará de Separação de Corpos	24
Arrecadação de Bens	12
Justificação	12
Arrolamento	12
Requerimento	12
Total	1.536

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Flagrante	164
Inquérito	780
Queixa-Crime	24
Habeas-Corpus	24
Carta Precatória	132
Total	1.124

SEGUNDA VARA CRIMINAL

Flagrante	276
Inquérito	756
Queixa-Crime	12
Habeas-Corpus	24
Processo Preparatório	12
Carta Precatória	144
Denúncia	12
Total	1.236

ATIVIDADES DO PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS

Múltiplas foram as atividades desta Procuradoria-Geral, no exercício de 1964, a fim de melhor aperfeiçoar o seu funcionamento. Para isso, não foram poupados sacrifícios, tomando-se, diuturnamente, tôdas as providências.

Assim :

1. *Ofício n.º 510/64* — Solicita a nomeação interina dos Defensores Públicos: Luiz Vicente Cernicchiaro, José Geraldo Grossi e Romildo Bueno de Souza, reiterada pelo *Ofício n.º 944/64*, — atendidas pelos decretos de 7 de fevereiro de 1964 e 2 de junho de 1964, respectivamente, publicados no *Diário Oficial*, de 13 de março de 1964 e 3 de junho de 1964;

2. *Ofício n.º 567/64* — Solicita ao presidente do I. A. P. C. cessão do 4.º andar do seu edifício, situado no Setor das Autarquias, em Brasília, em locação, — o que foi atendido;

3. *Ofício n.º 699/64* — Submete anteprojeto de lei que dispõe sobre a carreira do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências, — em andamento;

4. *Ofício n.º 713/64* — Solicita suplementação de verba já consignada para aquisição de máquinas e outros petrechos, — ainda em andamento;

5. *Ofício n.º 714/64* — Solicita suplementação de verba para mobiliário geral desta Procuradoria, — em andamento;

6. *Ofício n.º 950/64* — Reclama entrega de material adquirido pela Divisão de Material do Ministério da Justiça, por verba desta Procuradoria, no valor de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000), bem como solicita vista do respectivo processo, para conhecimento do que teria sido comprado, mas não entregue;

7. *Ofício n.º 960/64* — Encaminha ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça lista dos membros do Ministério Público do Distrito Federal, para preenchimento de vaga no Conselho Penitenciário do Distrito Federal, — o que foi atendido por decreto de 5 de junho, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, recaído em mim tal nomeação, para conselheiro e presidente desse Órgão Colegiado;

8. *Ofício n.º 969/64* — Aditamento ao ofício n.º 3 — CG/64, solicitando acréscimo ao total de cinco milhões (Cr\$ 5.000.000) como consta da consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros — subconsignação 1.5.12 — aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio, em nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 9.400.000), tendo em vista que o valor mensal do aluguel que esta Procuradoria deve pagar ao I. A. P. C. é de hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000) mensais, conforme contrato de locação;

9. *Ofício n.º 1.151/64* — Comunica ao Senhor General Riograndino Kruehl o cumprimento do convênio feito com o governo de Goiás, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça, referente a internamento de presos definitivamente condenados na Penitenciária Agrícola daquele Estado, em atenção à solicitação que me formulou pelo Ofício n.º 164/64 do D. F. S. P., conforme contrato publicado na «Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal», no seu n.º 4;

10. *Ofício n.º 1.152/64* — Envia ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça representação relativa ao processo-crime, intitulado «Operação Bananal», em atenção ao pedido formulado àquele Ministério pelo então presidente da C. G. I., na Guanabara, Senhor Marechal Taurino de Rezende, relativamente aos inquéritos instaurados ao tempo do governo Jânio Quadros;

11. *Ofício n.º 1.190/64* — Solicita providências no sentido de o Excelentíssimo Senhor Presidente da República autorizar a permanência, em Brasília, por mais um ano, do Promotor Público da comarca de Oiapoque, no Território do Amapá, Bacharel Pedro Sobreira Pirajá, — o que foi atendido conforme publicação no *Diário Oficial*, de 15 de outubro de 1964;

12. *Idem*, do Promotor Público da comarca de Boa Vista, no Território de Rorãima, Bacharel Aristarte Gonçalves Leite, — atendido pela exposição de motivos n.º 817-B, de 5 de outubro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês e ano;

13. *Ofício n.º 1.192/64* — Encaminha ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça Relatório do Promotor Público Substituto do Território de Rorãima, relativo a réus presos e outras providências;

14. *Ofício n.º 1.221/64* — Envia plano ao Magnífico Reitor Zeferino Vaz, da Universidade Nacional de Brasília, sobre a realização de um ciclo de Altos Estudos Penais, naquela Universidade, por mim idealizado, — o que se concretizou com pleno êxito, com a colaboração do Professor Pompeu de Souza, da mesma Universidade, de que deu amplo noticiário a imprensa local, e nacional, assim como o 4.º número da «Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal». Com efeito, os mais preeminentes mestres do Direito Penal tomaram parte nesse seminário, entre êsses, pela ordem de conferências: Professor Pedro Aleixo (Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais), Roberto T'yra Filho (da Universidade Nacional de Brasília); Senador Aloísio de Carvalho (da Universidade da Bahia); Professor Xavier de Albuquerque (da Universidade Nacional de Brasília); Desembargador Raimundo Macedo; Desembargador Hugo Auler e o escritor e deputado federal Geraldo Freire da Silva;

15. *Ofício n.º 1.322/64* — Encaminha ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça o anteprojeto de lei, que cria o quadro da Secretaria Administrativa do Ministério Público do Distrito Federal, — o que foi enviado ao DASP pelo ofício G 199-B, em 24 de fevereiro de 1965, protocolizado naquele Departamento sob n.º 2.663/65;

16. *Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça encaminhando o anteprojeto de lei, relativo à lei orgânica do Ministério Público do Distrito Federal, onde recebeu o n.º 58.308/64;*

17. *Ofício n.º 1.377/64* — Encaminha sugestão e exposição referente a vencimentos dos membros do Ministério Público do Distrito Federal, em virtude da aplicação da Lei n.º 4.439/64;

18. *Ofício n.º 1.394/64* — Solicita abertura de crédito especial de sessenta e oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 68.000.000) para a instalação e aparelhamento condignos desta Procuradoria e pagamento de seus aluguéis atrasados, — o qual foi enviado à Presidência da República pela exposição de motivos n.º 742-B, de 15 de setembro de 1964, protocolizado na Presidência da República sob o n.º PR. 28.489/64, encontrando-se atualmente na Secretaria de Relações Parlamentares, para posterior envio ao Congresso Nacional.

19. Solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça autorização para que o Promotor Público Washington Bolivar de Brito me acompanhasse ao Território do Amapá, em correição oficial, — o que foi atendido pela Portaria n.º 367, de 1.º de dezembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 3 do mesmo mês e ano;

20. *Ofício n.º 020/65* — Solicita a designação de membros do Ministério Público do Distrito Federal para comporem o Conselho Superior do mesmo Ministério na forma do art. 2.º do Decreto n.º 53.387, de 31 de dezembro de 1963, — o que foi atendido pela Portaria n.º 11-B, de 26 de janeiro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano;

21. *Ofício n.º 027/65* — Envia expediente ao Senhor Presidente da NOVACAP, solicitando providências no sentido de ser construída uma garagem no setor de Transportes desta capital, para regulamentação dos serviços de transporte desta Procuradoria;

22. *Ofício n.º 033/65* — Envia Relatório ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça sobre a Correição feita nos Territórios Federais de Amapá, Roraima e Rondônia, *ex-vi* do art. 146 do Decreto-lei n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944;

23. *Ofício n.º 092/65* — Solicita ao Senhor Chefe de Polícia do Distrito Federal abertura de processo-crime contra o responsável pelo «Auto Pôsto Cadango Ltda.», por sonegação de gasolina a esta Procuradoria, apesar dos vales adquiridos em concorrência pública, daquele Pôsto, — o que, como é óbvio, constitui estelionato;

24. *Ofício n.º 095/65* — Confirma entendimento verbal com o Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador Márcio Ribeiro, no sentido de melhor instalar as Varas e Cartórios, no interesse do Poder Judiciário e do Ministério Público.

VIAGENS

Diversas foram as viagens realizadas por esta Procuradoria-Geral, no objetivo de melhor fixar a missão do Ministério Público, cujo dever social é sobremodo relevante, como fiscal da lei e da sua fiel execução. O Ministério Público é o patrono nato do interesse impessoal da coletividade. Por isso mesmo, pondera o insigne Prudente de Moraes Filho:

“O Ministério Público não recebe ordens do Governo, nem presta obediência aos Juizes. Age com autonomia e em nome da Sociedade, da Lei e da Justiça».

Ei-las:

1. Ida a Goiânia para firmar convênio com a Secretaria do Interior e Justiça de Goiás, representando o Senhor General Riograndino Kruehl, no internamento de presos definitivamente condenados pela Justiça local, na Penitenciária Agrícola daquele Estado, como se disse no item IX, retro, publicado na «Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal», n.º 4;

2. Ida a Papuda em companhia do Senhor Ministro da Justiça e altas autoridades, para a escolha do local a ser construída a Peniten-

ciária do Distrito Federal, consoante amplo noticiário da imprensa local e nacional e da «Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal», n.º 4;

3. Viagem a Goiânia em companhia de vários membros do Ministério Público local e do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, atendendo convite do então Secretário do Interior e Justiça de Goiás, para visitar os estabelecimentos penais daquele Estado.

4. Viagem a Belo Horizonte em companhia de membros do Ministério Público local e do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, a convite do conselheiro José Pinto Renó, para visitar a Penitenciária das Neves;

5. Viagem a São Paulo na companhia de vários membros do Ministério Público local, em atenção ao convite do chefe do Ministério Público paulista, — Dr. Mário de Moura e Albuquerque, para congratamento das instituições e fixação de normas para sua maior eficiência na fiscalização da lei;

6. Viagem ao Estado da Guanabara, para o mesmo fim;

7. Idem, a Niterói;

8. Idem, a Vitória;

9. Idem, a Belém do Pará;

10. Idem, a Manaus;

11. Idem, a Belo Horizonte;

12. As cidades de Caxambu e Viçosa, para conhecer os estabelecimentos para menores desamparados, respectivamente, «Presidente Wenceslau Braz» e «Presidente Artur Bernardes», sob a direção do SAM (hoje, Fundação do Bem-Estar do Menor), confiada à dinâmica direção do Dr. Giesy Medeiros. O Ministério Público, como é da lei, deve, e cada vez mais, ampliar a sua área de influência no setor dos menores desamparados, — seus pupilos natos. A criança de hoje será o homem de amanhã.

13. Viagem ainda ao Rio, para atender convite do Dr. Giesy Medeiros, quando visitei o instituto para menores delinquentes, na ilha do Carvalho, no Estado do Rio (antiga residência de Quintino Bocaiuva); ilha das Flores, para imigrantes; ilha do Governador, onde estão os institutos padre Severino e o João Luiz Alves, aquêle para menores abandonados e êste para ensino profissional.

14. Idem, a Guanabara, em companhia de membros do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e do Ministério Público local, a convite do Secretário da Justiça daquele Estado, o Dr. Eugênio de Vasconcelos Sigaud, que tão alto tem elevado o nome do Ministério Público nacional, pela inteligência, cultura e marcante personalidade;

15. Correição nos Territórios Federais de Amapá, Rorãima e Rondônia, durante um mês, conforme Relatório já apresentado.

CONTACTOS COM PERSONALIDADES EMINENTES DO PAÍS

Muitos foram esses contactos objetivando consolidar a posição do Ministério Público.

1. Com o Senhor General Álvaro de La Rocque, reiteradas vêzes, pois muitos dos membros do Ministério Público, advogados natos da população brasiliense, com domicílio obrigatório no Distrito Federal, ainda não conseguiram apartamentos, morando, uns, em escritórios profissionais, acanhados e desconfortáveis, em completa degradação, para a instituição e suas próprias famílias; outros, em edifícios pouco recomendáveis, em promiscuidade, mesmo, com elementos de baixo nível social, não lhes sendo possível descer até eles, nem se admitindo (ainda que por otimismo) a reciproca; tais outros, sujeitos a senhorios gananciosos;

2. Idem, com o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Viana Filho, com o mesmo fim, obtendo dêle simpática recomendação epistolar ao dirigente do G.T.B., à data, o Senhor General Luiz Mendes da Silva;

3. Com o Senhor Prefeito do Distrito Federal, engenheiro Plínio Cantanhede, aproximando-o do Curador de Resíduos, Dr. Francisco de Assis Andrade, no objetivo de maior eficiência na arrecadação de bens do interesse da Municipalidade, — o que era, até então, relegado a plano secundário, apesar do lucro aleatório que disso pode advir para o erário público;

4. Idem, para solicitar o seu valioso apoio à realização do Congresso Nacional do Ministério Público, em Brasília, no próximo mês de agosto, o que, como é claro, trará grande promoção para esta capital, projetando-a cada vez mais no cenário intelectual do país;

5. Com o Magnífico Reitor Zeferino Vaz, da Universidade Nacional de Brasília, dínamo propulsor de iniciativas alevantadas;

6. Com o Excelentíssimo Senhor Ministro Cordeiro de Farias para relatar-lhe o que observei nos Territórios Federais, sob a sua imediata supervisão;

7. Com o Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, solicitando a sua colaboração na efetiva realização do Congresso do Ministério Público nacional, iniciativa altamente expressiva para os nossos foros de cidade culta, capital da República, de que foi inspirador o presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal, doutor Milton Sebastião Barbosa, veterano lutador em prol da nossa tradicional instituição.

Com os Excelentíssimos Senhores Ministros da Justiça e da Fazenda, na Comissão composta de membros do Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo e do Estado do Espírito Santo, a fim de levar a Suas Excelências a solução capaz de conseguir recursos para a suplementação da magistratura e do Ministério Público dos Estados, equiparando-os ao Distrito Federal, sem ônus para a receita atual do tesouro nacional.

Releva observar que o Ministério Público de São Paulo se propõe apenas a ajudar, pois não lhe interessa essa suplementação, visto que percebem seus membros mais do que os seus colegas do Distrito Federal.

Aliás, cabe, aqui, um comentário.

A solução alvitrada a Suas Excelências é prática e objetiva, diversa, aliás, da que propõe o anteprojeto do Código de Processo Civil, como se infere da exposição de motivos do seu autor, o preclaro professor Alfredo Buzaid, na elegância do seu estilo de escol:

«Torna-se indispensável, pois, restabelecer o equilíbrio entre o aparelhamento processual e os órgãos de sua aplicação. Como proceder? O Anteprojeto preconiza a criação de uma verba, no orçamento da União, destinada a subvencionar o Poder Judiciário dos Estados. Esta subvenção proporcionará melhor padrão de vencimentos, compatíveis com a dignidade da função que desempenham, não se alterando, pois, o sistema vigente de composição da judicatura, cujo pagamento continuaria a cargo dos Estados, mas seria completado pelo auxílio federal. Esta solução asseguraria a seleção dos magistrados, porque o ingresso na carreira, condignamente remunerada, dar-se-ia pela competição sempre dos melhores. E não constituiria um pesado ônus à União, pois, sob o aspecto econômico, o Poder Judiciário é um dos menos onerosos do país.

A Segunda causa, de ordem técnica, diz respeito à própria natureza do Poder Judiciário. Embora a Constituição vigente consagre um Poder Judiciário Federal, distinto do Poder Judiciário estadual, a verdade jurídica é que o Poder Judiciário é *uno*. O Poder Judiciário é um só, porque em todos os graus exerce a atividade jurisdicional, bem que distribuída, em razão da competência, por organizações judiciárias distintas. A circunstância de haver, pois, um Poder Judiciário, cujo corpo de magistrados é recrutado e pago pelos Estados, não significa a existência de dois Poderes Judiciários no país, mas simplesmente de duas organizações judiciárias. O Poder Judiciário é um só, porque há uma única atividade funcional.»

PUBLICAÇÕES

1. Esta Procuradoria-Geral consolidou em livro toda a legislação esparsa relativa ao Ministério Público do Distrito Federal, sob o título: «Documentação Legislativa sobre o Ministério Público do Distrito Federal»;

2. Lançará no próximo mês de abril o primeiro volume da revista intitulada: «Revista do Ministério Público do Distrito Federal», que será trimestral, com repertório de acórdãos, sentenças e pareceres da justiça local;

3. Idem, o opúsculo sobre a Correição nos Territórios Federais, com sugestões à luz do que há de moderno no direito pátrio.

PROVIDÊNCIAS

1. Esta Procuradoria-Geral está providenciando a sua instalação definitiva no 4.º andar do edifício do I.A.P.C., no Setor das Autarquias, para torná-la funcional, dando, dessarte, melhores condições e renda de trabalho, porquanto, até aqui está completamente desaparelhada, faltando-lhe o essencial: mesas de trabalho, cadeiras; mobiliário em geral; divisões; máquinas de escrever; mimeógrafos; arquivos; biblioteca, etc. As providências tomadas constam do item XVIII, retro.

CONGRAÇAMENTO

1. Esta Procuradoria-Geral recebeu oficialmente a visita do Senhor Procurador-Geral da Justiça do Estado de Goiás — Dr. José Sócrates — que se fez acompanhar do Procurador de Justiça Dr. Darwin Montoro, objetivando o congraçamento dessas instituições, através do próximo Congresso Nacional do Ministério Público, que será, sem dúvida, a alma mater dêsse desiderato.

2. Idem, do Procurador-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. João Medeiros Filho, festejado publicista.

CRIAÇÃO

Foi criado na Rádio Educadora do Ministério da Educação e Cultura o programa semanal — «Ministério Público em ação», sob a direção dos promotores Lincoln Magalhães da Rocha e Pedro Sobreira Pirajá, este pelos Territórios, e aquêle pelo Distrito Federal, em cumprimento ao título VI, do art. 13, do Decreto n.º 52.912, de 22 de novembro de 1963, cuja letra *h* prescreve:

«manter o público permanentemente informado sobre o sentido social, político e administrativo das atividades do Ministério Público, de modo a despertar a compreensão e confiança do povo, no fluxo operacional da instituição».

CONCLUSÃO

Ao terminar, deixo, claro, o propósito leal que tem esta Procuradoria Geral de tudo procurar realizar, na medida de suas forças, para corresponder à nova era político-administrativa do Brasil, confiada a um pugilo de estadistas, austeros, dignos e patriotas, capazes de levar o Brasil a uma ascensão constante e contínua, para glória e honra das gerações futuras.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília, 20 de fevereiro de 1965.

JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA

Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios

P. S. — Já havíamos encaminhado este Relatório, quando lemos a Mensagem que o Excelentíssimo Senhor Presidente CASTELLO BRANCO enviou ao Congresso Nacional, conforme publicação em o *Diário do Congresso Nacional* do dia 2 de março de 1965, onde, à pág. 51, na letra *d*, afirma:

«*d*) alteração das normas constitucionais pertinentes à Justiça dos Estados, de modo a permitir a participação da União no pagamento da magistratura estadual, cujo nível, em algumas regiões mais pobres, tenderá a baixar por falta de conveniente remuneração».

Assim, portanto, o que era simples ideal, previsto no item 8, retro, transformou-se, já agora, em alvissareira realidade, graças à compreensão do supremo Chefe da Nação, levando à magistratura estadual, afortunadamente, o alento e a confiança, capazes de permitirem que a nossa pátria seja, de fato, senhora da sua liberdade e do seu destino.

Esperamos, *data venia*, que o preclaro Presidente CASTELLO BRANCO, no seu afã de fazer justiça, não se esqueça dos membros do M. P. dos Estados, pois Magistratura e Ministério Público são peças integrantes e inseparáveis da máquina judiciária.

G. L.

O QUE SE PRETENDE REALIZAR NO SETOR PENITENCIÁRIO

27 de janeiro de 1965.

Do: Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal

Ao: Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Negócios
Interiores

RELATÓRIO

SENHOR MINISTRO

O Conselho Penitenciário do Distrito Federal, no desempenho de suas atribuições específicas, elaborou e aprovou, no exercício de 1964, quarenta e dois (42) pareceres, relativos aos processos de indulto decorrentes dos Decretos ns. 53.338 de vinte e três de dezembro de 1963 e 55.102 de um de dezembro de 1964, proferindo, em cada caso, a respectiva decisão.

Permaneceu de abril a junho com limitada atuação, reencetando seus trabalhos nesse último mês, quando por decreto do Chefe do Executivo foram nomeados três novos membros, entre os quais o seu atual Presidente.

Promoveu a fiscalização e inspeção sistemática dos estabelecimentos penais do Distrito Federal, determinando providências inadiáveis com a prestimosa colaboração do Departamento Federal de Segurança Pública, Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Hospital Distrital de Brasília, Secretaria de Saúde do Distrito Federal e outras autoridades, de vez que o Núcleo de Custódia de Brasília, onde se encontram recolhidos, em sua quase totalidade, os presidiários desta Capital, não dispõe dos recursos mínimos indispensáveis ao atendimento dos seus internos, que vivem em completa promiscuidade, sem conforto e em plena ociosidade. As instalações encontram-se em estado precaríssimo, destituídas

dos mais elementares princípios de higiene, sem as condições mínimas necessárias à sobrevivência do ser humano.

A área destinada às mulheres, no período das chuvas, fica totalmente alagada tornando mais reduzidas as possibilidades de locomoção das detentas, que em número de seis, incluindo uma que tem em sua companhia um filho de seis meses, passam indolentemente os dias inteiros.

As celas dos homens, que poderiam abrigar, quando muito, quatro pessoas, acolhem dez ou mais que para ali são enviados sem a menor seleção. Dessa forma, encontram-se juntos indivíduos sadios e doentes de todas as espécies, jovens e de idade madura, primários e reincidentes, o que obviamente só pode agravar os problemas de cada um. A grande maioria dos detentos só tem permissão para sair de suas celas durante duas horas para tomar sol ou ar. O resto do tempo passam praticamente deitados, na maior ociosidade. As únicas atividades desenvolvidas no núcleo são pequenas oficinas de marcenaria e sapataria e uma reduzida lavanderia, onde passam algumas horas os detentos de bom comportamento.

Elaborou este órgão planos assistenciais aos sentenciados do Distrito Federal, mediante contactos com autoridades federais e municipais, oferecendo-lhes, embora precariamente, hospitalização, assistência médica e dentária, bem assim local de trabalho aos indultados que não disponham de recursos para sua manutenção e de suas famílias.

Realizou, ainda, visitas de inspeção aos estabelecimentos penais dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima, objetivando fins especificados em relatório anteriormente encaminhado a Vossa Excelência. (1)

Tendo em vista, ainda, as precárias condições dos estabelecimentos penais desta Capital, firmou convênio com o Governo de Goiás, visando ao cumprimento de penas na Penitenciária daquele Estado por sentenciados recolhidos ao Núcleo de Custódia de Brasília, para onde estão sendo enviados diversos presos, sob o controle direto deste órgão. Tal medida, que prevalecerá até que a nossa Capital disponha de estabelecimentos penais adequados, também foi examinada em relação à Penitenciária das Neves, em Belo Horizonte, medida essa concretizada com a transferência de apenas um detento, por falta de maiores recursos para a manutenção dos mesmos naquela casa de correção.

São também de sua iniciativa as providências relativas à construção da Penitenciária do Distrito Federal e demais estabelecimentos que com-

(1). V. Relatório de fis. 37.

ponham o seu sistema prisional, cujo projeto, organizado em 1960, somente obteve aprovação no mês de outubro de 1964, com a adoção de várias modificações propostas por este Conselho, após estudo detalhado do plano elaborado, cujo desenvolvimento e construção da obra estão a cargo da Divisão de Obras do Departamento de Administração deste Ministério, que já dispõe, no exercício de 1965, de um bilhão de cruzeiros para o início de tão importante empreendimento.

Este Conselho, Senhor Ministro, não se tem descurado da sua relevante missão, efetuando, também, e quase sempre com os recursos dos próprios Conselheiros, visitas de estudo aos estabelecimentos prisionais dos Estados, como as levadas a efeito em Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Guanabara, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Em julho de 1964, organizou um curso de Administração Penitenciária, com a duração de seis meses, ministrado na Academia Nacional de Polícia, com a colaboração de dois membros Conselheiros, objetivando a formação de Guardas Penitenciários. Abrangia as seguintes matérias:

- Elementos de Ciência Penitenciária
- Noções de Psicologia e Higiene Mental
- Prática de Serviço, e o seu aproveitamento ficou constatado com a frequência mensal dos vinte e oito guardas ali inscritos.

Realizou, ainda, um curso sobre ciência penitenciária, levado a efeito na Universidade de Brasília, nos meses de agosto a outubro, com a participação de eminentes professores e juristas, especialmente convidados entre eles os professores Pedro Aleixo, Roberto Lyra Filho, Aluisio Carvalho Filho, Xavier de Albuquerque, Geraldo Freire da Silva e os Desembargadores Hugo Auler e Raimundo Macedo, bem como palestras e conferências, entre as quais a proferida pelo Professor Roberto Lyra, destinadas a incrementar e difundir conhecimentos sobre ciências penitenciárias.

Registra, também, este Colegiado a sua participação em congressos e conferências, nacionais e internacionais, como o V Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia, realizado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, do qual participaram dois membros deste Conselho.

No decurso do aludido Congresso foram apresentadas inúmeras teses sobre os mais variados aspectos da Criminologia, da Medicina Legal, da Psiquiatria Forense, da Criminalística, que lograram aprovação unânime e que nos ofereceram reais subsídios para melhor desempenho de

nossas atribuições e novas experiências no campo das pesquisas criminológicas.

Na parte relativa à sua administração, tem este Conselho envidado os maiores esforços na organização de seus serviços, lutando, porém, com a deficiente instalação e número de funcionários.

As dotações consignadas a este órgão no orçamento de 1964 foram diminutas e o material permanente que podia ser adquirido e cujo pedido foi encaminhado ao órgão competente em março do mesmo ano até hoje não foi entregue. As suas seções funcionam normalmente, sem, contudo, ampliarem os seus programas de trabalho por falta de recursos não só materiais como também de pessoal, como já foi dito acima.

O PROGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

As reuniões do Órgão têm assinalado passagens de eminentes expressões da cultura jurídica nacional e ilustres penitenciariistas que, em franca e cordial colaboração, participam, também, do «Programa das Atividades do Conselho Penitenciário do Distrito Federal» levado ao ar, todas as sextas-feiras, às 20,15 horas, na Rádio Educadora do Ministério de Educação e Cultura, na recapitulação dos principais trabalhos realizados.

Palestras e conferências são proferidas, sob a doutrina inspiradora da purificação dos costumes administrativos brasileiros e a dignificação do exercício da função pública, nos altos objetivos determinados pela vertical do aprimoramento do serviço público nacional incorporando-se, desta forma, novas e ponderáveis conquistas à moderna técnica penalógica.

REVISTA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Em cumprimento ao disposto no art. 32 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 52.115, de 17 de junho de 1963, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Conselho Penitenciário do Distrito Federal mantém uma publicação especializada que se denomina «Revista do Conselho Penitenciário».

Tal publicação dá divulgação oficial aos pareceres, decisões, trabalhos técnico-científicos sobre assuntos penitenciários e sistemas de recuperação social, leis correlatas e estatística criminal, além de assuntos jurídicos em geral.

Convém assinalar-se que a Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal é a primeira publicação jurídica a ser lançada no Distrito Federal, após a mudança da Capital da República para o Planalto Central.

A Revista é editada em excelente brochura, trimestralmente, devendo circular, brevemente, o seu sexto número, sendo composta e impressa pelo Departamento de Imprensa Nacional.

A distribuição é feita regularmente, em todo o país, através da Secretaria do Conselho Penitenciário que a envia, gratuitamente, a todos os órgãos do Poder Judiciário, autoridades do Executivo, membros do Congresso Nacional, Conselhos Penitenciários dos Estados e Territórios, estabelecimentos penais, bibliotecas, etc.

Finalmente, o Conselho, face ao advento do Decreto n.º 55.090, de 28 de novembro de 1964, estabeleceu contactos com o DASP objetivando sua classificação junto aos demais órgãos colegiados já que por omissão deixou de constar no aludido diploma legal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA
Presidente

Em complementação ao presente Relatório, e com a devida vênia, transcrevo a entrevista que o ilustre Diretor do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Dr. Geraldo Mariano de Menezes Autran, concedeu ao «Correio Braziliense» do dia 25 de março último, que constitui verdadeiro alento a todos que acreditam no futuro desta novel capital da República:

«O QUE HÁ DE POSITIVO SÔBRE A PENITENCIÁRIA»

Em contacto com o chefe de Administração do Ministério da Justiça, Dr. Autran, o colunista colheu importantes informações que retratam e caracterizam o que há de positivo sôbre a Penitenciária do Distrito Federal.

Muito se tem falado e comentado sôbre o relevante assunto desconhecendo-se quase sempre o trabalho insano desenvolvido até hoje para que se possa ver concretizada a imprescindível obra. Podemos com segurança informar que, o esforço dinâmico empregado em tórno da cons-

trução da Penitenciária de Brasília, tem suas etapas. Assim, a primeira conseguiu atingir o marco inicial qual seja a aprovação pelo Ministro da Justiça do projeto em fins de 1964, a fim de ensejar o pedido do crédito de 1 bilhão de cruzeiros, no orçamento atual e que será utilizado na fase inicial da obra. Forçoso e justo é destacar ter sido já uma vitória excluir esse crédito do fundo de contenção de despesas. Para a realização do grande empreendimento serão necessários e só para iniciar, 240 plantas, e todas elas serão submetidas ao setor de Serviços Públicos do DASP, para a competente aprovação. O caderno das referidas plantas já está pronto e segundo informação do Dr. Autran, deve ter sido encaminhado àquele setor em data de 24 próximo passado. A Penitenciária do Distrito Federal é obra de envergadura programada para 5 anos, a ela devendo acompanhar outras, tais como penitenciária de mulheres, hospital penitenciário, casas de custódia e tratamento e colônias agrícolas. Nada disso foi programado para Brasília e o próprio sistema penitenciário está dependendo da respectiva regulamentação pelos órgãos maiores. Saliu o Diretor do D. A. do Ministério da Justiça que é indormida a persistência e vigilância do Ministro Milton Campos acompanhando cada fase dos estudos da penitenciária do Distrito Federal. Acrescentou ainda o Dr. Autran que o projeto foi elaborado por engenheiros da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, valendo-se da experiência adquirida nas obras realizadas na Guanabara e estudos procedidos nos demais Estados da Federação.

Ao finalizar os esclarecimentos que tão espontânea e cavalheirescamente nos concedeu, admitiu que a previsão para o início da obra é de 30 dias e destacou com ênfase o interesse e o trabalho do Conselho Penitenciário e da Justiça Penal, que, dia a dia, cobram o início da obra, em face das condições rudes em que vive a atual população carcerária. Eis o que há de positivo sobre a Penitenciária do Distrito Federal, que, como se vê, não poderá surgir por um passe de mágica da Lâmpada de Aladim, mas da soma do esforço, trabalho e interesse real demonstrado pelas nossas autoridades.»

Brasília, 15 de abril de 1965.

JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA
Presidente

HISTÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (1)

Ao escrever a história do Ministério Público da mais jovem comarca do Brasil, dedico-a a quem considero o *primus inter pares* dos seus representantes no Brasil:
CARLOS SÜSSEKIND DE MENDONÇA.

A MUDANÇA da Capital da República, em 21 de abril de 1960, para Brasília impôs, obviamente, a nova organização judiciária do Distrito Federal (Lei n.º 3.754, de 14 de abril de 1960).

O art. 95, inciso III, prescreve:

«Dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação desta Lei, os magistrados e membros do Ministério Público da Justiça do antigo Distrito Federal que desejarem transferir-se para cargos correspondentes ao novo Distrito Federal manifestarão esse propósito em requerimento dirigido ao Presidente da República.»

Apesar dessa faculdade e do enorme quadro do Ministério Público do então Distrito Federal, apenas cinco dos seus membros efetuaram pedido de transferência.

Ei-los:

1. Mário Lima Rocha — Curador;
2. Attila Sayol de Sá Peixoto — Promotor Público;
3. José Júlio Guimarães Lima — Promotor Público;
4. Milton Sebastião Barbosa — Promotor Substituto;
5. Gilvan Correia de Queiroz — Defensor Público.

(1) Este artigo, elaborado à pressa, em atenção ao gentil convite do Diretor Superintendente do "Correio Braziliense", Dr. Edilson Cid Varela, para o 5º aniversário de Brasília, constitui simples bosquejo, sem qualquer preocupação estatística.

A nova lei, criadora da organização judiciária, elaborada com inusitado aqodamento especificava as atribuições de Curador; todavia não criou o respectivo cargo.

Em conseqüência, o primeiro dos requerentes viu frustrado o seu propósito, isto é, transferir-se para Brasília no cargo correspondente.

Dai a sua desistência.

Dos quatro restantes, o govêrno federal atendeu de pronto os requerimentos do primeiro e do quarto, razão por que foram publicados os respectivos decretos. (*D.O.*, de 20 de maio de 1960).

Os segundo e terceiro requerentes lograram transferência posteriormente (*D.O.*, de 9 de junho de 1960).

Nessa altura, observada a lacuna da referida Lei n.º 3.754, o Consultor Geral da República, à época, VICTOR NUNES LEAL, emitiu parecer, entendendo que o lugar de Curador podia ser suprido indiretamente, uma vez que especificava as suas atribuições.

Dessa maneira, o quadro ficaria assim constituído:

Procurador-Geral:

- 2 Curadores;
- 2 Promotores Públicos;
- 2 Promotores Substituto;
- 2 Defensores Públicos.

Como somente quatro membros do Ministério Público requereram as suas transferências, nos termos do art. 95, inciso III, da Lei n.º 3.754, respectivamente: Áttila Sayol de Sá Peixoto, José Júlio Guimarães Lima (promotores públicos); Milton Sebastião Barbosa (promotor substituto) e Gilvan Correia de Queiroz (defensor público), o govêrno transferiu o promotor público Antônio Honório Pires de Oliveira Júnior, da comarca de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, para promotor substituto desta capital (*D. O.* de 4 de agosto de 1960).

Dessarte, assim ficou formado o primitivo quadro do Ministério Público local, até 26 de setembro de 1960:

- Áttila Sayol de Sá Peixoto — Promotor Público;
- José Júlio Guimarães Lima — Promotor Público;
- Milton Sebastião Barbosa — Promotor Substituto;
- Antônio Honório Pires de Oliveira Júnior — Promotor Substituto;
- Gilvan Correia de Queiroz — Defensor Público.



Dr. Carlos Süsskind de Mendonça — o príncipe dos representantes do Ministério Público brasileiro.

Em 3 de setembro de 1960, pelo esforço do ilustre deputado federal Milton Brandão, foram assinados decretos publicados no *D.O.* de 26 do mesmo mês e ano promovendo os promotores públicos Áttila Sayol de Sá Peixoto e José Júlio Guimarães Lima a curadores, respectivamente, por antiguidade e merecimento; os promotores substitutos Milton Sebastião Barbosa e Antônio Honório Pires de Oliveira Júnior, a promotores públicos, por antiguidade e merecimento; e o único defensor público Gilvan Correia de Queiroz, a promotor substituto.

Nessa mesma oportunidade (*D.O.* de 26 de setembro de 1960), foi transferido para Brasília, como promotor substituto, o promotor concursado José Lourenço de Araújo Mourão, que pertencia ao então Território Federal do Acre.

Com isso os dois lugares de defensores públicos ficaram vagos.

Para preenchê-los foram nomeados, interinamente, os bacharéis Aloísio Adjuncto Silveira (*D.O.* de 22 de novembro de 1960) e Maria Paula Frassinetti Pires de Saboia (*D.O.* de 29 de dezembro de 1960).

Por conseguinte, só nessa última data é que o quadro ficou completo.

PROCURADORES GERAIS

1. Dario Dêlio Cardoso — nomeado em 14 de julho de 1960, tomou posse e assumiu o exercício no mesmo dia, mês e ano; exonerado, a pedido, ao término do mandato do Presidente JUSCELINO KUBITSCHK, em 6 de fevereiro de 1961;

2. Walter Ceneviva — nomeado em 6 de março de 1961, tomou posse e assumiu o exercício em 13 desse mês; exonerado, a pedido, por ocasião da renúncia do Presidente JÂNIO QUADROS, em 25 de agosto de 1960.

Observação: Entre a exoneração do primeiro e a posse do segundo, assumiu a Procuradoria Geral o curador Áttila Sayol de Sá Peixoto, por força legal.

3. Leopoldo César de Miranda Lima Filho — nomeado em 29 de setembro de 1961, tomou posse e assumiu o exercício em 6 de outubro de 1961; exonerado, a pedido, em 21 de agosto de 1963.

Observação: Entre a exoneração do segundo e a posse do terceiro, assumiu a Procuradoria Geral o curador José Júlio Guimarães Lima, na ausência do curador mais antigo — Áttila Sayol de Sá Peixoto.

4. Attila Sayol de Sá Peixoto — nomeado em 21 de agosto de 1963, tomou posse e assumiu o exercício em 24 do mesmo mês e ano; exonerado, a pedido, no advento do governo revolucionário;

5. José Júlio Guimarães Lima — nomeado em 13 de abril de 1964, tomou posse e assumiu o exercício em 14 do mesmo mês, sendo que, por força legal, já estava substituindo o seu antecessor desde o dia 2 do referido mês.

Observações : Os quatro primeiros Procuradores Gerais foram nomeados por livre escolha do Senhor Presidente da República; o quinto, em lista triplíce, *ex-vi* da legislação em vigor, de 31 de dezembro de 1963.

PROMOÇÕES DOS MEMBRO EFETIVOS

Attila Sayol de Sá Peixoto — curador em 3 de setembro de 1960 (*D.O.* de 26 de setembro de 1960), por antiguidade; 1.º subprocurador-geral em 14 de dezembro de 1962 (*D.O.* de 17 de dezembro de 1962), por antiguidade;

José Júlio Guimarães Lima — Curador em 3 de setembro de 1960 (*D.O.* de 20 de setembro de 1960), por merecimento; 2.º subprocurador-geral em 14 de dezembro de 1962 (*D.O.* de 17 de dezembro de 1962), por merecimento;

Milton Sebastião Barbosa — promotor público em 3 de setembro de 1960 (*D.O.* de 26 de setembro de 1960), por antiguidade; 1.º Curador em 14 de dezembro de 1962 (*D.O.* de 12 de dezembro de 1962), por antiguidade;

Antônio Honório Pires de Oliveira Júnior — promotor público em 3 de setembro de 1960 (*D.O.* de 26 de setembro de 1960); 2.º curador em 14 de dezembro de 1962 (*D.O.* de 17 de dezembro de 1962), por merecimento;

Gilvan Correia de Queiroz — promotor substituto em 3 de dezembro de 1960 (*D.O.* de 26 de dezembro de 1960) por antiguidade; promotor público em 14 de dezembro de 1962 (*D.O.* de 17 de dezembro de 1962), por antiguidade; 3.º curador em 20 de fevereiro de 1963 (*D.O.* de 21 de fevereiro de 1963), por antiguidade.

José Lourenço de Araújo Mourão — promotor público em 14 de dezembro de 1962 (*D.O.* de 17 de dezembro de 1962), por merecimento; 4.º Curador em 11 de outubro de 1963 (*D.O.* de 14 de dezembro de 1963), por merecimento.

PRIMEIRO CONCURSO

Na gestão do segundo Procurador Geral, Dr. Walter Ceneviva, foi aberto o primeiro concurso de provas e títulos para defensor público, a fim de serem preenchidas duas vagas, conforme edital publicado no *Diário Oficial*.

Comissão Examinadora

Presidente: Doutor Walter Ceneviva — Procurador-Geral;

Membros: Ministro Amarilio Benjamin;

Desembargador: Joaquim de Sousa Neto;

Curador — Dr. Attila Sayol de Sá Peixoto;

Dr. Arnaldo Pinto Lima, representante da O.A.B.;

Secretário do concurso — Promotor Substituto, Dr. Gilvan Correia de Queiroz.

Foram inscritos no concurso 33 candidatos.

O resultado do concurso foi homologado pela Portaria n.º 56/61, de 10 de maio de 1961, do Senhor Procurador-Geral da Justiça, Doutor Walter Ceneviva, publicada no *Diário Oficial*, de 15 de maio de 1961, com a seguinte classificação:

- 1.º Dr. Francisco de Assis Andrade;
- 2.º Dra. Hilda Vieira da Costa;
- 3.º Dr. Washington Bolivar de Brito;
- 4.º Dr. Carlos Gomes Sanromã;
- 5.º Dr. Amaury de Souza Mello.

Após a homologação do concurso foram nomeados:

Dr. Francisco de Assis Andrade, para defensor público, por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 24 de maio de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data. Tomou posse e assumiu o exercício de suas funções em 25 de maio de 1961.

Promovido a promotor substituto por decreto de 14 de dezembro de 1962 (*D.O.* de 17 do mesmo mês e ano).

Promovido a 1.º promotor público por decreto de 20 de fevereiro de 1963 (*D.O.* de 21 do mesmo mês e ano).

Dra. Hilda Vieira da Costa, para defensora pública por decreto de 24 de maio de 1961, publicado no *D.O.* da mesma data. Tomou posse e assumiu o exercício em 26 de maio de 1961.

Promovida a promotora substituta por decreto de 14 de dezembro de 1962 (*D.O.* de 17 do mesmo mês e ano).

Promovida a 2.^a promotora pública por decreto de 11 de outubro de 1963 (*D.O.* de 14 do mesmo mês e ano).

Dr. Washington Bolivar de Brito, para defensor público, interino, por decreto de 3 de junho de 1961 (*D.O.* da mesma data). Tomou posse e assumiu o exercício em 26 de junho de 1961.

Efetivado por decreto de 9 de janeiro de 1963 (*D.O.* de 10 do mesmo mês e ano).

Promovido a promotor substituto por decreto de 20 de fevereiro de 1963 (*D.O.* de 21 do mesmo mês e ano).

Promovido a 3.^o promotor público por decreto de 11 de outubro de 1963 (*D.O.* de 14 do mesmo mês e ano).

Dr. Carlos Gomes Sanromã, para defensor público, interino, por decreto de 19 de dezembro de 1961 (*D.O.* da mesma data). Tomou posse e assumiu o exercício em 20 do mesmo mês e ano).

Efetivado por decreto de 9 de janeiro de 1963 (*D.O.* de 10 do mesmo mês e ano).

Promovido a promotor substituto por decreto de 20 de fevereiro de 1963 (*D.O.* de 21 do mesmo mês e ano).

Promovido a promotor público por decreto de 11 de outubro de 1963 (*D.O.* de 14 do mesmo mês e ano).

Dr. Amaury de Souza Mello, para defensor público por decreto de 9 de janeiro de 1963 (*D.O.* de 10 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício em 22 de janeiro de 1963.

Promovido a promotor substituto por decreto de 14 de agosto de 1963 (*D.O.* de 16 do mesmo mês e ano).

Quando respondia como Procurador-Geral Substituto o Dr. José Júlio Guimarães Lima, por Portaria, deu início e fez publicar o edital para o primeiro concurso no Distrito Federal para Promotor Substituto dos Territórios Federais, a fim de prover oito (8) cargos de Promotor Substituto desses Territórios.

Edital publicado no *Diário Oficial*, de 26 de setembro de 1961.

Comissão Examinadora

Membros:

Presidente: Curador José Júlio Guimarães Lima;

Curador Áttila Sayol de Sá Peixoto;

Promotor Público Milton Sebastião Barbosa;

Desembargador Joaquim de Sousa Neto;

Dr. Arnaldo Pinto Lima, representante da O.A.B., de Brasília.

Na gestão do terceiro Procurador-Geral, Dr. Leopoldo Cesar de Miranda Lima, pela Portaria n.º 138, de 15 de dezembro de 1961 (*D.O.* de 21 do mesmo mês e ano), foi tornado sem efeito esse concurso.

Entretanto, anulando-o, não diligenciou a realização de outro, de modo que o preenchimento foi feito, interinamente, por critério político, — o que ocorre até hoje. (2)

Pela Lei n.º 4.158, de 28 de novembro de 1962 (*D.O.* de 5 de dezembro de 1962), o quadro do Ministério Público do Distrito Federal foi ampliado, e passou a ser integrado por:

2 Subprocuradores-Gerais;

2 Curadores;

2 Promotores Públicos;

2 Promotores Substitutos;

2 Defensores Públicos.

Em virtude da ampliação do referido quadro, foi na gestão do quarto Procurador-Geral, Dr. Áttila Sayol de Sá Peixoto, aberto o segundo concurso para Defensor Público do Distrito Federal, homologado pela Por-

(2) O novo concurso, de provas e títulos, deverá realizar-se no próximo ano, caso não surjam empecilhos. Para isso, foi passado aos promotores interinos o seguinte rádio:

Previno ilustrado Colega recomendei Conselho Superior do Ministério Público organizasse programa concurso ingresso carreira Ministério Público dos Territórios Federais, conforme preceito constitucional a realizar-se próximo ano, no qual estará inscrito *ex-officio*. Tal providência, além cumprimento legal, ainda constituirá galardão que muito o recomendará, conquistando função pública através concurso provas e títulos, como perante sua própria consciência jurídica. Atenciosamente

JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA

Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal
e dos Territórios

taria n.º 25-A, de 9 de outubro de 1963, publicada no *Diário Oficial*, de 10 do mesmo mês e ano. Nesse concurso, entre 105 candidatos, foram aprovados os seguintes bacharéis:

1. José Paulo Sepúlveda Pertence;
2. Antônio Torreão Braz;
3. Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira;
4. Lincoln Magalhães da Rocha;
5. José Manoel Coêlho;
6. Jorge Ferreira Leitão;
7. José Fernandes Dantas;
8. Elmano Cavalcanti de Farias;
9. Romildo Bueno de Souza;
10. José Gerardo Grossi;
11. Luiz Vicente Cernicchiaro;
12. José Dilermando Meireles;
13. Gerson de Castro Garcia;
14. Dimas Ribeiro da Fonseca;
15. Geraldo Nunes;
16. Francisco Araújo;
17. Bernardino de Souza e Silva;
18. Jarbas Fidelis de Sousa;
19. José de Nicodemos Alves Ramos;
20. Orlandino Batista de Freitas;
21. José André Casa Garcia;
22. Helên'o Rizzo;
23. Léia Esteves.

Enquanto se aguardava a homologação acima, foram nomeados, interinamente, os seguintes bacharéis:

Dr. Newton Antunes de Oliveira, para o cargo de defensor público, por decreto de 20 de fevereiro de 1963 (*D.O.* de 21 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício em 22 de fevereiro de 1963.

Exonerado por decreto de 11 de outubro de 1963 (*D.O.* de 14 do mesmo mês e ano).

Dr. Italo Guerrera, para o cargo de defensor público, por decreto de 20 de fevereiro de 1963 (*D.O.* de 21 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício em 11 de março de 1963.

Exonerado, a pedido, por decreto de 14 de agosto de 1963 (*D.O.* de 16 do mesmo mês e ano).

NOMEAÇÕES E PROMOÇÕES DO SEGUNDO CONCURSO

José Paulo Sepúlveda Pertence, para o cargo de defensor público por decreto de 11 de outubro de 1963 (*D.O.* de 14 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício em 14 de outubro de 1963.

Promovido a promotor substituto por decreto de 9 de dezembro de 1963 (*D.O.* de 10 do mesmo mês e ano).

Antônio Torreão Braz, para o cargo de defensor público, por decreto de 11 de outubro de 1963 (*D.O.* de 11 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício em 14 de outubro de 1963.

Promovido a promotor substituto, por decreto de 9 de dezembro de 1963 (*D.O.* de 10 do mesmo mês e ano).

Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, para o cargo de defensor público, por decreto de 11 de outubro de 1963 (*D.O.* de 14 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício em 14 de outubro de 1963.

Foi promovido a promotor substituto, por decreto de 9 de dezembro de 1963 (*D.O.* de 10 do mesmo mês e ano).

Lincoln Magalhães da Rocha, para o cargo de defensor público, por decreto de 11 de outubro de 1963 (*D.O.* de 14 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício na data da publicação.

José Manoel Coêlho, para o cargo de defensor público, por decreto de 9 de dezembro de 1963 (*D.O.* de 10 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício na mesma data da publicação.

Jorge Ferreira Leitão, para o cargo de defensor público por decreto de 9 de dezembro de 1963 (*D.O.* de 10 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício em 10 de dezembro de 1963.

José Fernandes Dantas, para o cargo de defensor público por decreto de 9 de dezembro de 1963 (*D.O.* de 10 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício em 10 de dezembro de 1963.

Elmano Cavalcanti de Farias, para o cargo de defensor público, interino, por decreto de 9 de dezembro de 1963 (*D.O.* de 10 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício em 10 de dezembro de 1963.

Luiz Vicente Cernicchiaro, para o cargo de defensor público, interino, por decreto de 7 de fevereiro de 1964 (*D.O.* de 13 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício em 13 de fevereiro de 1964.

José Gerardo Grossi, para o cargo de defensor público, interino, por decreto de 2 de junho de 1964 (*D.O.* de 3 do mesmo mês e ano). Tomou posse e assumiu o exercício em 30 de junho de 1964.

Romildo Bueno de Souza, para o cargo de defensor público, interino, por decreto de 2 de junho de 1964 (*D.O.* de 3 do mesmo mês e ano). Tomou posse em 31 de agosto de 1964. Assumiu o exercício em 30 de outubro de 1964.

Após a homologação do segundo concurso para defensor público do Distrito Federal, foram nomeados 11 bacharéis, entre os 23 aprovados e em face dessas nomeações o mesmo quadro já dispõe, hoje, de 22 membros assim dispostos:

1. José Júlio Guimarães Lima — Subprocurador-Geral, exercendo o cargo de Procurador-Geral;
2. Átila Sayol de Sá Peixoto — Subprocurador-Geral;
3. Milton Sebastião Barbosa — Curador;
4. Antônio Honório Pires de Oliveira Júnior — Curador;
5. Gilvan Correia de Queiroz — Curador;
6. José Lourenço de Araújo Mourão — Curador;
7. Francisco de Assis Andrade — Promotor Público;
8. Hilda Vieira da Costa — Promotora Pública;
9. Washington Bolivar de Brito — Promotor Público;
10. Carlos Gomes Sanromã — Promotor Público;
11. Amaury de Souza Mello — Promotor Substituto;
12. José Paulo Sepúlveda Pertence — Promotor Substituto;
13. Antônio Torreão Braz — Promotor Substituto;
14. Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira — Promotor Substituto;
15. Lincoln Magalhães da Rocha — Defensor Público;
16. José Manoel Coêlho — Defensor Público;
17. Jorge Ferreira Leitão — Defensor Público;
18. José Fernandes Dantas — Defensor Público;
19. Elmano Cavalcanti de Farias — Defensor Público, interino;
20. Luiz Vicente Cernicchiaro — Defensor Público, interino;
21. José Gerardo Grossi — Defensor Público, interino;
22. Romildo Bueno de Souza — Defensor Público, interino.

REALIZAÇÕES

GESTÃO DARIO CARDOSO

1. Instalação da Procuradoria Geral na Esplanada dos Ministérios, bloco VI — 6.º andar, em cujo salão principal foi inaugurada uma placa de bronze com seu nome;

2. Concedeu posse aos doutores José Júlio Guimarães Lima, Antônio Honório Pires de Oliveira Júnior e José Lourenço de Araújo Mourão, porquanto, os doutores Áttila Sayol de Sá Peixoto, Gilvan Correia de Queiroz e Milton Sebastião Barbosa foram empossados, antes, pelo então Ministro da Justiça Armando Falcão.

GESTÃO WALTER CENEVIVA

1. Melhorou as instalações da Procuradoria Geral, com novos móveis;

2. Iniciou a organização da biblioteca;

3. Realizou o primeiro concurso para Defensor Público do Distrito Federal.

GESTÃO MIRANDA LIMA

1. Ampliou a biblioteca;

2. Programou o segundo concurso para Defensor Público do Distrito Federal;

3. Ampliou o quadro do Ministério Público local (Lei nº 4.158, de 28 de novembro de 1962);

4. Melhorou as instalações da Procuradoria Geral.

5. Ofício nº 129/61, de 11-9-1961 — Autuado no M. J. N. I. sob o nº 53.046/61 — Solicitando reorganização no Quadro da Secretaria do Ministério Público do D. F.

6. Ofício nº 520/Gab., de 24-6-1963, — Submete à consideração de Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça projeto do Decreto de Regimento do Gabinete do Procurador-Geral e da Secretaria Administrativa do Ministério Público, solicitando criação de função gratificada.

GESTÃO ÁTILA SAYOL

1. Legislação:

Decreto n.º 52.406, de 27 de agosto de 1963 (*D.O.* de 2 de setembro de 1963, abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 25.000.000 para o fim especificado;

Decreto n.º 52.911, de 22 de novembro de 1963 (*D.O.* de 27 de novembro de 1962 — Aprova o regulamento da Secretaria Administrativa do Ministério Público do Distrito Federal;

Decreto n.º 52.912, de 22 de novembro de 1963 (*D.O.* de 27 de novembro de 1963 — e retificado no *D.O.* de 2 de dezembro de 1963 — aprova o regulamento do gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal);

Decreto n.º 53.387, de 31 de dezembro de 1963 (*D.O.* de 10 de janeiro de 1964. Dispõe sobre as funções do Conselho Superior e da Corregedoria do Ministério Público do Distrito Federal);

Decreto n.º 53.388 — de 31 de novembro de 1963 (*D.O.* de 10 de janeiro de 1964 — e retificado no *D.O.* de 14 de janeiro de 1964. Dispõe sobre as atribuições administrativas do Procurador-Geral do Distrito Federal);

Decreto n.º 53.389, de 31 de dezembro de 1963 (*D.O.* de 10 de janeiro de 1964 e retificado no *D.O.* de 14 de janeiro de 1964. Cria funções gratificadas na Procuradoria Geral do Distrito Federal. Com a vigência desses Decretos, o Ministério Público do Distrito Federal é, hoje, uma instituição quase autônoma.

2. Adquiriu viaturas para a Procuradoria-Geral;

3. Melhorou as suas instalações.

GESTÃO GUIMARÃES LIMA

1. Mudança da Procuradoria Geral, parte burocrática e segunda instância, para o 4.º andar do edifício do IAPC, setor de Autarquias;

2. Anteprojeto de lei, solicitando abertura de crédito especial, para a instalação condigna do Ministério Público, mediante Exposição de Motivos ao Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, no valor de sessenta e oito milhões de cruzeiros, já aprovado pelo Ministério da Fazenda e encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, pela mensagem n.º 48/65.



Na Procuradoria Geral do D. F., quando o autor recebia do Cel. LONTRAN NETTO, Pres. da F. B. C., o facão que simboliza a fibra do sertanista, no dia 29-7-1965



O Autor recebe o abraço do Gal. FABRÍCIO, Assessor dos Territórios Federais no MECOR.

3. Anteprojeto de lei, ampliando o quadro da Secretaria do Ministério Público do Distrito Federal, que, desde 1960, não sofreu nenhuma alteração;

4. Publicação da Documentação Legislativa do Ministério Público do Distrito Federal;

5. Lançamento da Revista do Ministério Público do Distrito Federal;

6. Criação na Rádio Educadora do Ministério da Educação e Cultura do Programa Semanal «Ministério Público em Ação»;

7. Primeira Correição completa da Justiça aos Territórios Federais de Amapá, Roraima e Rondônia, após 21 anos da sua criação, nas comarcas de Macapá, Amapá, Oiapoque, Mazagão do primeiro; Boa Vista e Caracarái do segundo; Pôrto Velho e Guajará-Mirim do último;

8. Assistência Judiciária às Cidades Satélites, por intermédio da Defensoria Pública, que presta justiça gratuita aos pobres e desamparados.

SECRETARIA

Pela Lei de Organização Judiciária de Brasília, n.º 3.754, de 14 de abril de 1960, a Secretaria do Ministério Público local conta com 10 servidores. Daí o anteprojeto de lei a que faz referência o item III, supra, da quinta gestão, de que é chefe o Senhor Arthur Sebastião Cézár da Silva, que foi, aliás, o primeiro funcionário nomeado. (3)

HOSANAS A BRASÍLIA

Brasília, êsse foco aurifulgente de civilização em pleno Brasil Central, cresceu fabulosamente.

Daí a insignificância do quadro do seu Ministério Público, — defensores dos interesses impessoais da coletividade.

A capital da esperança representa na integração de nossa pátria o papel de certa tribo silvícola, cujo chefe, ao cair da tarde, acendia o facho e seguia à frente, mata a dentro, para a passagem vitoriosa dos que vinham atrás. . .

O Brasil, até meados dêste século, só conhecia, a rigor, a carta geográfica da sua costa. Estava debruçado sôbre o oceano Atlântico.

Após a sua descoberta, era dividido em duas partes, pelo tratado das Tordesilas: uma pertencia a Portugal; outra, à Espanha.

(3) A permanência em um órgão de funcionário requisitado de outro órgão, como ocorre na Proc. Geral do D. F., constitui, como é óbvio, anomalia administrativa.

Com o domínio espanhol sobre Portugal, de 1580 a 1640, que Alexandre Herculano denominou o *cativeiro de 60 anos*, a linha imaginária das Tordesilas não foi respeitada.

O Brasil luso e o Brasil espanhol confundiram-se.

Com a reconquista da independência portuguesa, a Espanha não conseguiu, mais, a divisão dual de nossa terra, que se tornou uma, pela língua e pela religião.

Como quer que seja, porém, o interior estava abandonado. Esquecido. Ao Deus dará.

Brasília foi o traço de união entre a orla e o interior.

É a jóia do sertão.

Ao festejar o seu quinto aniversário, tem o sorriso juvenil e a maturidade do adulto.

Paradoxo formidável.

Daqui saem as grandes decisões nacionais.

Como o buriti perdido de que nos fala Afonso Arinos, estará sempre altaneira, contemplando, inflexível, a terra que Portugal nos legou.

Será o símbolo de uma raça e o testemunho de uma geração.

Bendita sejas tu, Brasília.

Os membros do teu Ministério Público aqui estão vigilantes, como fiscais da lei e da sua fiel execução, para ti defenderem.

Onde quer que se prenuncie um sinal de violação da tua integridade, aí estaremos, unidos, patronos que somos da aureola de capital da República.

Assenta, pois, no teu trono, Rainha!

Ave Regina!

Contempla o horizonte azul da tua Pátria!

Ensina as gerações novas que só o amor e a compreensão consolidam e dignificam os povos.

Nós te saudamos, enternecidos, com os nossos pensamentos voltados para o teu futuro, voando e revoando, como satélites, em derredor da cidade que simboliza a integridade nacional.

Brasília, 20 de abril de 1965.

JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA, Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

CASAS PARA OS ÓRGÃOS DO M. P. DOS TERRITÓRIOS

Ofício n.º 176 PG-SC-656.

Brasília, em 26 de abril de 1965.

SENHOR DIRETOR GERAL,

Em cumprimento ao que prescreve o art. 146, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.887, de 27 de setembro de 1944, procedi a minuciosa correção em tôdas as comarcas dos nossos três Territórios Federais, respectivamente: Amapá, Roraima e Rondônia.

Observei que, em algumas comarcas, os promotores públicos possuem casas para morar, fornecidas pelo govêrno federal.

Assim: em Macapá e Pôrto Velho.

Faltam, portanto, para os promotores públicos das comarcas do interior, bem como para o titular da capital do Território de Roraima e para os promotores substitutos, num total de oito (8) casas.

No Território do Amapá :

Macapá — para o promotor substituto;
Mazagão — para o promotor público;
Amapá — para o promotor público;
Oiapoque — para o promotor público.

No Território de Roraima :

Boa Vista — para o promotor público;
Boa Vista — para o promotor substituto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Geraldo Mariano de Menezes Autran DD. Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Brasília — Distrito Federal.

No Território de Rondônia :

Pôrto Velho — para o promotor substituto;

Guajará-Mirim — para o promotor público.

Dessa forma, peço seus bons ofícios no sentido de ser incluído no orçamento de 1966 a importância de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000), sendo oitenta milhões de cruzeiros para as oito (8) casas, à razão de dez milhões (Cr\$ 10.000.000) para cada uma, levando-se em conta a carestia do material nesses Territórios e vinte milhões (Cr\$ 20.000.000), para aquisição de máquinas de escrever para os diversos membros do Ministério Público desses Territórios.

O eminente Consultor Geral da República, professor ADROALDO MESQUITA DA COSTA, em brilhante artigo publicado em o «Correio do Povo» de Pôrto Alegre, de 1.º de abril de 1965, ao comentar o nosso Relatório ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, sobre a correição efetivada nos Territórios Federais (recorte anexo), salienta, e com justiça, a necessidade de se darem casas para morar aos órgãos da Justiça Pública.

Confio na sua prestante colaboração, defendendo uma causa que me parece justa e necessária ao bom desempenho do serviço público.

Ao ensejo, reitero-lhe protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA, Procurador Geral do Distrito Federal e dos Territórios.

SE ISTO ACONTECER...

O BRASIL SERÁ INTEGRADO

QUEREMOS ilustrar este trabalho, transcrevendo o plano que o eminente desembargador Colombo de Sousa apresentou aos Senhores Presidente da República e Ministro da Viação, por julgá-lo objetivo, patriótico e excelente.

Se se tornar realidade (louvado seja Deus), a Revolução terá alcançado uma das suas metas: Um Brasil unido, próspero, rico, onde todos poderão gozar o bem-estar social, que é a síntese da felicidade, onde todos poderão cantar com o poeta de Luz Gloriosa:

Canta a Glória da Vida

Dentro do Ouro dos teus Sentidos...

Em telegrama ao seu autor, disse-lhe: Colombo, seu plano que li no «Estado de São Paulo», por si só, constitui uma grande ajuda à causa da Revolução. Parabéns!

Com efeito, a ligação do Nordeste à capital da República, será, por conseqüência lógica, a redenção dos Territórios Federais. Um passo à frente: Com botas de sete léguas!

LIGAÇÃO RODOVIÁRIA PORTALEZA-BRASÍLIA

Consta do Plano de Viação Nacional (Lei n.º 4.592/64). É a BR-020 (antiga BR-44.A). Incluída entre as Radiais, é, por isto mesmo, considerada *Ligação política por atender à integração nacional*.

Características — Extensão de 1.909 quilômetros. Não há obras de arte, por ser construído no divisor de águas das bacias do São Francisco e Tocantins. Grandes tangentes, inclusive a maior do mundo (283 quilômetros).

Condições — Traçada está e com a picada aberta. Tráfego de Barreiras até Brasília (600 quilômetros). Muitos trechos preparados. Emprêgo de maquinaria fácil e rápida.

Objetivo — Preparar o leito de terra para abrir ao tráfego. Os nordestinos são rústicos e se contentarão com uma *estrada de terra*. Ela dará vazão e atenderá aos objetivos. Atravessando uma região de fraca chuva, será pouco danificada pelas águas.

Significação — Constituindo uma *corda*, é a ligação mais curta com o Nordeste. Nela virão confluir tôdas as centrais que, partindo das capitais dos Estados demandam o Interior. Aberta ao tráfego, estabelecer-se-á a ligação rodoviária das Capitais de São Luís, Teresina, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju e Salvador com Brasília. *Saliente-se* o alto sentido de Integração Nacional, como está previsto no Plano de Viação Nacional. (Mapa I)

Aspecto geopolítico — Será o meio eficiente de fazer com que os excessos demográficos do Nordeste refluem para os grandes vazios do Planalto Central e o ocupem, em caráter efetivo e produtivo. Clima bom e condições de assistência. Melhor do que o *inferno verde* da Amazônia, receptáculo mortífero e tradicional dos flagelados nordestinos.

Plano de povoamento — Atravessando boas terras para cultura e até agora devolutas, constituirá um empreendimento de efetivo povoamento. Ao longo de seu eixo, localizar-se-ão centenas de milhares de famílias e brotarão, como cogumelos, os povoados, os aglomerados humanos, germes de futuras cidades.

Conseqüências comerciais — O Planalto Central é uma zona altamente produtiva de carne e cereais (Fortaleza está-se abastecendo de carne do Goiás-norte). Por outro lado, necessita êle de sal e de outros produtos do Nordeste. A estrada teria tráfego assegurado em duplo sentido: os caminhões levariam arroz e trariam sal. Atualmente, o sal embarca em Fortaleza-Areia Branca-Macau, vai a Santos (1.744 milhas = 3.230 quilômetros). Ali desembarca, vem a Goiânia-Brasília (1.200 quilômetros) — (Total: 4.430 quilômetros). Em sentido inverso, é êste o caminho do arroz e do feijão. Tempo, transporte caro e despesas portuárias. Por isto, uma saca de sal (30 quilos) custa, em Brasília, Cr\$ 5.200.

Aberta a estrada Fortaleza-Brasília, teríamos o transporte de *porta a porta*, com três dias de viagem, levando *gêneros* e trazendo *sal*, com economia de tempo, combustível, barateando os produtos e facilitando a vida.

Transporte atual — 4.430 quilômetros, com dois transbordos.

Transporte pela Fortaleza-Brasília — 1.909 quilômetros (de porta a porta). (Mapa II)

Circulação — Com a construção da Fortaleza-Brasília, teríamos conquistado a linha interna de nossas comunicações (Brasil oriental, a leste da linha das Tordesilhas).

A ligação Fortaleza-São Paulo (e o restante do Sul do País) se faria através de Brasília. Efetivamente: Fortaleza-Brasília = 1.909 quilômetros — Brasília-São Paulo = 1.000 quilômetros (através do Triângulo Mineiro — BR-050). = Total: 2.909 quilômetros.

Fortaleza-Feira de Santana-Três Rios-Barra Mansa-São Paulo = 3.010 quilômetros.

Além do mais, a ligação mais extensa (envolvente) tem de enfrentar o intenso tráfego das proximidades do Rio e da Presidente Dutra. (Mapa III)

Ligação Amazônica — Trafegável a Fortaleza-Brasília, por ela (vindo a Brasília, embora com maior custo) o Nordeste atingiria, pela BR-010 (Belém-Brasília), a Região Amazônica (na Foz) e, pela BR-070, a Região Acreana.

Razões de urgência — As razões acima alinhadas são de caráter permanente. Em razão de grave situação advinda da eclosão da seca no Nordeste, a abertura da estrada Fortaleza-Brasília se impõe:

- 1.º para dar trabalho aos milhares de desempregados;
- 2.º para possibilitar o rápido escoamento das centenas de milhares de flagelados que precisam emigrar para zonas produtivas e sadias;
- 3.º para permitir um rápido auxílio às populações nordestinas, garantido pelo transporte de *porta a porta*. O caminhão sairia do interior do Paraná, São Paulo, Goiás e Minas Gerais e levaria ao interior do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, etc., os gêneros reclamados. Não haveria necessidade de levar aos portos (Rio ou Santos), transportar a Fortaleza, Natal, Recife e, dali, levar ao interior (linha envolvente).

Rapidez dos serviços — Dadas as condições do terreno, tendo em vista que todos os estudos estão prontos, a estrada Fortaleza-Brasília,

devidamente atacada com um potencial de máquinas relativo, poderá ser aberta ao tráfego, em boas condições, dentro de um curto prazo.

Providências: I — Considerar, na emergência, a estrada de características pioneiras.

II — Mandar atacar e concluir as obras de *abertura ao tráfego*, em um *prazo fixo* de natureza *recorde*.

Nota: Atualmente, Brasília se liga diretamente, por rodovia, com 4 (quatro) capitais: Rio, Belo Horizonte, Goiânia e São Paulo.

Aberta ao tráfego a BR-020, Brasília ligar-se-á com mais 9 (nove) capitais: São Luís, Teresina, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju e Salvador.

MAPA Nº 1
LIGAÇÃO FORTALEZA - BRASÍLIA
BR - 020

LIGAÇÃO COM TÔDAS AS CAPITAIS DO
NORDESTE E LESTE (SERGIPE E BAHIA)



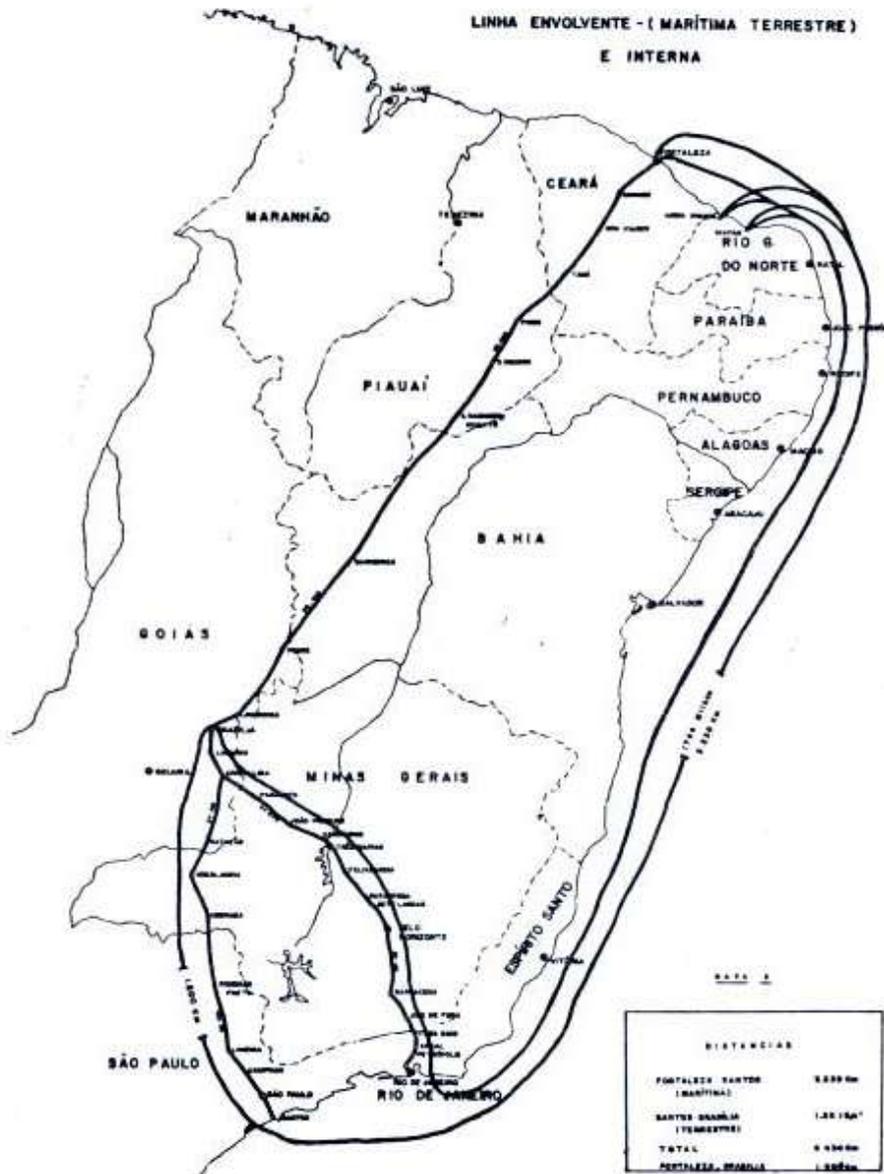
MAPA 1

BRASIL - 1950

MAPA Nº2 CAMINHO DO SAL LIGAÇÃO FORTALEZA - BRASÍLIA

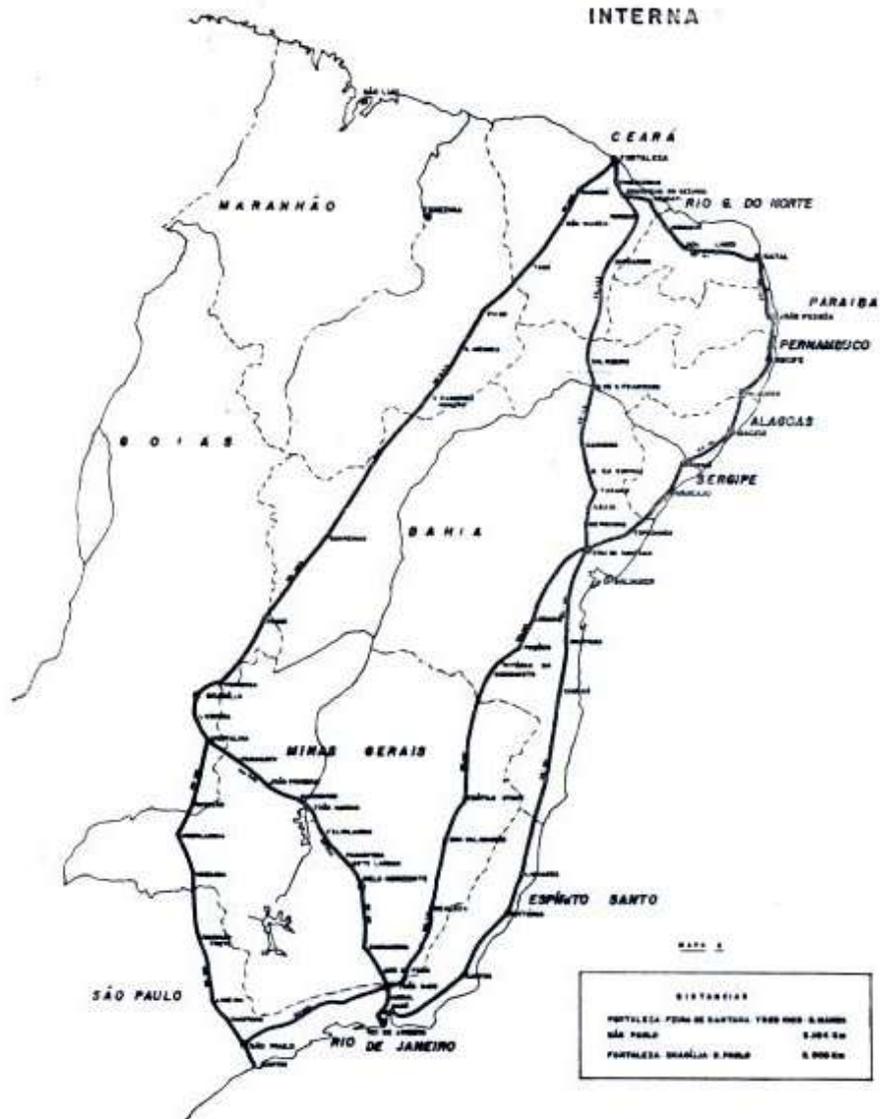
BR - 020

LINHA ENVOLVENTE - (MARÍTIMA TERRESTRE)
E INTERNA



MAPA Nº 3

LINHA ENVOLVENTE E LINHA INTERNA



CONCLUSÃO

O RESULTADO DE UMA JORNADA

SÓ A PERSEVERANÇA CONSTRÓI

O EMINENTE MINISTRO MILTON CAMPOS aprovou o parecer da Divisão do Interior, determinando o envio do nosso Relatório, objeto do presente trabalho, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Enviamos-lo pelo ofício n.º 217/65, ao preclaro Desembargador Márcio Ribeiro, nos seguintes termos:

Brasília, 18 de maio de 1965.

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo n.º 05.210/65, relativo à correição por mim feita nos Territórios Federais, *ex-vi* do art. 146, do Decreto-lei n.º 6.887, de 21 setembro de 1944.

Ao ensejo, formulo a Vossa Excelência apêlo, e apêlo veemente, no sentido de ser atualizada a Organização Judiciária desses Territórios.

Pessoalmente, estou pronto para prestar a colaboração acaso útil desta Procuradoria Geral, que sentiu, ao vivo, as dificuldades por que atravessam os servidores da Justiça nessas longínquas regiões, amparados por uma legislação anacrônica, revelha, obsoleta.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA

Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

PARECER DA DIVISÃO DO INTERIOR

Trata o presente processo de relatório sobre correição realizada nos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia pelo Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios.

2. Inicialmente o relatório expõe a situação do Território Federal do Amapá (fls. 1/6).

3. Esclarece o Senhor Procurador que visitou as quatro comarcas: Macapá, Amapá, Oiapoque e Mazagão. Informa que tôdas elas estão assistidas pelos órgãos do Ministério Público. Ressalta, porém, a falta de juizes, informando que sômente o juiz substituto está em exercício, e com sua jurisdição prorrogada a tôdas as comarcas do Território, sendo-lhe, assim, materialmente impossível dar a tôdas assistência efetiva. Assinala também a falta de serventuários da justiça e os baixíssimos vencimentos que percebem.

4. A seguir, examina a situação do Território Federal de Roraima (fls. 6/11).

5. Informa que a Capital, Boa Vista, possui juiz de direito e promotor. A Comarca de Caracarái, porém, não tem juiz. O promotor da Comarca reside em Boa Vista em virtude da falta de moradia na cidade. Aliás, o relatório ressalta que Caracarái é um cidade em declínio. Dos 1.000 habitantes que possuía está reduzida a 300. Conclui, sugerindo a extinção dessa Comarca.

6. O relatório passa então a focalizar a situação das duas comarcas de Rondônia: Pôrto Velho e Guajará-Mirim (fls. 12/16).

7. Esclarece que o juiz de direito de Pôrto Velho tem mantido em dia o seu serviço, o mesmo ocorrendo com relação as atividades do Ministério Público. Quanto a Guajará-Mirim, todavia, encontra-se completamente parada e desparelhada de material. O último juiz que ali funcionou está aposentado e o promotor licenciado para tratamento de saúde há longo tempo. Sente-se também a deficiência dos serventuários da justiça.

8. Conclui o Senhor Procurador-Geral o relatório, apresentando uma série de sugestões (fls. 17/18) a fim de melhor aparelhar a Justiça dos Territórios.

9. Os problemas expostos pelo Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal não são novos. A falta de juizes, promotores e serventuários nos Territórios Federais é um mal que se vem tornando crônico. Talvez a causa principal da não permanência dos juizes e promotores nos Territórios Federais seja a situação de isolamento a que se sentem relegados.

10. A Comissão designada pelo então Ministro Alfredo Nasser para elaborar o projeto de lei orgânica dos Territórios Federais sentiu êsse problema e, pensando em minorar a situação de isolamento dos juizes

e membros do Ministério Público, incluiu no respectivo projeto um dispositivo que propunha se concedesse aos juizes e membros do Ministério Público, quando em gozo de férias, o direito a transporte para si, para espôsa e filhos menores, até a Capital da República ou capital de qualquer Estado.

11. A situação dos serventuários está também a exigir estudo. Até hoje não foram eles incluídos no plano de classificação de cargos e os vencimentos que percebem são baixíssimos.

12. Pede o Senhor Procurador-Geral que o Poder Executivo se entenda com o Poder Judiciário para imediata reformulação da legislação referente à Justiça dos Territórios.

13. Parece-me, pois, que se poderia encaminhar o processo ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal a fim de que essa Côrte se manifeste sobre as sugestões do Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios. Caso o Tribunal esteja de acôrdo com a sugestão feita pelo Senhor Procurador-Geral, no sentido da reformulação imediata da legislação referente à Justiça dos Territórios, poderá desde logo indicar um membro da Magistratura para, juntamente com um membro do Ministério Público, apresentarem projeto de lei nesse sentido.

A consideração superior.

Divisão do Interior, em 11 de fevereiro de 1965. — *Maria Berenice Batista*, Substituta do Diretor.

Observação — O presente parecer foi aprovado pelo titular da Pasta da Justiça, em 11 de maio de 1965.

O Poder Executivo cumpriu, portanto, o seu dever.

Dai *Notícias do Fôro*, do jornalista Peluz, haver publicado a seguinte nota:

«NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A CORREIÇÃO DOS TERRITÓRIOS»

O Procurador-Geral do Distrito Federal e Territórios, Sr. Guimarães Lima, atendendo a determinação do Ministro Milton Campos, titular da Justiça, encaminhou, por ofício, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o processo de número 05.210/65 contendo o resultado da correição realizada nos Territórios Federais.

Na oportunidade, faz o Procurador veemente apêlo, no sentido de ser atualizada a Organização Judiciária dos Territórios, não deixando de oferecer a colaboração da Procuradoria Geral que sentiu de perto, observando *in loco*, as ingentes dificuldades por que passam e constantemente se defrontam os servidores da Justiça naquelas regiões, sem outro amparo que é de uma legislação superada, anacrônica, velha e obsoleta. — Está pois, no Tribunal de Justiça a solução definitiva do caso, a solução que venha resolver de uma vez por tôdas o aflitivo problema que se constitui um verdadeiro pesadelo para as nobres classes da Magistratura e Ministério Público dessas remotas paragens. — Por sua vez o Poder Executivo já cumpriu a sua missão através

da correição acima referida, e que foi objeto de amplas apreciações e pronunçamentos, não só na imprensa como também no próprio Congresso Nacional. Esta coluna pensa traduzir o anseio dos habitantes desse distante pedaço do Brasil, fazendo votos para que o douto Tribunal, que congrega tão eminentes figuras de juristas, dê quanto antes a solução, que esta hora requer, desde que, conforme estamos informados, o Executivo encaminhará, com urgência, o anteprojeto acaso apresentado ao Parlamento.»

TELEGRAMA DO DEPUTADO *HEGEL MORHY*

Procurador Geral Guimarães Lima

Brasília --- DF.

Apraz-me acusar o seu telegrama, onde Vossa Excelência gentilmente participa-me aprovação total seu brilhante relatório sobre Territórios pelo Senhor Ministro Justiça e conseqüente envio Tribunal Justiça, solicitando elaboração nova Organização Judiciária. Esforços e sacrifícios Vossa Excelência em benefício Justiça Territórios jamais serão esquecidos pelas suas populações. Em nome povo Rondônia queira accitar efusivas felicitações pela vitória obtida. Cordiais Saudações Deputado Hegel Morhy.

A VOZ DA IMPRENSA DOS TERRITÓRIOS

RUY CIDADE

O RELATÓRIO

NA EDIÇÃO de 4 do corrente abordávamos, em pinceladas rápidas, a situação precária da Justiça nos Territórios Federais. As considerações por nós expendidas estavam muito aquém daquelas que foram postas no relatório da Correição Judiciária, realizada pelo Procurador Guimarães Lima, relatório que está sendo publicado por este matutino.

Em linguagem sóbria, o digníssimo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios expõe o quadro contrastador a que chegou o Poder Judiciário, desprovido de tudo, existindo mais como um Poder simbólico nessas distantes regiões do Brasil.

A primeira correição efetuada após a criação dos Territórios veio constatar aquilo que já por diversas vezes tem servido de motivo aos nossos comentários. A atrofia dos órgãos territoriais não condiz mais com a realidade social, com a conjuntura econômica e com as necessidades administrativas dessas Unidades. Apesar dos entraves, os Territórios Federais vão crescendo paulatinamente, a iniciativa privada e o esforço coletivo alargam-se continuamente, já tendo ultrapassado desde longa data a capacidade de atendimento dos órgãos administrativos e judiciários.

* * *

Que os leitores leiam com atenção o relatório do Procurador-Geral Guimarães Lima para que sintam até que ponto estavam desprotegidas as populações dos Territórios. A ferrugem devorava a máquina do judiciário e a justiça não passava de enfeite no quadro social. Não funcio-

nava porque não estava aparelhada para funcionar, para exercer o sagrado ofício de corrigir os atos daqueles que atentaram contra a lei e contra o direito do próximo. E quando a justiça não funciona o direito não está assegurado, a insegurança pesa sobre todos os indivíduos, a ordem social estremece sob o impacto dos crimes que se sucedem, praticados sob a certeza da impunidade, os costumes relaxam-se porque a sociedade não tem senão a possibilidade remota do amparo dos tribunais.

* * *

O Executivo e o Judiciário querem que seus órgãos sediados nos longínquos Territórios Federais, com condições geográficas adversas, de nível cultural e econômico baixíssimos, com alarmantes níveis de custo-de-vida funcionem satisfatoriamente sem oferecer aos seus servidores remuneração condigna. As instalações do judiciário, conforme foi constatado pelo Procurador-Geral, não oferecem as mínimas condições requeridas para que nelas se instale a majestade desse Poder.

Sua Excelência o Senhor Procurador Guimarães Lima não pintou quadros catastróficos em seu relatório, mas não deixou que a verdade fugisse das linhas que traçou.

Com o equilíbrio e a parcimônia dos verdadeiros juizes, Sua Excelência expõe os males e oferece o remédio para saná-los. De uma coisa podemos estar seguros. Se a viagem de correição efetuada aos Territórios não nos trazer os resultados positivos que dela se espera, não será por culpa do Procurador-Geral Guimarães Lima e demais membros de sua comitiva.

Eles estão fazendo o possível para reaparelhar a Justiça.

(Transcrito do *Alto Madeira* de Pôrto Velho, de 12 de março de 1965).

OBSOLETO, SUPERADO, CADUCO

É como o Procurador-Geral qualifica o Decreto-lei que criou a Justiça dos Territórios, que não podem ser transformados em Colônias do Brasil.

São interessantes e objetivas as impressões colhidas pelo Procurador-Geral do Distrito Federal e dos Territórios, o ilustre Dr. José Júlio Guimarães Lima, na correição que fez em dezembro passado, nas Comarcas

de Pôrto Velho e Guajará-Mirim. Constituem, ditas impressões, parte substancial do relatório de Sua Excelência apresentado ao Senhor Ministro da Justiça, no retornar a Brasília. Escandalizou Sua Excelência o fato de encontrar provida com apenas um cartório, comarca de porte da de Pôrto Velho, no seu entender «das mais importantes da região amazônica», não sendo seu titular remunerado pelos cofres públicos, obrigado porém a atender a todos os deveres do seu officio. Tal situação se agrava com a inexistência de outros serventuários, tais como serventes, contínuos, oficiais de justiça. Em Guajará-Mirim o que Sua Excelência viu foi êsse mesmo panorama, correto e ampliado. Aqui ainda há Juiz e Promotor. A Justiça manca, mas anda, de vagar e sempre. Lá não há juiz há seis anos. Há quase outro tanto o promotor está licenciado por motivo de saúde e há 13 é interino. (1)

Constatou-se que 23 processos criminaes estão prescritos e 491 que caia do céu um Promotor para promover as denúncias dos acusados.

Tal situação calou fundo no espírito do Procurador-Geral. Escapam, porém, à sua autoridade acabar com ela. Mas no limite de suas atribuições lêz, sempre, alguma coisa. Deus louvado: — designou o Promotor Substituto Dr. Eli Goraib para ter exercício em Guajará, com recomendação expressa de movimentar os feitos paralisados, pedir a decretação das prescrições já verificadas, outorgando-lhe poderes de requerer «habeas-corpus» em favor dos presos cuja situação reclame a medida.

Não escaparam a Sua Excelência as deficiências materiais e as péssimas condições das instalações destinadas ao funcionamento da Justiça, no Território.

Sua exposição é objetiva. Constata os fatos, registra as deficiências e aponta as providências que lhe parecem precisas para saná-las. Na sua apreciação o Doutor Procurador-Geral, às vèzes, parece contundente. Mas não se afasta um milimetro da verdade e da realidade. Diz o que viu. Expõe o que sentiu e registra, nobre e dignamente, o que ouviu, fazendo referência especial à nota que publicamos, a propósito de sua presença em Pôrto Velho, nota que a muitos pareceu impertinente, mas que a Sua Excelência aproveitou anexando-a ao seu relatório, naturalmente para que o Senhor Ministro da Justiça melhor possa compreender o abandono em que vivemos, como se «fôssemos colônia do país de que somos parte, unidos pela mesma língua e pela mesma tradição».

(Transcrito de «O Guaporé» de Pôrto Velho, de 10-3-1965).

(1) Conseguimos, após tremenda luta burocrática, audiência do ilustre Consultor-Geral da República. Adroaldo Mesquita da Costa, que proclamou o seu direito à estabilidade.

NO PODER JUDICIÁRIO O RESULTADO DA CORREIÇÃO
LEVADA A EFEITO NOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

*Apelos dirigidos ao ilustre Desembargador Presidente
do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.*

DO GENERAL JARDEL FÁBRÍCIO :

«Senhor Presidente Tribunal Justiça Distrito Federal —
Esplanada Ministério — Bloco 6 Brasília D. F. — 6-6-65.

Tenho a honra de manifestar a Vossa Excelência minha
satisfação ao tomar conhecimento pela imprensa de que se en-
contra nesse egrégio Tribunal relatório de inspeção procedida
nos Territórios Federais pelo Procurador-Geral José Júlio Gui-
marães Lima, que preconiza objetivas reformas para a Justiça
dessas unidades. Torno patente decidido apoio êste setor admi-
nistração federal emprestará a tôdas sugestões que partirem
dessa colenda Côrte, no sentido de proporcionar melhores con-
dições de vida aos habitantes dessas longínquas regiões, entre
as quais avulta a necessidade de possuírem adequada Orga-
nização Judiciária. Saudações. General *Jardel Fabricio*, As-
sessor Ministério Extraordinário Coordenação Organismos Re-
gionais.»

DO GOVERNADOR DILERMANO CUNHA DA ROCHA :

«Senhor Desembargador Márcio Ribeiro, DD. Presidente
do Tribunal de Justiça do Distrito Federal — Brasília.
GAB-480/65, de 4 de junho de 1965. Acabo de tomar conhe-
cimento pela imprensa de que o Ministro da Justiça aprovou
relatório inspeção feita ano passado pelo Procurador-Geral Dis-
trito Federal nos Territórios Federais, encaminhando-o a Vossa
Excelência, para elaboração de anteprojeto de Organização Ju-
diciária dessas unidades federação. Apelo consciência jurídica
Vossa Excelência sentido urgente providência sôbre magno

assunto para os que vivem abandonados nas partes extremas do nosso Brasil. População local sente premente necessidade de melhor aparelhamento Poder Judiciário. Por outro lado, serventuários justiça recebendo vencimentos inferiores salário mínimo região: Distâncias enormes exigem transportes para que justiça atinja finalidade social. Para Vossa Excelência auferir decadência atual Organização Judiciária, pela falta incentivo aos que desejam ingressar carreira nesses territórios, informo-o de que já no ano de 1917, quando Porto Velho pertencia ao Estado do Amazonas, possuía pela sua Organização Judiciária três Juizes naquela comarca. Como um dos promotores daquela comarca estadual, hoje elevada à categoria de capital de um Território, figurava Jorge Severiano Ribeiro, cujo nome ainda é cultuado como um dos luminares do Direito Penal. Respeitosas saudações. — *Dilermando Cunha da Rocha, Tenente-Coronel Aviador, Governador Roraima*».

(Transcrito do *Boletim Oficial*, de Boa Vista, Roraima, de 11-6-1965).

DO MINISTRO O. CORDEIRO DE FARIAS:

Radiograma

Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal Esplanada Ministérios Bloco 6 — 5º andar — Brasília D.F.

2/8/65

Atendendo apelos me têm sido dirigidos Governadores et Autoridades Judiciárias Territórios Federais vg hoje subordinados este Ministério vg na parte administrativa vg sôbre necessidade atualizar sua organização Judiciária vg encareço Vossencia justiça et realidade tais apelos vg esperando se digae atendê-los no interêsse daquelas Circunscrições Territoriais vg cujo vertiginoso progresso exige maior et mais adequado aparelhamento judiciário vg com aumento de Juizes vg Membros do Ministério Público et demais serventuários Justiça pt Atenciosas saudações General Osvaldo Cordeiro de Farias Ministro Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
Governador Gen. de Div. Luiz Mendes da Silva

L I M I T E S EXTENSÃO DA LINHA DIVISÓRIA	Á R E A Seg. a região fisio- gráfica e Unidade da Federação.	D I V. R E G I O N A L M U N I C I P I O S Em 1.º IV. 1960 Área Km ² e População	Temperatura Graus	S I T U A Ç Ã O D E M O G R Á F I C A P O P U L A Ç Ã O	
				RECENECEADA	ESTIMADA
N O R T E	TOTAL (Km ²)	Mazagão 45.454 km ² 7.658	Máx. Absoluta 33,0	Em 1.º IX. 1960 68.889	1965 92.000
SURINAME 52 kms	140.276	Amapá 23.942 km ² 8.004	Min. Absoluta 20,3	Capital 46.905	123.000
GUIANA FRANCESA 655 kms		Calçoene 16.965 km ² 2.353			
NORTE, NORDES- TE, LESTE, SUDO- ESTE, OCEANO ATLANTICO		Macapá 27.775 km ² 46.905			
		Oiapoque 24.912 km ² 3.969			
Total 1.305 kms					
% 5,64				% sobre o total do Território 68,09	

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
1 SEÇÃO JUDICIÁRIA

COMARCAS 4	JUIZES DE DIREITO 4	PROMOTORIAS PÚBLICAS 4
1) — Macapá	Juiz Substituto 1	1) — Macapá
2) — Amapá	Cartórios 4	2) — Amapá
3) — Mazagão	Tabionato de Notas 1	3) — Mazagão
4) — Oiapoque		4) — Oiapoque
		Promotor Público Substituto da Seção Judiciária 1

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Governador Ten. Cel. Av. Dilermando Cunha da Rocha

L I M I T E S EXTENSÃO DA LINHA DIVISÓRIA	Á R E A T O T A L	D I V . R E G I O N A L M U N I C I P I O S		Temperatura Graus	S I T U A Ç Ã O D E M O G R Á F I C A P O P U L A Ç Ã O		
		B. Vista	Caracarái		RECENECADA	ESTIMADA	
N O R T E	230.104 kms.2	B. Vista	Caracarái	Máx Absoluta	Em 1.º IX. 1960	1965	1970
Venezuela	958 kms.	Área	Área	36,3	29.489	35.000	47.000
Suriname	964 kms.	96501 kms²	133.603 k.2	Min Absoluta	Capital		
		Popul		20,3	26.168		
					% sobre o total do Território		
					88,74		

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

I SEÇÃO JUDICIÁRIA

COMARCAS 2	Juizes de Direito 2	Promotorias Públicas 2
1) - Boa Vista	Juiz Substituto 1	1) - Boa Vista
(2) - Caracarái	Cartórios 2	2) - Caracarái
	Tabelionato de Notas 1	Promotor Público Substituto
		da Seção Judiciária 1

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Ten. Cel. José Manuel da Cunha Lutz e Menezes

L I M I T E S EXTENSÃO DA LINHA DIVISÓRIA	Á R E A <small>Seg. a região fisio- gráfica e Unidade da Federação.</small>	D I V. R E G I O N A L M U N I C I P I O S <small>Em 1.º IV. 1967 Área Km² e População</small>	Temperatura Graus	S I T U A Ç Ã O D E M O G R Á F I C A P O P U L A Ç Ã O	
				R E C E N S E A D A	E S T I M A D A
O E S T E	T O T A L (Km ²) 243.044	G u a j a r á M i r i m P o r t o V e l h o	M á x. A b s o l u t a 37,9 M i n. A b s o l u t a 14,9	E m 1.º I X. 1960 70.783 C a p i t a l 51.049	1965 97.000 1970 132.000
B o l i v i a	1.342 kms				
T o t a l	1.342 kms % 5,80	68.908 kms 19.734 154.136 kms 51.049		% s ó b r e o t o t a l d o T e r r i t ó r i o 72,12	

O R G A N I Z A Ç Ã O J U D I C I Á R I A 1 S E C Ç Ã O J U D I C I Á R I A

C O M A R C A S 2	J U I Z E S D E D I R E I T O 2	P R O M O T O R I A S P Ú B L I C A S 2
1) — P o r t o V e l h o	J u i z S u b s t i t u t o 1	1) — P o r t o V e l h o
2) — G u a j a r á - M i r i m	C a r t ó r i o s 2	2) — G u a j a r á - M i r i m
	T a b e l i o n a t o d e N o t a s 1	P r o m o t o r P ú b l i c o S u b s t i t u t o d a S e c ç ã o J u d i c i á r i a 1